

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVI - CUIABÁ Quinta-Feira, 27 de Outubro de 2016 Nº 26891

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS

#### CGE

#### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

##### Edital de Citação

O Presidente do PAD nº 242913/2016, instaurado pela **Portaria Conjunta nº 125/2016/CGE-COR/SINFRA**, subscrita pelos Secretários de Estado de Infraestrutura e Logística e Secretário Controlador Geral do Estado, publicada no DOE nº 26777, de 13 de maio de 2016, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 69 e 75, § 1º, da LC nº 207/2004, alterados pelas LC nº 213/2005 e 550/2014, **CITO** pelo presente o Sr. **PAULO LOPES JUNIOR**, CPF 501.098.711-20, RG: 476174 SSP/MS da instauração do PAD nº 242913/2016, no qual figura como acusado, e ainda **CONVOCO-O** a comparecer no dia **25 de novembro de 2016, às 14 horas**, perante a Comissão Processante, localizada no Centro Político Administrativo, Prédio da Controlaria Geral do Estado, CEP 78.050-970 em Cuiabá-MT, para ser interrogado sobre os fatos constantes no Processo nº 460030/2014, 629939/2014 e 701727/2014.

Cuiabá, 27 de outubro de 2016.

Jonas Ferreira da Silva  
Presidente

#### SEGES

#### SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº. 12/ GPI/CPM/SPS/SEGES/2016**

**CEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES  
**CESSIONÁRIO:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.  
**PROCESSO Nº.:** 292730/2016

**OBJETO:** O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL** tem

como objeto a cessão de uso de um imóvel localizado à Rua 04, Quadra 14, Lote 01, Setor "A", Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, com área total de **2.500,00 m²** (dois mil e quinhentos metros quadrados, registrado sob a matrícula nº. 69.209, em consequente a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para a CESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência, com a destinação específica para abrigar a **Sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** rege-se por suas cláusulas e preceitos de Direito Público, conforme disposto no art. 54 c/c o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93 pelas disposições contidas no Decreto Estadual nº. 5.358, de 25 de outubro de 2002 e Decreto Estadual nº 356 de 20 de junho de 2007, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de agosto de 2016.

**JÚLIO CÉZAR MODESTO DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO  
CEDENTE

**DJALMA SABO MENDES JUNIOR**  
Defensor Público Geral do Estado de Mato Grosso  
CESSIONÁRIO

**TERMO DE RESCISÃO BILATERAL Nº. 47/CPM/SEAPS/SEGES/2016 AO 052/GPI/CPM/SPS/SAD/2011**

**CEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO  
**CESSIONÁRIA:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**PROCESSO Nº.:** 227430/2016  
**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a Rescisão Bilateral do **CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL** celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, que tinha por objeto a cessão de uso de um imóvel localizado no Setor "A", Rua 04, Quadra 14, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, com área de **2.500 m²** (dois mil e quinhentos

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**José Pedro Gonçalves Taques**  
Governador do Estado

**Carlos Henrique Baqueta Fávoro**  
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento .....	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário de Estado de Fazenda .....	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários .....	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Ricardo Tomczyk
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer .....	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão .....	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde .....	João Batista Pereira da Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação .....	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado .....	Patryck de Araújo Ayala
Secretário de Estado de Meio Ambiente .....	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura .....	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção .....	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades .....	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo .....	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional .....	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos .....	Vinicius Borges Leal Saragiotto

**SEGES**  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE GESTÃO



**IOMAT**

GOVERNO DE  
**MATO GROSSO**  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua 03 Quadra 11, Lote 3  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

metros quadrados).

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Rescisão Bilateral fundamenta-se em razões de interesse público na restituição do imóvel a posse direta da CEDENTE, com fulcro no que preceitua a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo os fatos e fundamentos contidos no art. 79, caput, e no Decreto Estadual nº. 356 de 20 de junho de 2007, art. 3º, e, na CLÁUSULA SEXTA, parágrafo único, prevista no **CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**, extinguindo, portanto o referido termo e seus aditivos.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de agosto de 2016

**JULIO CÉZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão - SEGES  
**CEDEnte**

**DJALMA SABO MENDES JUNIOR**  
Defensor Público do Estado de Mato Grosso  
**CESSIONÁRIO**

**TERMO DE RESCISÃO BILATERAL Nº. 06/CPM/SEAPS/SEGES/2016  
AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL nº. 11/GPI/  
SPS/SAD/2014**

**CEDEnte:** SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO  
**CESSIONÁRIA:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**PROCESSO Nº.:** 110722/2014

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a Rescisão Bilateral do **CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL** celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, que tinha por objeto a cessão de uso de um imóvel localizado no Setor "D", Avenida "B" (Avenida André Maggi) esquina com Rua "I" (Rua Helio Ponce de Arruda), Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, com área de **2.578,78 m²** (dois mil, quinhentos e setenta e oito metros quadrados, e setenta e oito centésimos de metros quadrados).

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Rescisão Bilateral fundamenta-se em razões de interesse público na restituição do imóvel a posse direta da CEDENTE, com fulcro no que preceitua a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo os fatos e fundamentos contidos no art. 79, caput, e no Decreto Estadual nº. 356 de 20 de junho de 2007, art. 3º, e, na CLÁUSULA SEXTA, parágrafo único, prevista no **CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**, extinguindo, portanto o referido termo e seus aditivos.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de julho de 2016

**JULIO CÉZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão - SEGES  
**CEDEnte**

**DJALMA SABO MENDES JUNIOR**  
Defensor Público do Estado de Mato Grosso  
**CESSIONÁRIO**

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2016/SEGES/MT

**PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E A EMPRESA P.R.P BORGES COMERCIO EIRELI**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recarga de extintores de incêndio e fornecimento de materiais e acessórios, para atender a Secretaria de Estado de Gestão/SEGES e suas unidades administrativas.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**DO FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 239096/2016/SEGES, Adesão a Ata de Registro de preços nº 001/2016/SEGES/MT, do Pregão Eletrônico nº 024/2015, Termo de Referência Nº 117/2016, Parecer Jurídico nº 097/2016 e que será regido pela lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto Estadual nº 572, de 13 de Maio de 2016.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para pagamento dos serviços prestados relativos ao objeto deste, no que se refere ao consumo da **Secretaria de Estado de Gestão** -

SEGES/MT, serão vinculados à dotações orçamentárias abaixo:

UO	Fonte	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Sub Elemento	Valor
11.601	240	2007	33.90.30	102	R\$ 3.506,14
11.101	100	2007	33.90.30	102	R\$ 5.277,90

**Valor Total do Contrato é de:** R\$ 8.784,04 (oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

**Fiscal do Contrato:** Franco Orlan Rodrigues Francisco  
**Fiscal Substituto:** Sandra Helena de Santana Amorim  
**Cuiabá - MT 09 de Setembro de 2016.**

#### ASSINAM:

**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS** - Secretário de Estado de Gestão - **CONTRATANTE**  
**PAULO ROGERIO PEREIRA BORGES** - Representante Legal - **CONTRATADA**

#### SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2016/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: ATIVA COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME

OBJETO: (...) Alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS do Contrato original.

VALOR: Altera-se o valor unitário do contrato de R\$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos), gerando uma diferença no valor unitário de R\$ 1,21 (um real e vinte e um centavos), correspondendo a uma diferença no valor total do contrato de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2007 / Elemento Despesa: 3390-3006 / Fonte: 240

ASSINAM: pelo Contratante, Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta Executiva e Cândido dos Santos Rosa Júnior - Secretário Adjunto de Administração Fazendária e, pela Contratada, Weverton Junior Barbosa.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2016/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: G&P PROJETOS E SISTEMAS S/A

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos, sob demanda, de estimativa e mensuração de software utilizando-se da métrica de análise de pontos por função, para sistemas da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.

VIGÊNCIA: Com início em 06/10/2016 e término previsto para 06/10/2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)

ASSINAM: pelo Contratante, Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta Executiva e Cândido dos Santos Rosa Júnior - Secretário Adjunto de Administração Fazendária, e pela Contratada, G&P Projetos e Sistemas S/A - Francisco Hélio do Nascimento.

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E SUPORTE À FISCALIZ. DE  
TRÂNSITO - GMFT

#### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação de Lançamento; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por e-mail

da empresa cadastrada na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Número Documento	Nº da Notificação
MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA E	124.676.820/0012-6	262319/693/11/2016

GERÊNCIA DE CADASTRO E DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - GCAD  
AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

GERÊNCIA DE CADASTRO E DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - GCAD  
AVISO DE COBRANÇA DA GERÊNCIA DE CADASTRO E DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - GCAD

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica. A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). No menu SERVIÇOS, selecionar ACESSO SERVIÇOS, clicar em OUTROS USUÁRIOS, utilizar USUÁRIO e SENHA e acessar o Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, em seguida, clicar no item PESQUISAR NOTIFICAÇÃO POR NÚMERO, onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO. Caso o contribuinte não possua usuário e senha deverá se dirigir à Agência Fazendária mais próxima do seu domicílio fiscal.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
TRANSPORTADORA CARGA PESADA LTDA-ME	132824850	294118/57/27/2016

Edital de Notificação-Termo de Intimação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GFOS

A GFOS - Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outros Segmentos, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica(m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação- Termo de Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Razão Social: LAVRA COMERCIO DE MINERAÇÃO LTDA - Inscrição Estadual: 13175741-5

End: RUA MOA BONITA,S/N, KM 08, ZONA URBANA - CEP: 78595-000 - Município: APIACÁS-MT - Nº do Termo de Intimação: 206310/659/39/2016 - Nome FTE: CARLOS ALBERTO COSTA PEREIRA

SEFAZ  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COMUNICADO Nº002/2016/SUFIS - GFSC.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO EM ATO CONJUNTO COM A GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DO SEGMENTO DE COMBUSTÍVEL E BIOCOMBUSTÍVEL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato nº 9165 de 05/12/2008, e;

Atendendo o disposto no parágrafo 4º do artigo 482 do Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Decreto 2.212/2014, resolvem:

I - Publicar a distribuidora de combustível inscrita e regular no cadastro de contribuintes do ICMS de mato Grosso, em que serão feitas as aquisições de óleo diesel relativas ao mês imediatamente subsequente, destinadas as empresas prestadoras dos serviços de transporte de passageiros, coletivo e urbano em Região Metropolitana, albergado pela isenção prevista no inciso I e § 1º do artigo 5º-B da Lei nº 7.098/98 e no artigo 104-A do Anexo IV do Regulamento do ICMS, atendidas as demais condições previstas nos referidos preceitos, para o período de novembro de 2016;

II - As quantidades máximas autorizadas correspondem somente ao Diesel-BXD, produto resultante da mistura do Diesel com o Biodiesel, regulamentado pela ANP;

III - Tabela: COTAS REFERENTES A NOVEMBRO DE 2016

Empresa Beneficiada no Anexo Único da Portaria 173/2016	Contribuinte Fornecedor/ CNPJ	QUANTIDADE TOTAL (em litros)
1. Expresso NS Transportes LTDA, CNPJ: 04.531.619/0001-83	DISTRIBUIDORA: Raízen Combustíveis S.A., CNPJ- 33.453.598/0039-04	265.284
2. INTEGRAÇÃO TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ: 04.584.665/0001-40	DISTRIBUIDORA: Raízen Combustíveis S.A., CNPJ- 33.453.598/0039-04;	206.758
3. PANTANAL TRANSPORTES URBANOS LTDA, CNPJ: 07.147.210/0001-56	DISTRIBUIDORA: Raízen Combustíveis S.A., CNPJ- 33.453.598/0039-04; Quantidade - 357.713 Litros.	477.713
	DISTRIBUIDORA: Alesat Combustíveis S.A., CNPJ- 233145940028-20; Quantidade - 120.000 Litros.	
4. UNIÃO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ: 03.667.130/0001-70	DISTRIBUIDORA: Raízen Combustíveis S.A., CNPJ- 33.453.598/0039-04; Quantidade - 500.000 Litros.	576.017
	DISTRIBUIDORA: Alesat Combustíveis S.A., CNPJ- 233145940028-20; Quantidade - 76.017 Litros.	

Cuiabá, 26 de Outubro de 2016.

Nyedja Alves Galvão Braz  
Gerente de Fiscalização do Segmento de Combustível e Biocombustível - em exercício

De Acordo:

Eliel Barros Pinheiro  
Superintendente de Fiscalização  
(Original assinado)

PORTARIA Nº 186/2016-SEFAZ

Estabelece procedimentos para o credenciamento como substituto tributário junto à Secretaria de Estado de Fazenda para fins de retenção, apuração e recolhimento mensal do ICMS devido a título de substituição tributária incidente nas operações internas de álcool etílico hidratado combustível - AEHC, produzido em Mato Grosso, a partir de cana-de-açúcar de produção mato-grossense, e originado de estabelecimento industrial localizado no território estadual, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 665, de 22 de agosto de 2016, que acrescenta o §1-A ao art. 36 do Anexo V do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014;

CONSIDERANDO que em decorrência da referida alteração é imperativo que se promova as adequações na legislação tributária estadual, mediante ato que especifique os procedimentos a serem cumpridos pelos

contribuintes e pela Secretaria de Estado de Fazenda a fim de alcançar o credenciamento ora suscitado;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos a serem observados pelos contribuintes mato-grossenses interessados em obter autorização mediante credenciamento para fins de retenção, apuração e recolhimento mensal do ICMS devido a título de substituição tributária incidente nas operações internas de álcool etílico hidratado combustível - AEHC, produzido em Mato Grosso, a partir de cana-de-açúcar de produção mato-grossense, e originado de estabelecimento industrial localizado no território estadual, nos termos do § 1º-A do artigo 36 do Anexo V do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014.

Parágrafo único O credenciamento previsto no *caput* deste artigo será concedido aos contribuintes estabelecidos no território mato-grossense enquadrados na CNAE - Código Nacional de Atividade Econômica com o código 4681-8/01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR), devidamente inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso - CCE/MT, que atenderem as disposições desta portaria.

Art. 2º Os contribuintes interessados no credenciamento previsto no artigo 1º deverão apresentar requerimento instruído com os seguintes documentos:

I - cópia de documento oficial de identificação, não vencido e contendo a respectiva fotografia, e do comprovante de inscrição no CPF, conforme o caso, do titular de firma individual ou de cada integrante do quadro societário, ou, no caso de sociedade por ações, dos diretores, bem como do representante legal e do contabilista responsável;

II - procuração do responsável, com firma reconhecida do outorgante, e cópia de documento oficial de identificação, não vencido e contendo a respectiva fotografia, e do comprovante de inscrição no CPF do mandatário, quando o requerimento for formulado por procurador;

III - cópia dos atos constitutivos da sociedade ou da declaração de firma individual e de eventuais alterações, registrados na Junta Comercial, facultada a observância do disposto no § 2º deste artigo;

IV - cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Receita Federal do Brasil, do estabelecimento e, no caso de filial, da respectiva matriz;

V - cópia da ata da última assembléia de designação da diretoria, quando se tratar de sociedade por ações;

VI - Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial, expedida nas seguintes hipóteses:

a) quando o requerente for filial, pelo Cartório do Distribuidor da Comarca de localização da matriz, relativamente a esta; e/ou

b) quando do quadro societário do requerente participar pessoa jurídica, pelo Cartório Distribuidor da Comarca de sua localização, relativamente à mesma;

VII - Certidão Negativa de Débito, emitida pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso:

a) do estabelecimento requerente e sua matriz;

b) do titular de firma individual ou dos integrantes do quadro societário, ou ainda, no caso de sociedade anônima, dos administradores;

VIII - Certidão Negativa de Débitos e Outras Irregularidades Fiscais - CNDI, com a finalidade 'Certidão referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela SEFAZ/MT, para fins gerais', obtida eletronicamente, no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, na internet, [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br).

§ 1º Substitui a CNDI referida no inciso VIII deste artigo a Certidão Positiva com Efeitos de Certidão Negativa de Débitos e Outras Irregularidades Fiscais - CPNDI, igualmente obtida por processamento eletrônico de dados.

§ 2º Para atendimento ao disposto no inciso III do *caput* deste artigo, poderá ser apresentada cópia da consolidação do respectivo ato constitutivo, devidamente registrada na Junta Comercial.

§ 3º O requerimento e os documentos previstos no *caput* deste artigo serão encaminhados à Gerência de Fiscalização do Segmento de Combustíveis e Biocombustíveis da Superintendência de Fiscalização - GFSC/SUFIS, por meio do Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos (Processo Eletrônico), disponível para acesso no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda na internet, [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), mediante seleção do serviço identificado por e-Process;

§ 4º Os contribuintes que tiveram homologadas o cadastramento de inscrição estadual ou alteração de dados cadastrais a partir de 1º de abril de 2016 ficam dispensados, para efeito de credenciamento, da apresentação dos documentos previstos nos incisos de I a VII deste artigo, devendo atender aos demais procedimentos desta portaria.

Art. 3º Em caráter excepcional, em caso do contribuinte não apresentar os documentos previstos nos incisos VI a VIII do *caput* do artigo 2º, o Superintendente de Fiscalização da Secretaria de Estado de Fazenda poderá autorizar o credenciamento mediante apresentação de garantia idônea, na modalidade de fiança bancária, a qual deverá ser renovada anualmente.

Art. 4º Após a análise do requerimento pela GFSC/SUFIS, na hipótese de deferimento do pedido, esta deverá informar à Gerência de Cadastro e Domicílio Tributário Eletrônico da Superintendência de Informações da Receita Pública - GCAD/SUIRP para registro no Sistema de Informações Cadastrais da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 5º A manutenção do credenciamento implica a observância das exigências de regularidade e idoneidade das operações, bem como ao adimplemento das obrigações principal e acessórias, sob pena de suspensão ou cancelamento *ex-officio*.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 3 de outubro de 2016.

SENERI KERNBEIS PALUDO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
(Original assinado)

PORTARIA Nº 203/2016-SEFAZ

Altera o Anexo Único da Portaria nº 170/2016-SEFAZ, de 03/10/2016, que institui lista de preços, para fins de determinação da base de cálculo do ICMS devido a título de substituição tributária, relativa a operações com café torrado e moído e farinha de trigo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o disposto no § 6º do artigo 8º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, combinado com o artigo 12 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 88 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de ajustes na legislação tributária estadual;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Portaria nº 170/2016-SEFAZ, de 03/10/2016, que institui lista de preços, para fins de determinação da base de cálculo do ICMS devido a título de substituição tributária, relativa a operações com café torrado e moído e farinha de trigo e dá outras providências, que passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 7 de novembro de 2016.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 26 de outubro de 2016.

SENERI KERNBEIS PALUDO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
(Original assinado)

GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 203/2016-SEFAZ

“ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 170/2016-SEFAZ

DESCRIÇÃO	UN	CÓDIGO	VALOR R\$
CAFÉ TORRADO E MOÍDO			
Café Purão 250g	UN	090121000003	4,05
Café Purão 500g	UN	090121000004	7,97
Café Pilão - 250g	UN	090121000005	6,07
Café Pilão - 500g	UN	090121000006	9,83
Café 3 Corações - 250g	UN	090121000007	5,56
Café 3 Corações - 500g	UN	090121000008	11,15
Café Brasileiro - 250g	UN	090121000009	4,40
Café Brasileiro - 500g	UN	090121000010	8,41
Café Itamaraty - 250g	UN	090121000011	4,44
Café Itamaraty - 500g	UN	090121000012	7,21
Café Agricultor - 250g	UN	090121000013	3,89
Café Agricultor - 500g	UN	090121000014	7,47
Café 3 Fazendas - 250g	UN	090121000015	3,91
Café 3 Fazendas - 500g	UN	090121000016	7,63
Café Melitta - 250g	UN	090121000017	7,76
Café Melitta - 500g	UN	090121000018	14,59
Café Marata - 250g	UN	090121000019	4,75
Café Marata - 500g	UN	090121000020	9,15
Café Marco de Minas - 250g	UN	090121000021	5,10
Café Marco de Minas - 500g	UN	090121000022	9,99
Café Aroma da Manhã - 250g	UN	090121000023	4,30
Café Aroma da Manhã - 500g	UN	090121000024	8,29
Café Daniel - 250g	UN	090121000025	4,42
Café Daniel - 500g	UN	090121000026	8,29
Café Caboclo - 250g	UN	090121000027	4,54
Café Caboclo - 500g	UN	090121000028	8,52
Café Perfeito Sabor - 250g	UN	090121000029	4,29
Café Perfeito Sabor - 500g	UN	090121000030	8,25
Café Dubom - 250g	UN	090121000031	4,39
Café Dubom - 500g	UN	090121000032	8,66
Café Quitada - 250g	UN	090121000033	4,02
Café Quitada - 500g	UN	090121000034	8,23
Café Solo - 250g	UN	090121000035	4,26
Café Solo - 500g	UN	090121000036	8,67
Café Tanserra - 250g	UN	090121000037	3,90
Café Tanserra - 500g	UN	090121000038	7,87
Café Parecis - 250g	UN	090121000039	5,10
Café Parecis - 500g	UN	090121000040	9,44
Café Tangará - 250g	UN	090121000041	4,05
Café Tangará - 500g	UN	090121000042	9,18

Café Favó de Mel - 250g	UN	090121000043	5,32
Café Favó de Mel - 500g	UN	090121000044	9,90
Outras marcas de fabricação mato-grossense - 250g	UN	090121000045	3,98
Outras marcas de fabricação mato-grossense - 500g	UN	090121000046	7,92
Outras marcas de fabricação de outros Estados - 250g	UN	090121000047	4,97
Outras marcas de fabricação de outros Estados - 500g	UN	090121000048	9,90
...	...	...	...

## AGENFAS

### AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

### SORRISO

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2016 EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. EDUARDO SCROCCARO - IE: 13.650.511-2, LAIS GABRIELE BRANCALHÃO DE SOUZA - IE: 13.649.683-0, LAVORO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - IE: 13.649.065-4, NILSON BRITO DOS SANTOS - IE: 13.648.971-0. AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO, 26 DE OUTUBRO DE 2016. ALESSANDRO MARTINHO DE SOUZA JÚNIOR - GERENTE FAZENDÁRIO

### VARZEA GRANDE

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Nome: Luiz Henrique de Arruda Campos Carafine Nome do Imóvel Rural: Fazenda Oásis IE: 13.655.162-9 CPF: 052.521.221-30 Endereço: Rodovia MT 060 - Estrada do Boqueirão/Pirizal KM 100 - Zona Rural - Município: Poconé/MT CEP: 78175-000

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

#### EXTRATO DA CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 003/2016

**Partes:** Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente; **Sr. Vitor Sansão**, brasileiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 179.971 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 021.741.971-20.

**OBJETO:** Certificar a conclusão do Termo de Ajustamento de Conduta nº 5688/2011, firmado no processo administrativo protocolado sob o nº 176573/2006, na data de 23 de maio de 2011.

**data da conclusão:** 14 de setembro de 2016

**Silvia Regina Fernandes**

Superintendente de Regularização e Monitoramento Ambiental - SEMA/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2016.

Portaria nº 900 de 26 de outubro de 2016, Outorga a Eliane Gomes, inscrita no CPF: 376.431.001-44, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no córrego sem denominação afluente do Ribeirão Burity, zona rural do Município de Diamantino/MT, com a finalidade de uso em piscicultura em tanques escavados em uma área total de 0,254 ha de lâmina d'água (seis tanques escavados), na Estância Burity, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG - P-03 - (Alto Paraguai Superior), vigorará até **18 de outubro de 2021**.

**Portaria nº 901 de 26 de outubro de 2016**, altera a Portaria de Outorga SEMA nº 066 de 01/02/2013, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 04/02/2013, a qual outorgou a Stephanie Tânia Potrich de Rocco, inscrito

no CPF sob o nº 630.588.631-87, doravante denominada Outorgada, o uso de recursos hídricos para captação de água superficial no Córrego Sete Lagoas, com a finalidade de irrigação de 166,68 ha das culturas de soja, feijão e milho pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos de irrigação do tipo pivô central, na Fazenda Cabeceira Alta III, zona rural do Município de Sorriso, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 (Alto Teles Pires), Estado de Mato Grosso, vigorará até **18 de outubro de 2021**.

**Portaria nº 902 de 26 de outubro de 2016**, Outorga a **AROPECUARIA MJ LTDA**, CNPJ: 21.264.151/0001-27, o direito de uso dos recursos hídricos para captação no Ribeirão Jacobina, com a finalidade de dessedentação animal, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG-1 - Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso com as seguintes características, vigorará até **11 de outubro de 2022**.

**Portaria nº 903 de 26 de outubro de 2016**, Altera a Portaria de Outorga SEMA nº 008 de 04/01/2012, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 05/01/2012, a qual outorgou a Ricardo Potrich, inscrito no CPF sob o nº 886.306.841-00, doravante denominado Outorgado, o uso de recursos hídricos para captação de água superficial no Ribeirão Sete Lagoas, com a finalidade de irrigação de 220,20 ha das culturas de soja, feijão e milho pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos de irrigação do tipo pivô central, na Fazenda Cabeceira Alta III, zona rural do Município de Sorriso, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 (Alto Teles Pires), Estado de Mato Grosso, vigorará até **20 de outubro de 2021**.

**Portaria nº 904 de 26 de outubro de 2016**, Altera a Portaria de Outorga SEMA nº 33 de 06/04/2009, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 14/04/2009, a qual outorgou a Canisio Froelich, inscrito no CPF sob o nº 309.105.520-53, doravante denominada Outorgado, o uso de recursos hídricos para captação de água superficial no rio das Mortes, com a finalidade de irrigação de 495 ha das culturas de soja, feijão e milho pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos de irrigação do tipo pivô central, na Fazenda Santa Clara, zona rural do Município de Poxoréo, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-04 (Alto Rio das Mortes), Estado de Mato Grosso, vigorará até **30 de outubro de 2022**.

**Portaria nº 905 de 26 de outubro de 2016**, Indefere por indisponibilidade hídrica a jusante do ponto analisado a solicitação de outorga de **Edemar Potrich**, inscrito no CPF sob o nº 607.243.661-72, para captação superficial de água no córrego sem denominação, afluente do Rio Von Den Steinen, com a finalidade de irrigação (109 ha), no Município de Nova Ubiratã/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG - A-10 - Ronuro,

**Portaria nº 906 de 26 de outubro de 2016**, outorga a Central Geradora Fazenda Modelo LTDA, CNPJ nº 23.130.387/0001-04, o direito de uso dos Recursos Hídricos para derivação de água no corpo hídrico sem denominação, afluente do Rio Apiacá, bacia hidrográfica Amazônica, para aproveitamento de potencial hidráulico, com a finalidade de geração de energia hidrelétrica, referente a Central de Geradora Hidroelétrica - CGH - Fazenda Modelo, zona rural do municípios de Juara, Estado de Mato Grosso, vigorará até **16 de setembro de 2021**.

**Portaria nº 907 de 26 de outubro de 2016**, outorga a **ROBISSON EUGÊNIO DORNER**, inscrito no CPF sob o nº. 602.664.062-20, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Córrego Capivara com a finalidade de irrigação de 393,84 hectares pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central visando atender as culturas de milho, soja, feijão e outras, na Fazenda Cascata I, zona rural do Município de Ipiranga do Norte/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A 11- Alto Teles Pires, vigorará até **25 de outubro de 2022**.

**Portaria nº 908 de 26 de outubro de 2016**, Indefere por indisponibilidade hídrica a jusante do ponto analisado a solicitação de outorga de **Junias Ronald Braun**, inscrito no CPF sob o nº 278.536.919-04, para captação superficial de água no córrego sem denominação, afluente do Rio das Mortes, com a finalidade de irrigação (80 ha), no Município de Primavera do Leste/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG - TA-4 - Alto Rio das Mortes,

**Portaria nº 909 de 26 de outubro de 2016**, Altera a Portaria de Outorga SEMA nº 343 de 19/12/2011, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 19/10/2011, a qual outorgou a ZELMINA IZABEL GIACOMINI CAPPELLARI, CPF nº 411.233.791-49, o uso de recursos hídricos para captação de água superficial no córrego sem denominação, afluente do córrego Desengano, com a finalidade de irrigação de 211,2 ha, das culturas de soja, milho e feijão, pelo sistema de aspersão móvel do tipo pivô central, zona rural do município de Vera, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 (Alto Teles Pires), Estado de Mato Grosso, vigorará até **13 de dezembro**

de 2021.

**Portaria nº 910 de 26 de outubro de 2016**, Altera a Portaria de Outorga SEMA nº 344 de 16/10/2011, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 19/10/2011, a qual outorgou a ALTAMIR CAPPELLARI, CPF nº 292.970.871-91, o uso de recursos hídricos para captação de água superficial no córrego sem denominação, afluente do rio Celeste, com a finalidade de irrigação de 195,7 ha das culturas de soja, milho e feijão, pelo sistema de aspersão móvel do tipo pivô central, zona rural do município de Vera, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 (Alto Teles Pires), Estado de Mato Grosso, vigorará até **13 de dezembro de 2021**.

**Portaria nº 911 de 26 de outubro de 2016**, Renova a Portaria de Outorga SEMA nº 227 de 20/12/2010, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso em 23/12/2010, a qual outorgou a CERVEJARIA PETRÓPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA, CNPJ: 08.415.791/0001-22, referente ao processo nº 771873/2010, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para o lançamento de efluentes tratados no Rio Vermelho, no município de Rondonópolis, com a finalidade industrial, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-5 (São Lourenço) - Bacia Hidrográfica do Paraguai, Estado de Mato Grosso, vigorará até **10 de outubro de 2021**.

**Mauren Lazzaretti**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental  
**SEMA/MT**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**Ofício Circular CONSEMA nº 28/16**

**Cuiabá, 26 de outubro de 2016.**

**Senhor (a) Conselheiro(a),**

Convocamos V.S.<sup>a</sup> para reunião da 1ª Junta de Julgamento de Recurso do CONSEMA, a ser realizada no data de **18/11/16 (sexta feira)** às 14:00 horas, na Secretaria do CONSEMA localizada na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA - [www.consema@sema.mt.gov.br](http://www.consema@sema.mt.gov.br) - Fones para contato: 3613-7311 e 3613-7337.

**PAUTA DA REUNIÃO**

**Processo n. 121831/2005 - Millan Móveis e Equip. Informática**

**Relatora - Edilene Fernandes do Amaral - I.C.V.**

**Revisor - Bathilde Jorge M. Abdalla - OAB/MT**

**Advogado - Ussiel Tavares da S. Filho - OAB/MT 3.150-A**

**Processo n. 325081/2009 - Dal Luiz Rossatti**

**Relator - César Esteves Soares - IBAMA**

**Advogados - Lenildo Nunes Pereira - OAB/MT12.482-B**

**Processo nº 627751/2008 - Carlos Alberto Conciani**

**Relator - Bathilde Jorge Moraes Abdalla - OAB/MT**

**Advogado - Tadeu Múcio G. M. Vallim - OAB/MT 4.717**

**Processo n. 122320/2005 - Adão Eugenio Ribeiro**

**Relator - César Esteves Soares - IBAMA**

**Advogada - Mayra Moraes de Lima - OAB/MT 5.943**

**Processo n. 321532/2007 - Compensados Angela Ltda**

**Relatora - Edilene Fernandes do Amaral - I.C.V.**

**Advogado - Fernando Ulysses Pagliari - OAB/MT 3.047**

**Processo n. 1041/2006 - Harri Pscheidt**

**Relator - César Esteves Soares - IBAMA**

**Advogada - Daiane Dambros Schimidt - OAB/MT - 11.765**

**Processo n. 742307/2009 - Sônia Mariza S. da Nóbrega**

**Relatora - Danielle Akemi S. Kuroishi - Fé e Vida**

**Advogado - Fernando Henrique C. Leitão - OAB/MT 13.592**

**Processo n. 89610/2008 - Laércio Stáville**

**Relator - César Esteves Soares - IBAMA**

**Advogada - Mayra Moraes de Lima**

**Processo n. 3287/2006 - Paulo Emir Lauxen**

**Relatora - Ana Luisa Araujo de Oliveira - I.C.V.**

**Advogado - Adriana V. Pommer Senn - OAB/MT 14.810**

**Processo n. 22806/2008 - Berte Florestal Ltda**

**Relator - César Esteves Soares - IBAMA**

**Advogada - Juliana Sousa Andrade - OAB/MT 16.875**

Cordialmente,  
**JOSÉ VALTER RIBEIRO**  
Secretário Executivo do CONSEMA

Ref. Processo nº 378721/2012

**TERMO DE ARQUIVAMENTO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho de fls. 162, exarado pelo Coordenador de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura, e determina o arquivamento definitivo do processo nº 378721/2012, em nome de Marcus Augusto Fedrizzi e Outro, com base no Parecer Técnico nº. 100712/CAPIA/SUIMIS/2016.

Cuiabá - MT, 24 de outubro de 2016.

Original Assinada

**Mauren Lazzaretti**Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental  
SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 27 de Outubro de 2016.

**Carlos Henrique Baqueta Fávaro**

Secretário de Estado do Meio Ambiente - MT

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
329040/2006	LO nº 313663/2016	Target Logistics - Eireli	Armazenagem e comercio de produtos químicos e defensivos agrícolas	Cuiabá/MT
257119/2012	LO nº 313656/2016	Golden Cargo Transporte e Logística Ltda	Armazenagem e comercio de produtos químicos e defensivos agrícolas	Cuiabá/MT
282381/2006	LO nº 313673/2016	Jump Ind e Com de Madeiras e Exp Ltda	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira - RENOVAÇÃO	Colniza/MT
538727/2015	LP nº 307748/2016 LI nº 66491/2016	Aroeira Construções e Serviços Ltda	Extração e beneficiamento de rocha conglomerática para Produção de brita	Jangada/MT
632745/2013	LO nº	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	Sistema de abastecimento de água	Porto Esperidião/MT
585293/2015	LO nº 313671/2016	José Aguinaldo Batista de Oliveira	Criação de frangos para corte (regime Confinamento)	Diamantino/MT
57765/2007	LO nº 313675/2016	Madeireira Guaraciaba Ltda EPP	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira - RENOVAÇÃO	Sinop/MT
324620/2012	LOPM nº 313676/2016	Claudemir Ribeiro Magalhães ME	Extração de Areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Sapezal/MT
191877/2006	LO nº 313678/2016	Maracanã Energética S.A	Geração de energia elétrica e Transmissão de energia elétrica	Nova Marilândia/MT
544157/2015	LO nº 313674/2016	Açomaquinas Fabricação e Comercio ltda	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e construção - Inclusive peças	Várzea Grande/MT
459868/2016	LOPM nº 313679/2016	Bemisa Brasil Exploração Mineral S.A	Extração de calcário/dolomita e beneficiamento associado	Mirassol D'Oeste/MT
69866/2006	LO nº 313680/2016	Valdinei Mauro de Souza	Extração de minério e metais preciosos	Poconé/MT
161766/2009	LO nº 161766/2009	E Alves da Silva Combustíveis	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Nortelândia/MT
459770/2014	LO Nº 313667/2016	Agropecuária Maggi Ltda	Posto de abastecimento - PA	Campo Novo do Parecis/MT
452548/2012	LO nº 313686/2016	Marino José Franz	Irrigação	Ipiranga do Norte/MT
698841/2014	LP nº 307769/2016 LI nº 66513/2016 LO nº 313670/2016	Pampa Máquinas Agrícolas Ltda	Manutenção e reparação de tratores e de máquinas e equipamentos para agricultura, avicultura e obtenção de produtos animais	Matupá/MT
67377/2013	LP nº 307743/2016 LI nº 66484/2016	Anselmo Basso	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos.	Diamantino/MT
152268/2016	LP nº 307770/2016 LI nº 66516/2016	Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas Pluviais	Nova Marilândia/MT
853292/2010	LP nº 307760/2016 LI nº 66504/2016 LO nº 313655/2016	Cooperativa dos garimpeiros do vale do rio peixoto	Extração de minério de metais preciosos	Peixoto de Azevedo/MT
229336/2016	LP nº 307778/2016 LI nº 66526/2016	Rodobens Incorporadora Imobiliária 409 SPE Ltda	Conjunto habitacional Multifamiliar Vertical	Sinop/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

**Autorização nº 136/2016: EMERSON CARLOS DE SOUZA** CPF: 517.730.311-04. PROCESSO Nº 532227/2016. O Poço Tubular será construído na Rodovia BR 163 km 587 + 08 km a esquerda - zona rural município de Nova Mutum/MT. O uso da água será para avicultura. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 **PT:** 13°47'08,48" de latitude Sul e 56°08'27,61" de Longitude Oeste; A Profundidade pretendida do poço é de 70 metros com diâmetro de revestimento 4". A empresa perfuradora deverá ser a Plante Bem - Ind. Metalúrgica e Serviços Ltda - EPP e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. Jonas Mangoni Rambo CREA: 1210352230. Essa autorização vigorará até **27 de abril de 2017** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

**Autorização nº 137/2016: JAIR SPOSITO GABRICHIO** CPF: 131.729.258-89. PROCESSO Nº 343805/2016. O Poço Tubular será construído na Fazenda Fuzil, lotes 49 e 50 - Garapu 2 - zona rural município de Canarana/MT. O uso da água será para doméstico. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 **PT:** 13°28'59,70" de latitude Sul e 52°31'37,83" de Longitude Oeste; A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 4". A empresa perfuradora deverá ser a MS Prestadora de Serviços em Poços Artesianos Ltda - EPP e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é a Sra. Elaine Bernadete Ganzer CREA: 1200529049. Essa autorização vigorará até **27 de abril de 2017** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

**JC FLORINDO & CIA LTDA**, CNPJ: 03.831.184/0004-72, PROCESSO: **412771/2015**. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 15°02'11,5" S e Long. 57°11'05,3" W; Vazão máxima de bombeamento **3,5 m³/h** por um período de **2,7 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,45 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Doméstico**. Província Aquífera Pantanal, **UPG P-3** CNARH nº **51.0.0087919-87** Validade do cadastro: **27/10/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**AGROINDUSTRIAL CAMPO REAL LTDA**, CNPJ: 11.636.261/0001-19, PROCESSO: **30676/2015**. Município: **Primavera do Leste/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 15°31'56,70" S e Long. 54°15'32,30" W; Vazão máxima de bombeamento **2,16 m³/h** por um período de **4,0 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8,64 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Doméstico/ Outros Usos**. Província Aquífera Bacia do Paraná, **UPG TA-4** CNARH nº **51.0.0084910-88** Validade do cadastro: **27/10/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público que os seguintes usuários requereram **Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

**BUNGE ALIMENTOS S/A**, CNPJ: 84.046.101/0236-49, PROCESSO nº **622306/2015**. Município: **Sapezal/MT**. Finalidade de uso: **Doméstico**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT** - 14°22'03,2" S e 56°24'30,9" W; Vazão solicitada: **6,92 m³/h - 2,0 h/dia**.

**ADM DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 02.003.402/0064-59, PROCESSO nº **664727/2015**. Município: **São José do Rio Claro/MT**. Finalidade de uso: **Doméstico**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT** - 13°47'51,5" S e 57°15'06,6" W; Vazão solicitada: **7,08 m³/h - 1,363 h/dia**.

**BUNGE ALIMENTOS S/A**, CNPJ: 84.046.101/0445-65, PROCESSO nº **622330/2015**. Município: **Nova Mutum/MT**. Finalidade de uso: **Doméstico**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT** - 13°16'36,2" S e 56°21'19,5" W; Vazão solicitada: **6,21 m³/h - 2,0 h/dia**.

**SYNGENTA SEEDS LTDA**, CNPJ: 49.156.326/0008-78, PROCESSO nº **219792/2015**. Município: **Lucas do Rio Verde/MT**. Finalidade de uso: **Doméstico e Outros Usos/Diluição de Corretivos e Defensivos**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 1** - 12°58'44,90" S e 55°56'53,40" W; Vazão solicitada: **10,0 m³/h - 1,0 h/dia**. **PT 2** - 12°58'46,80" S e 55°56'55,50" W; Vazão solicitada: **15,9 m³/h - 4,35 h/dia**.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no artigo 71, VII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais que lhe confere a Lei Complementar nº 566/2015, e

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV, e § 3º, da Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005, combinado com o artigo 4º, inciso IV, § 9º e § 10, do Decreto Estadual nº 1.986, de 01 de novembro de 2013;

Considerando a devolução da carta registrada com aviso de recebimento-AR visando dar ciência ao autuado pela Empresa de Correios e Telégrafos, com a informação de que não foi possível efetuar sua entrega;

Considerando a necessidade de dar ciência ao autuado, pessoa física ou jurídica, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma, ao autuado, apresentar defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia da data de publicação deste Edital de Intimação,

**CIENTIFICA:**

A pessoa física ou jurídica relacionada no Anexo Único do presente Edital, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma ao autuado, a apresentação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do quinto dia da data de publicação deste Edital de Intimação, defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental.

**Anexo Único**

Nome do Empreendimento Autuado	Nome do Proprietário	Localização do Empreendimento Autuado	CPF ou CNPJ do Empreendimento Autuado	Número do Termo de Embargo	Número do Auto de Infração	Coordenadas Geográficas do Empreendimento Autuado
FAZENDA BEIRA RIO DOS APIACÁS	ADEMAR DIEFENTHAELER	APIACÁS - MT	568.288.101-04	0034G 25/04/2016	0034G 25/04/2016	W 57° 07' 08,6" S 09° 13' 07,2"
FAZENDA PAI HERÓI	ALEXANDRO FERNANDO DA SILVA	NOVA CANAÃ DO NORTE - MT	012.626.511-90	0120G 21/07/2016	0120G 21/07/2016	W 56° 09' 53,0" S 10° 29' 22,6"
ANABRU IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA - EPP	ANABRU IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA - EPP	TABAPORÃ - MT	04.282.104/0001-97		0205D 27/09/2016	W 56° 04' 28" S 15° 34' 14"
FAZENDA ROHSAMAR	ASSOCIAÇÃO VALE DO GUARUBA	JURUENA - MT	21.486.472/0001-76	0047D 31/08/2016	0139D 31/08/2016	W 58° 34' 52,8" S 10° 28' 41,9"
FAZENDA MONTE VERDE	CELSO LUIZ LODEA	NOVA UBIRATÃ - MT	402.030.260-04	0104G 29/06/2016	0104G 29/06/2016	W 54° 54' 58,7" S 13° 39' 51,3"
COLTRAN TRANSPORTES LTDA EPP	COLTRAN TRANSPORTES LTDA EPP	COLNIZA - MT	14.445.484/0001-53		0196D	W 56° 04' 28" S 15° 34' 14"
DAILAN GARCIA DOS SANTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS - EPP	DAILAN GARCIA DOS SANTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS - EPP	COLNIZA - MT	19.107.568/0001-34		0201D 14/09/2016	W 56° 04' 28" S 15° 34' 14"
FAZENDA PARALELO - 10	FERNANDE ZENERE	COLNIZA - MT	474.065.771-68	0083D 03/10/2016	0177D 04/10/2016	W 59° 39' 13,5" S 09° 37' 31,1"
FAZENDA BEIRA RIO DOS APIACÁS	GISÉLI DA SILVA CARVALHO	APIACÁS - MT	016.522.361-80		0187D	W 57° 06' 23,9" S 09° 13' 20,1"
FAZENDA PARAÍSO	GUSTAVO GREIMEL BERNARDES	BRASNORTE - MT	640.575.426-04	0099G 27/06/2016	0099G 27/06/2016	W 57° 53' 52,0" S 12° 01' 06,5"
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS COLNIZA LTDA - EPP	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS COLNIZA LTDA - EPP	COLNIZA - MT	12.502.739/0001-80		0195D 12/09/2016	W 56° 04' 28" S 15° 34' 14"
SÍTIO TUIUIU	JOSÉ CARDOSO FERREIRA	UNIÃO DO SUL - MT	351.103.681-04	0157G 31/08/2016	0157G 31/08/2016	W 54° 18' 39,3" S 11° 37' 21,9"
SÍTIO FORMIGUINHA	JOSÉ HILTON DA SILVA	UNIÃO DO SUL - MT	879.063.331-87	0137G 15/08/2016	0137G 15/08/2016	W 54° 20' 24,2" S 11° 37' 47,8"
FAZENDA ROHSAMAR	JURACY NACIMENTO DOS SANTOS	JURUENA - MT	424.542.631-49	0047D 31/08/2016	0137D 31/08/2016	W 58° 34' 52,8" S 10° 28' 41,9"
FAZENDA COELHO	LUDJERO JOSÉ COELHO	BRASNORTE - MT	139.906.919-53	0106G 04/07/2016	0106G 04/07/2016	W 57° 57' 13,3" S 12° 03' 04,0"
MADEIREIRA ALINE LTDA - EPP	MADEIREIRA ALINE LTDA - EPP	COMODORO - MT	00.965.036/0001-00		0222D 05/10/2016	W 59° 47' 01,5" S 13° 39' 57,3"

CHÁCARA SILVERDAN	MALAQUIAS JOEL DANIELLI	CONFRESA - MT	828.353.221-91	121679 15/02/2016	162133 15/02/2016	W 51° 35' 05,7" S 10° 35' 25,2"
FAZENDA SÃO PAULO E JABOTICABAL	MANOEL DE OLIVEIRA NETO	BRASNORTE - MT	604.653.601-49	0105G 29/06/2016	0105G 29/06/2016	W 57° 54' 34,3" S 12° 00' 05,8"
FAZENDA FORMOSO	MARCIO ROBERTO DE BARROS GUIRRO	MARCELÂNDIA - MT	200.704.498-64	0037G 27/04/2016	0037G 27/04/2016	W 54° 41' 56,7" S 10° 56' 28,9"
P.A. BOA ESPERANÇA I, II e III	MARIA AUGUSTA BRASIL	NOVA UBIRATÃ - MT	013.968.431-08	0125G 26/07/2016	0125G 26/07/2016	W 54° 25' 08,4" S 12° 22' 43,2"
FAZENDA ROHSAMAR	MIGUEL BRAZ GARCIA	JURUENA - MT	490.126.731-00	0047D 31/08/2016	0138D 31/08/2016	W 58° 34' 52,8" S 10° 28' 41,9"
FAZENDA MAVIANCEL I	MILTON PAULO CELLA	NOVA MARINGÁ - MT	550.161.629-72	0101G 27/06/2016	0101G 27/06/2016	W 57° 27' 20,5" S 12° 12' 38,2"
FAZENDA FORMOSO II	PALMYRO GUIRRO	MARCELÂNDIA - MT	171.221.398-91	0039G 27/04/2016	0039G 27/04/2016	W 54° 40' 57,5" S 10° 57' 59,6"
SÍTIO DOIS IRMÃOS	TEREZINHA DA SILVA LEITE	MATUPÁ - MT	872.500.471-91	0059G 04/05/2016	0059G 04/05/2016	W 54° 19' 26,0" S 10° 04' 28,9"
FAZENDA RENATO	THOMASI INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA	CLAUDIA - MT	03.251.758/0001-90	0075D 02/09/2016	0167 02/09/2016	W 55° 09' 07,4" S 11° 29' 11,3"
SÍTIO BASTIANEL	VILSON DEBASTIANI	NOVA UBIRATÃ - MT	604.236.929-68	0116G 15/07/2016	0116G 15/07/2016	W 54° 21' 20,4" S 12° 29' 59,0"

Cuiabá, 26 de outubro de 2016.

Original Assinado  
**ANDRÉ LUÍS TORRES BABY**  
 Secretário Executivo de Meio Ambiente  
 Portaria nº 722 de 16/09/2016

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA - 050/16  
 Cuiabá, 26 de outubro de 2016.  
 10ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a audiência pública que apresentará o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA do novo Aterro Sanitário de Cuiabá-MT.

Considerando o que determina o artigo 12, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA;

Considerando a decisão, por unanimidade, tomada em plenário pelos membros do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Indicar os representantes da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso - FIEMT, para representar o Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, na Audiência Pública, a ser realizada no dia 06 de dezembro

de 2015, às 14h30min, na Faculdade de Arquitetura, Engenharia e Tecnologia - FAET, Campos da UFMT, e as 19h00min, no Auditório da OAB/MT, na 2ª Avenida Transversal, s/nº, Centro Político, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA, do novo Aterro Sanitário de Cuiabá-MT.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

André Luis Torres Baby  
 Presidente do Consema  
 em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA - 051/16  
 Cuiabá, 26 de outubro de 2016.  
 10ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a audiência pública que apresentará o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA da Linha de Transmissão LT Jauru - Cuiabá.

Considerando o que determina o artigo 12, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA;

Considerando a decisão, por unanimidade, tomada em plenário pelos membros do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os representantes da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, para representar o Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, na Audiência Pública, a ser realizada no dia 9 de dezembro de 2016, às 14h00min, no Auditório da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, em Cuiabá e no dia 13 de dezembro de 2016, às 09h00min, na Câmara Municipal do Município de Jauru-MT, e às 14h00min, no Auditório da Faculdade Católica Rainha da Paz, cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, para apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA, da Linha de Transmissão LT Jauru - Cuiabá.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

André Luis Torres Baby  
Presidente do Consema  
em substituição

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

##### CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 052/16  
Cuiabá, 26 de outubro de 2016.  
10ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando o que determina o artigo 26, parágrafo único da Resolução Consema nº 006/16 - Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os representantes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO, Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso - FIEMT, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MT, Instituto Centro de Vida - ICV, Operação Amazônia Nativa - OPAN e Instituto Floresta de Pesquisa e Desenvolvimento Sustentável - IFPDS, para comporem a Comissão Especial Permanente de Uniformização das decisões do CONSEMA nos processos administrativos por infração ambiental, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre propostas de Súmulas.

Art. 2º - Revoga-se a Resolução Consema nº 24/16.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

André Luis Torres Baby  
Presidente do Consema  
em substituição

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

##### CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 053/16  
Cuiabá, 26 de outubro de 2016.  
10ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo nº 96541/2005 - Flávio Turquino.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar o Parecer Técnico nº 99327/GEMF/CRF/SGF/2016, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, considerando que o empreendimento possui viabilidade técnica, como já demonstrado na análise do Diagnóstico Ambiental, dispensando o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, o licenciamento do Plano de Exploração Florestal (PEF) da Fazenda Uirapuru, localizada na Rodovia da Soja, Zona Rural do Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

André Luis Torres Baby  
Presidente do Consema  
em substituição

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

##### CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 054/16  
Cuiabá, 26 de outubro de 2016.  
10ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo nº 337390/08 - Auto de Infração nº 109612, de 14/04/03 - Auto Posto Avenida Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do revisor Sr. Ricardo Augusto Bertão Vollpato, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, mantendo a Decisão proferida pela 2ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão 007/14, arbitrando multa de R\$ 17.444,82 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), pelo exercício de atividade potencialmente poluidora sem a necessária licença do órgão ambiental competente, com fulcro no artigo 44 do Decreto Federal 3.179/99. Vencida a relatora.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

André Luis Torres Baby  
Presidente do Consema  
em substituição

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

##### CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 055/16  
Cuiabá, 26 de outubro de 2016.  
10ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo nº 159728/2006 - Auto de Infração nº 102729, de 10/07/2006 - Wanderley Patro.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do revisor Sr. Ricardo Augusto Bertão Vollpato, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, mantendo a Decisão

Administrativa nº 2029/SPA/SEMA/2008, ratificada pela 1ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão 241/11, arbitrando multa de R\$ 84.880,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais), por desmatar 84,88 hectares de área de reserva legal conforme imagem de satélite do ano de 2005, com fulcro no artigo 39 do Decreto Federal 3.179/99. Vencido o relator.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

André Luis Torres Baby  
Presidente do Consema  
em substituição

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

##### CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 056/16  
Cuiabá, 26 de outubro de 2016.  
10ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo nº 345506/2007 - Auto de Infração nº 103110, de 27/07/2007 - GM da Silva Madeiras.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator Sr. Dailor Luis Romio, representante da Associação Diamantinense de Ecologia - ADE, mantendo a Decisão Administrativa nº 20/SPA/SEMA/2009, ratificada pela 2ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão 149/11, arbitrando multa de R\$ 72.974,29 (setenta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), por comercializar 729,7429 m³ de madeira de diversas espécies, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção nº 115525, com fulcro no artigo 32 do Decreto Federal 3.179/99. Vencido o revisor.

Art. 2º - Revoga-se a Resolução Consema nº 43/12.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

André Luis Torres Baby  
Presidente do Consema  
em substituição

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

##### CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 057/16  
Cuiabá, 26 de outubro de 2016.  
10ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo nº 271576/2008 - Auto de Infração nº 109630, de 16/04/2008 - Construtora Sanches Tripoloni Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora Sr.ª Dayanny de Almeida Faria, representante da Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM, mantendo a Decisão Administrativa nº 441/SPA/SEMA/2010, ratificada pela 2ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão 50/13, arbitrando multa de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por causar poluição por derramamento de líquidos (óleo e substâncias oleosas) no piso permeável,

com fulcro no artigo 41, §1º, inciso V, do Decreto Federal 3.179/99.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

André Luis Torres Baby  
Presidente do Consema  
em substituição

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

##### CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 058/16  
Cuiabá, 26 de outubro de 2016.  
10ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo nº 147912/2006 - Auto de Infração nº 102506, de 03/07/2006 - Milton Caetano Júnior.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator Sr. Hermann Hudson de Oliveira, representante da Comissão Pastoral da Terra - CPT, mantendo a Decisão Administrativa nº 976/SPA/SEMA/2008, ratificada pela 3ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão 30/13, arbitrando multa de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), por descumprimento da Notificação nº 50501, de 24 de maio de 2004, que solicitou o Licenciamento Ambiental Único (LAU) para as atividades desenvolvidas na propriedade no prazo de 90 (noventa) dias, fazendo funcionar empreendimento sem licença ambiental, infringindo os artigos 6º, 7º e 44 do Decreto Federal 3.179/99.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

André Luis Torres Baby  
Presidente do Consema  
em substituição

#### SINFRA

##### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 086/2009

PROCESSO: 824450/2011

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do convênio nº 086/2012 por 180 (Cento e oitenta dias) dias, com término previsto para 21 de Maio de 2017.

RATIFICAÇÃO: E por estarem às partes de comum acordo com o pactuado neste Termo Aditivo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

VALIDADE: Este termo terá validade após a data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

Extrato do Termo Aditivo: 183/2014/01/03-SINFRA  
Processo nº 649994/2012.

Objeto do Termo Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto aditar ao prazo de Execução por mais 315 (trezentos e quinze) dias, totalizando 1.305 (mil trezentos e cinco) dias, com previsão de término em 31/12/2017 e aditar ao prazo de Vigência por mais 409 (quatrocentos e nove) dias, totalizando 1.489 (mil quatrocentos e oitenta e nove) dias, com previsão de término em 30/06/2018.

PARTES: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**Extrato do Termo Aditivo: 110/2009/01/04-SINFRA  
Processo nº 724430/2008 e 43062/2016**

Objeto do Termo Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto aditar ao prazo de Execução por mais 471 (quatrocentos e setenta e um) dias, totalizando 1.476 (mil quatrocentos e setenta e seis) dias, com previsão de término em 31/12/2017 e aditar ao prazo de Vigência por mais 572 (quinhentos e setenta e dois) dias, totalizando 1.657 (mil seiscentos e cinquenta e sete) dias, com previsão de término em 30/06/2018.

**PARTES: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**Extrato do Termo Aditivo: 001/2008/01/02-SINFRA  
Processo nº 266883/2013**

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto aditar ao prazo de Execução por mais 548 (quinhentos e quarenta e oito) dias, totalizando 1.278 (mil duzentos e setenta e oito) dias, com previsão de término em 31/12/2017 e aditar ao prazo de Vigência por mais 729 (setecentos e vinte e nove) dias, totalizando 1.459 (mil quatrocentos e cinquenta e nove) dias, com previsão de término em 30/06/2018.

**PARTES: CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**Extrato do Termo Aditivo nº 077/2009/01/05 - SINFRA  
Processo: 721960/2008 e 241860/2015**

Objeto do Contrato: O presente termo aditivo tem como objeto aditar ao prazo de Execução por mais 293 (duzentos e noventa e três) dias, totalizando 1.613 (mil seiscentos e treze) dias, com previsão de término em 31/12/2017 e aditar ao prazo de Vigência por mais 414 (quatrocentos e quatorze) dias, totalizando 1.794 (mil setecentos e noventa e quatro) dias, com previsão de término em 30/06/2018.

**Partes: CONSTRUTORA AGRICON LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.**

**Extrato do Termo de Aditivo: nº 078/2009/01/03-SINFRA  
Processo: nº 721960/2008 e 259743/2015**

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto aditar ao prazo de Execução por mais 984 (novecentos e oitenta e quatro) dias, totalizando 1.704 (um mil setecentos e quatro) dias, com previsão de término em 31/12/2017 e aditar ao prazo de Vigência por mais 1.105 (um mil cento e cinco) dias, totalizando 1.885 (um mil oitocentos e oitenta e cinco) dias, com previsão de término em 30/06/2018.

**PARTES: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.**

**Extrato do Termo Aditivo nº 137/2013/01/04-SINFRA  
Processo: nº 661205/2012**

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto aditar ao prazo de Execução por mais 295 (duzentos e noventa e cinco) dias, totalizando 1.633 (mil seiscentos e trinta e três) dias, com previsão de término em 31/12/2017 e aditar ao prazo de Vigência por mais 389 (trezentos e oitenta e nove) dias, totalizando 1.817 (mil oitocentos e dezessete) dias, com previsão de término em 30/06/2018.

**PARTES: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.**

**Extrato do Termo Aditivo: 173/2013/01/04-SINFRA  
Processo nº 649985/2012**

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto aditar ao prazo de Execução por mais 426 (quatrocentos e vinte e seis) dias, totalizando 1.545 (mil quinhentos e quarenta e cinco) dias, com previsão de término em 31/12/2017 e aditar ao prazo de Vigência por mais 516 (quinhentos e dezesseis) dias, totalizando 1.815 (mil oitocentos e quinze) dias, com previsão de término em 30/06/2018.

**PARTES: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**Extrato do Termo Aditivo nº 242/2013/01/02 - SINFRA  
Processo: 190876/2013**

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto aditar ao prazo de Execução por mais 362 (trezentos e sessenta e dois) dias, totalizando 1.300 (mil e trezentos) dias, com previsão de término em 31/12/2017 e aditar ao prazo de Vigência por mais 429 (quatrocentos e vinte e nove) dias, totalizando 1.776 (mil setecentos e setenta e seis) dias, com previsão de término em 30/06/2018.

**Partes: GUAXE CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.**

**Extrato do Termo Aditivo: 247/2013/01/04-SINFRA  
Processo nº 253380/2013.**

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto aditar ao prazo de

Execução por mais 459 (quatrocentos e cinquenta e nove) dias, totalizando 1.333 (mil trezentos e trinta e três) dias, com previsão de término em 31/12/2017 e aditar ao prazo de Vigência por mais 550 (quinhentos e cinquenta) dias, totalizando 1.776 (mil setecentos e setenta e seis) dias, com previsão de término em 30/06/2018.

**PARTES: DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.**

**Extrato do Termo Aditivo: 250/2013/01/03-SINFRA  
Processo nº 251460/2013 e 125798/2016**

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto aditar ao prazo de Execução por mais 175 (cento e setenta e cinco) dias, totalizando 1.279 (mil duzentos e setenta e nove) dias, com previsão de término em 31/12/2017 e aditar ao prazo de Vigência por mais 357 (trezentos e cinquenta e sete) dias, totalizando 1.779 (mil setecentos e setenta e nove) dias, com previsão de término em 30/06/2018.

**PARTES: H.L. CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.**

**Extrato do Termo Aditivo: 251/2013/01/03-SINFRA  
Processo nº 251460/2013 e 101044/2016**

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto aditar ao prazo de Execução por mais 266 (duzentos e sessenta e seis) dias, totalizando 1.427 (mil quatrocentos e vinte e sete) dias, com previsão de término em 31/12/2017 e aditar ao prazo de Vigência por mais 357 (trezentos e cinquenta e sete) dias, totalizando 1.779 (mil setecentos e setenta e nove) dias, com previsão de término em 30/06/2018.

**PARTES: H.L. CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.**

**Extrato do Termo Aditivo: 265/2013/01/04-SINFRA  
Processo nº 251482/2013**

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto aditar ao prazo de Execução por mais 369 (trezentos e sessenta e nove) dias, totalizando 1.308 (mil trezentos e oito) dias, com previsão de término em 31/12/2017 e aditar ao prazo de Vigência por mais 460 (quatrocentos e sessenta) dias, totalizando 1.746 (mil setecentos e quarenta e seis) dias, com previsão de término em 30/06/2018.

**PARTES: CENTRO OESTE TERRAPLENAGEM LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**Extrato do Termo Aditivo: 025/2013/01/05-SINFRA  
Processo nº 505907/2011**

Objeto do Termo Aditivo: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de Execução, por mais 396 (trezentos e noventa e seis) dias, totalizando 1726 (mil setecentos e vinte e seis) dias, com término previsto em 31/12/2017, e o prazo de Vigência, por mais 487 (quatrocentos e oitenta e sete) dias, totalizando 1954 (mil novecentos e cinquenta e quatro) dias, com término previsto em 30/06/2018.

**PARTES: CONSTRUTORA RIO TOCANTINS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.**

**Extrato do Termo Aditivo: 112/2012/01/06-SINFRA  
Processo nº 42522/2016**

Objeto do Termo Aditivo: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de Execução, por mais 543 (quinhentos e quarenta e três) dias, totalizando 1717 (mil setecentos e dezessete) dias, com término previsto em 31/12/2017, e o prazo de Vigência, por mais 634 (seiscentos e trinta e quatro) dias, totalizando 1898 (mil oitocentos e noventa e oito) dias, com término previsto em 30/06/2018.

**PARTES: RODOCON E CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.**

**Extrato do Termo Aditivo: 117/2009/01/03-SINFRA  
Processo nº 20683/2016**

Objeto do Termo Aditivo: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de Execução, por mais 620 (seiscentos e vinte) dias, totalizando 1430 (mil quatrocentos e trinta) dias, com término previsto em 31/12/2017, e o prazo de Vigência, por mais 741 (setecentos e quarenta e um) dias, totalizando 1611 (mil seiscentos e onze) dias, com término previsto em 30/06/2018.

**PARTES: RODOVIA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**Extrato do Termo Aditivo: 118/2009/01/05-SINFRA  
Processo nº 20626/2016**

Objeto do Termo Aditivo: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de Execução, por mais 533 (quinhentos e trinta e três) dias, totalizando 1613 (mil seiscentos e treze) dias, com término previsto em 31/12/2017, e o prazo de Vigência, por mais 624 (seiscentos e vinte e

quatro) dias, totalizando 1794 (mil setecentos e noventa e quatro) dias, com término previsto em 30/06/2018.

**PARTES: BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.**

**Extrato do Termo Aditivo: 135/2013/01/04-SINFRA  
Processo nº 673710/2012**

Objeto do Termo Aditivo: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de Execução, por mais 792 (setecentos e noventa e dois) dias, totalizando 1633 (mil seiscentos e trinta e três) dias, com término previsto em 31/12/2017, e o prazo de Vigência, por mais 883 (oitocentos e oitenta e três) dias, totalizando 1817 (mil oitocentos e dezessete) dias, com término previsto em 30/06/2018.

**PARTES: CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.**

**Extrato do Termo Aditivo: 139/2013/01/06-SINFRA  
Processo nº 673983/2012**

Objeto do Termo Aditivo: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de Execução, por mais 457 (quatrocentos e cinquenta e sete) dias, totalizando 1633 (mil seiscentos e trinta e três) dias, com término previsto em 31/12/2017, e o prazo de Vigência, por mais 547 (quinhentos e quarenta e sete) dias, totalizando 1817 (mil oitocentos e dezessete) dias, com término previsto em 30/06/2018.

**PARTES: TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**Extrato do Termo Aditivo: 170/2013/01/03-SINFRA  
Processo nº 642491/2012**

Objeto do Termo Aditivo: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de Execução, por mais 707 (setecentos e sete) dias, totalizando 1607 (mil seiscentos e sete) dias, com término previsto em 31/12/2017, e o prazo de Vigência, por mais 798 (setecentos e noventa e oito) dias, totalizando 1814 (mil oitocentos e quatorze) dias, com término previsto em 30/06/2018.

**PARTES: TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**Extrato do Termo Aditivo: 264/2013/01/04-SINFRA  
Processo nº 59787/2016**

Objeto do Termo Aditivo: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de Execução, por mais 296 (duzentos e noventa e seis) dias, totalizando 961 (novecentos e sessenta e um) dias, com término previsto em 31/12/2017, e o prazo de Vigência, por mais 392 (trezentos e noventa e dois) dias, totalizando 1142 (mil cento e quarenta e dois) dias, com término previsto em 30/06/2018.

**PARTES: RODOCON E CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.**

**Extrato do Termo Aditivo: 292/2014/01/04-SINFRA  
Processo nº 43059/2016.**

Objeto do Termo Aditivo: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de Execução, por mais 368 (trezentos e sessenta e oito) dias, totalizando 1248 (mil duzentos e quarenta e oito) dias, com término previsto em 31/12/2017, e o prazo de Vigência, por mais 474 (quatrocentos e setenta e quatro) dias, totalizando 1444 (mil quatrocentos e quarenta e quatro) dias, com término previsto em 30/06/2018.

**PARTES: BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.**

#### RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E DECISÃO DEFINITIVA

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2016/SINFRA/MT

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Portaria nº 017/2016/GS/SINFRA, datada de 19 de abril de 2016, alterada pela Portaria nº 056/2016/GS/SINFRA, datada de 23 de setembro de 2016, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados que realizou a análise da documentação apresentada pelas organizações da sociedade civil e declarou **CLASSIFICADAS** e **HABILITADAS** a **Associação dos Produtores do Vale Roosevelt - APROVALE** no lote 05 - Região de Rondolândia e a **Associação dos Fazendeiros do Vale do Araguaia e Xingu - ASFAX** no lote 09 - Região de São José do Xingu, bem como **INABILITADA** a **Associação dos Beneficiários da Rodovia MT- 430 - CONVISA** no lote 02 - Região de Vila Rica, todos do Chamamento Público nº 03/2016/SINFRA/MT.

Ato contínuo, passou a Comissão de Seleção a proferir a decisão definitiva

nos seguintes termos: **QUE** foram declaradas **Classificadas** e **Habilitadas** as seguintes organizações da sociedade civil: lote 01 - Associação dos Usuários da MT-129 e Extensão - AMEX, lote 05 - Associação dos Produtores do Vale do Rio Roosevelt S/C - APROVALE, lote 07 - Associação Estruturante Santa Emília da Rodovia MT - 322 - AESE, lote 09 - Associação dos Fazendeiros do Vale do Araguaia e Xingu - ASFAX e lote 10 - Associação dos Produtores do Vale do Teles Pires - APROTELES, as quais a Comissão de Seleção declara vencedores e submete à análise do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística para homologação e adjudicação do objeto; **QUE** restaram **desertos** os lotes 03, 04, 06, 08 e 11, os quais a Comissão de Seleção submete à apreciação da autoridade superior para decisão quanto à abertura de novo chamamento público; **QUE** o lote 02 não teve organização da sociedade civil classificada, tendo em vista falhas na apresentação dos documentos de habilitação, restando fracassado.

A íntegra das decisões se encontram no endereço eletrônico [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2016.

**COMISSÃO:**  
**FLAVIO LIMA DE OLIVEIRA**  
*Presidente*  
*(Original assinado)*

**MARCO ANTÔNIO S. FONSECA**  
*Secretário*  
*(Original Assinado)*

**FERNANDO DE SOUZA CAMPOS**  
*Membro*  
*(Original assinado)*

#### PORTARIA Nº 062/2016/GS/SINFRA DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores, Públicos da Administração Direta das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 7554/01, que dispõe sobre a criação da Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual de n.º 3006/04, que disciplina a avaliação anual de desempenho para fins de progressão vertical, conforme as Leis de Carreira dos Servidores públicos civis do Poder Executivo Estadual e suas alterações;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos Profissionais da Carreira de Desenvolvimento Econômico Social, lotados na Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, referente ao Ano de 2015, nos termos do Decreto nº 3.006, de 5 de maio de 2004 e conforme Processo nº 685839/2015, nos seguintes cargos:

- Analistas de Desenvolvimento Econômico Social;
- Técnicos de Desenvolvimento Econômico Social;
- Apoio de Desenvolvimento Econômico Social.
-

ANALISTA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
MATR.	NOME	AValiaÇÃO
81098	ADÉLCIO BATISTA QUEIROZ	9,06
81227	FERNANDO ALBERTO BARBOSA MULLER	9,00
80979	JOSÉ GONÇALO DA COSTA	8,94
80949	MARIANGELA TOTI VILELA	9,46
82199	ALAOR ALVELOS Z. DE PAULA	9,45
81400	DIVINO MORAES COELHO	8,95
79023	ELIETE BELÉM DE LIMA	9,87
81279	HILTON JUSTI DE CARVALHO	8,91
82294	JORGE LUIZ MOURA MATOS	9,39
82210	MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA	9,12
81514	NELSON RIBEIRO DE MOURA	8,81
TÉCNICO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
81259	GONÇALO VICENTE DE SIQUEIRA	8,50
81528	LUIZ CARLOS LOPES VASCONCELOS	9,94
4604	MARIA DA PENHA ALMEIDA LEITE	8,69
81113	NAZARET GONÇALVES FERREIRA	9,75
81361	SUELY DO NASCIMENTO SILVA	10
81093	ACIONIL JOSÉ DE CAMPOS	9,88
82218	EUFRÁSIO PERON S. DA SILVA	9,79
81212	EMANUEL P. DA SILVA SOBRINHO	8,81
81215	EMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ	9,27
81421	GUILHERME DOS SANTOS CÂNDIDO	9,44
80848	JOÃO MARQUES FONTES	8,66
63246	LINDAMARE SANTANA NASCIMENTO	9,41
80989	MIRACY DA GUIA VIANA	9,79
80853	OSMAR ANTONIO DE ALMEIDA	9,5
81433	SEBASTIÃO VICENTE PROENÇA	8,68
81716	SÍLVIO PEREIRA DA ROSA	9,41
APOIO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
80774	JAIR GOMES DE OLIVEIRA	7,73
81394	SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA	8,17
81117	ABEL DE MAGALHÃES	9,18
37163	CARLOS AGRÍCOLA DE FIGUEIREDO	8,29
81861	EDMILSON OLIVEIRA SANTOS	9,33
81603	IRINEU ANTONIO ALVARENGA	8,45
82176	JOSÉ AMBRÓSIO DO SANTOS	9,35
81314	LÚCIA HELENA F. LIMA	8,73
81449	SEBASTIÃO DE ALENCAR TAQUES	8,92
81771	VALDELIRIO BORGES DOS SANTOS	9,26

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato

Grosso, em Cuiabá - MT, 27 de outubro de 2016.

**MARCELO DUARTE MONTEIRO**

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

**SESP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 136/2016/GAB-SESP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.**

Institui a Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho para fins de Estabilidade por concurso público, dos servidores Cíveis do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Segurança Pública e determina outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos incisos I e II do artigo 71 da Constituição Estadual**

**Considerando** a Lei Complementar nº 80 de 14 de Dezembro de 2000, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho dos Servidores Públicos civis no Estado.

**Considerando** a Lei Complementar nº 506, de 11 de Setembro de 2013, que dispõe sobre alterações à Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a organização e funcionamento da administração sistêmica no âmbito do Poder Executivo Estadual e dá outras providências; **Considerando** o Decreto Estadual nº 110, de 05 de março de 2003, Regulamenta o disposto na Lei Complementar Estadual nº 80, de 14 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a avaliação especial de desempenho dos servidores públicos civis do Estado de Mato Grosso;

**Considerando** o Decreto nº 475/2016 de 01/04/2016, onde dispõe sobre a nova estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança;

**Considerando** a necessidade de realizar a Avaliação Especial de Desempenho para fins de Estágio Probatório dos servidores Públicos da Administração Direta Estadual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir uma nova Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para fins de Estágio Probatório.

**Art. 2º** - Designar a servidora Simone Aparecida de Oliveira Além, sem prejuízo de suas atribuições, Presidente da Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho.

**Art. 3º** - Designar a servidora Isabel Cristina de Macedo, sem prejuízo de suas atribuições, Membro da Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho.

**Art. 4º** - Designar a servidora Danielle Marques de Almeida Trevizan, sem prejuízo de suas atribuições, Membro da Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho.

**Art. 5º** - Designar a servidora Keila Regina da Silva Nunes Costa, sem prejuízo de suas atribuições, Membro da Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho.

**Art. 6º** - Designar a servidora Caroline Laura de Oliveira Lucialdo, sem prejuízo de suas atribuições, Membro da Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho.

**Art. 7º** - Designar a servidora Elisangela Maria do Nascimento, sem prejuízo de suas atribuições, Membro da Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 017/2016/GAB-SESP, de 02 de maio de 2016.

PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2016.

**Rogers Elizandro Jarbas**

Secretário de Estado de Segurança Pública

**PORTARIA Nº 137/2016/GAB-SESP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.**

Institui a Comissão Central de Avaliação Anual de Desempenho para fins de Progressão Vertical dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública e determina outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos incisos I e II do artigo 71 da Constituição Estadual**

**Considerando** a Lei Complementar nº 80 de 14 de Dezembro de 2000, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho dos Servidores Públicos civis no Estado.

**Considerando** a Lei Complementar nº 506, de 11 de Setembro de 2013, que dispõe sobre alterações à Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a organização e funcionamento da administração sistêmica no âmbito do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 3006, de 05 de maio de 2004, que disciplina a avaliação anual de desempenho para fins de progressão vertical, conforme as Leis de Carreira dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Estadual;

**Considerando** o Decreto nº 475/2016 de 01/04/2016, onde dispõe sobre a nova estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança;

**Considerando** a necessidade de realizar a Avaliação Anual de Desempenho para fins de Progressão Vertical dos servidores Públicos da Administração Direta Estadual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir uma nova Comissão Central de Avaliação Anual de Desempenho do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para fins de Progressão Vertical.

**Art. 2º** - Designar a servidora Simone Aparecida de Oliveira Além, sem prejuízo de suas atribuições, Presidente da Comissão Central de Avaliação Anual de Desempenho.

**Art. 3º** - Designar a servidora Isabel Cristina de Macedo, sem prejuízo de suas atribuições, Membro da Comissão Central de Avaliação Anual de Desempenho.

**Art. 4º** - Designar a servidora Danielle Marques de Almeida Trevizan, sem prejuízo de suas atribuições, Membro da Comissão Central de Avaliação Anual de Desempenho.

**Art. 5º** - Designar a servidora Keila Regina da Silva Nunes Costa, sem prejuízo de suas atribuições, Membro da Comissão Central de Avaliação Anual de Desempenho.

**Art. 6º** - Designar a servidora Caroline Laura de Oliveira Lucialdo, sem prejuízo de suas atribuições, Membro da Comissão Central de Avaliação Anual de Desempenho.

**Art. 7º** - Designar a servidora Elisangela Maria do Nascimento, sem prejuízo de suas atribuições, Membro da Comissão Central de Avaliação Anual de Desempenho.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 018/2016/GAB-SESP, de 03 de maio de 2016.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2016.

**Rogers Elizandro Jarbas**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**SEJUDH****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****EXTRATO DE PORTARIA Nº 419/2016/CGE-COR/SEJUDH**

Extrato da Portaria n. 419/2016/CGE-COR/SEJUDH, por meio da qual adita-se a portaria nº 642/2014/CGE-COR/SEJUDH, publicada no D.O.E em 17/12/2014, para fazer constar no rol dos acusados o servidor **Raul Ribeiro da Silva Júnior**, matrícula nº. 219126, dos autos do processo nº 633238/2015 e apensos, com fulcro no artigo 69, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014. **Substituir** a servidora **Sandreli Lopes de Miranda** pela servidora **Naiara Cristina Correia** para compor a comissão processante e apurar possíveis irregularidades funcionais, descritas nos autos do processo supracitado, que se forem comprovadas o referido servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, 144 e 159, VII, da Lei Complementar nº 04/1990. E, **excluir** o servidor **Raul Santos de Pinho**, matrícula nº 232077, do rol dos acusados dos autos do processo supra. Este extrato entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroativos à data de 17 de dezembro de 2014. Cuiabá, 28 de setembro de 2016. **MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO** (*Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos*).

**PORTARIA Nº 418/2016/CGE-COR/SEJUDH**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS** e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 71, inciso II, da Constituição Estadual, c/c artigo 33, da Lei Complementar nº 550/2014 e Decreto Estadual nº 522/2016:

Considerando a solicitação de aditamento da Portaria nº 285/2016/CGE-COR/SEJUDH;

Considerando os princípios da autotutela, da eficiência e da motivação que regem o processo administrativo disciplinar;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º Aditar** a Portaria nº 285/2016/CGE-COR/SEJUDH, para fazer constar no rol dos membros da Comissão Processante dos processos nº 348856/2015, 566558/2015, 17085/2016, 685900/2015, o servidor **Alceu Muniz Ávila**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroativos à data de 19 de setembro de 2016.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 11 de outubro de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)

**MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

(ORIGINAL ASSINADO)

**CIRO RODOLPHO GONÇALVES**  
Secretário Controlador-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 424/2016/CGE-COR/SEJUDH**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Leis Complementares nº 213/05 e 550/2014:

Considerando a necessidade de substituição de membro para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº 428403/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Substituir** o membro **Joel Correa Ferraz** pelo servidor

Alceu Muniz de Ávila para integrar os trabalhos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de setembro de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)

**MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**PORTARIA N.º 35/2016/GAB/SAAP/SEJUDH, de 24 de Outubro 2016.**

**Altera o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Sorriso e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84) e do artigo 20 do Decreto nº 1.899, de 26 de Agosto de 2013, resolve;

Considerando o Protocolo N.: 538955/2016, que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Sorriso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** para composição do Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Sorriso, que será composta pelos servidores abaixo relacionados:

I. Presidente - João Batista das Neves  
Suplente - Irineu Morel Ricardi

II. Membro - Rafael Rodrigues da Silva Lima  
Suplente - Enilson de Castro Souza

III. Membro - Aline Roberta Moura de Oliveira  
Suplente - Marcio Santana da Silva

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário, principalmente a Portaria N.º 064/2014/GAB/SAAP/SEJUDH, de 18 de Setembro de 2014.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

**FERNANDO LOPES**

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária  
(Original Assinado)

**PORTARIA N.º 36/2016/GAB/SAAP/SEJUDH, de 24 de Outubro 2016.**

**Altera o Conselho Disciplinar da Penitenciária de Sinop e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84) e do artigo 20 do Decreto nº 1.899, de 26 de Agosto de 2013, resolve;

Considerando o Protocolo N.: 538917/2016, que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar da Penitenciária de Sinop;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** para composição do Conselho Disciplinar da Penitenciária de Sinop, que será composta pelos servidores abaixo relacionados:

I. Presidente - Fábio Ricardo Cavina  
Suplente - Rafael Ferreira Rego

II. Membro - Elaine Vallim  
Suplente - Ezequiel Saraiva da Paz

III. Membro - Christiann Maykon Denunzzi  
Suplente - Noemi Guedes

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário, principalmente a Portaria N.º 066/2014/GAB/SAAP/SEJUDH, de 21 de novembro de 2014.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

**FERNANDO LOPES**

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária  
(Original Assinado)

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2013 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

**Origem:** Concorrência nº 024/2013.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.

**Contratada:** Aroeira Construções e Incorporação e Vendas Ltda.

**Objeto:** Aditar as Cláusulas OITAVA - Da Execução e NONA - Da Vigência.

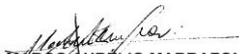
**Prazo de Execução:** O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 150 (cento e cinquenta) dias, com início em **27/06/2016** e término em **24/11/2016**.

**Prazo de Vigência:** A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 182 (cento e oitenta e dois) dias, com início em **24/08/2016** e término em **22/02/2017**.

**Convalidam-se** todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de execução e vigência do contrato e a data da assinatura do 5º Termo Aditivo de Execução e Vigência.

**Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e no art. 55 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e Art. 24 e 27 da Lei Estadual nº 7692 de 2002.

Cuiabá/MT, 18 de outubro de 2016.

  
**MARCO AURELIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2014 - DE PRAZO DE VIGÊNCIA**

**Origem:** Concorrência nº 066/2013 - Processo 678927/2013.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.

**Contratada:** Strada Incorporadora e Construtora Ltda.

**Objeto:** Aditar a Cláusula NONA - Da Vigência.

**Prazo de Vigência:** A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 60 (sessenta) dias, com início em **18/10/2016** e término em **19/12/2016**.

**Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações  
Cuiabá/MT, 13 de outubro de 2016.

  
**MARCO AURELIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**\*EXTRATO DE PORTARIA Nº 391/2016/CGE-COR/SEDUC**

Extrato da Portaria nº. 391/2016/CGE-COR/SEDUC, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar nº. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Mariley Ferreira Gomes, Carla Cristina Franco de Sousa e Jéssica Matos Paes de Barros para apurar possíveis irregularidades funcionais, descritas nos autos do processo de protocolo n. 103972/2015 e 368197/2014, em desfavor das servidoras **Kely Cristina de Barros Rondon**, matrícula funcional nº. 82870, que se forem comprovadas a servidora poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, VII, IX, 144, IX, XII e 159, I, IV, VIII, X, XI, todos da Lei Complementar nº 04/1990 e **Wiviane Dias de Mendonça**, matrícula nº. 142895, que se forem comprovadas a servidora poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, VII, IX, 144, IX, XII e 159, I, IV, VIII, X, XI, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 13 de setembro de 2016. Marco Aurélio Marrafon (Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer).

\*Republicado por ter saído incorreto no D.O. de 13.10.2016, p. 58.

**AVISO DE EDITAL**

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Novo São Joaquim- MT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM Nº 01/2016**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 02 Escolas Estaduais do Município de Novo São Joaquim/MT**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

CRENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 14 de novembro de 2016 às 13h:30min.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 14 de novembro de 2016 às 14h:30min.  
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 15 de novembro de 2016, às 14h:00.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Escola Estadual Diniz Alves de Toledo.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Assessoria Pedagógica de Novo São Joaquim-MT e/ou nas Unidades Escolares.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Deuseni Pereira Martins designado pela Câmara de Negócios do Município de Novo São Joaquim/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Elaine Mendonça da Silva. Novo São Joaquim MT, 27 de outubro de 2016.

**AVISO DE EDITAL**

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Paranaíta torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas João Paulo I, Dr. Mário Corrêa da Costa, São Pedro Escolas Estaduais do Município de Paranaíta/MT, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

CRENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 10 de novembro de 2016 às 8h:00min..

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 10 de novembro de 2016 às 8h:00min  
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 11 de novembro de 2016, às 8h:00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Na Assessoria Pedagógica de Paranaíta..

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de Paranaíta/MT e/ou nas Unidades Escolares.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Evanilda Maria Rado Barroso designado pela Câmara de Negócios do Município de Paranaíta/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Fernanda Alini de Sousa. Paranaíta, 27 de Outubro de 2016.

**AVISO DE EDITAL**

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Nova Mutum torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 01/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 05 Escolas Estaduais do Município de Colniza/MT**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a

Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

CRENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2016 às 14h:00min.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 09 de novembro de 2016 às 14 h:00\_min  
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 10 de Novembro de 2016, às 14h:00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Escola Estadual Bernardino Gomes da Luz .

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de Colniza e/ou nas Unidades Escolares.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Ailton Silva de Lacerda, designado pela Câmara de Negócios do Município de Nova Mutum/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Maria Regina Dias de Moura de Carvalho Colniza, 27 de Outubro de 2016.

**AVISO DE EDITAL**

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Nova Mutum torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 01/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas ( 05) Escolas Estaduais do Município de Nobres/ MT**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

CRENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 08 de Novembro de 2016 às 14h.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 09 de Novembro de 2016 às 14h  
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 10 de Novembro de 2016, às 14h..

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria pedagógica do Município de Nobres/MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de Nobres.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Zuleide Auxiliadora de Oliveira designado pela Câmara de Negócios do Município de Nobres /MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC..

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Anderson Boaventura da Cunha, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

Nobres/MT, 27 de Outubro de 2016

**AVISO DE EDITAL**

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Rio Branco - MT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 02 Escolas Estaduais do Município de Rio Branco / MT**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas

alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

CRENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: : Dia 16 de novembro de 2016 às 13:00hs

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 16 de novembro de 2016 às 13:00h: 30 min.  
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 17 de novembro de 2016, às 14:00\_hs.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica de Rio Branco situada na rua José Silveira Tavares, 86 centro sala anexa a Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de Rio Branco e/ou nas Unidades Escolares.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: : Marcos Roberta Ferrari designado pela Câmara de Negócios do Município de Rio Branco/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: José Ronison Faria Rio Branco, 27 de outubro de 2016.

### AVISO DE EDITAL

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Nova Mutum torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 01/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 02 (duas) Escolas Estaduais do Município de Salto do Céu - MT, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

CRENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 23 de novembro de 2016 às 13h:00 hs.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 23 de novembro de 2016 às 13h:00\_min  
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 30 de novembro de 2016, às 13h:00\_min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Na sede da assessoria pedagógica.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de Salto do Céu e/ou nas Unidades Escolares.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Luzmar Alves de Miranda Silva designado pela Câmara de Negócios do Município de Nova Mutum/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Sylvania Alves dos Reis. Salto do Céu, 27 de outubro de 2016.

### AVISO - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 002/2016 - ATRAVÉS DA CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE UNIÃO DO SUL -MT

**OBJETO:** Aquisição de gêneros Alimentícios da **AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na ÚNICA ESCOLA **Unidade de Ensino Fundamental e Médio, da Rede Pública Estadual no Município de UNIÃO DO SUL - MT**, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei nº 11947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 04 de 02/04/2015 do FNDE, conforme descrições e especificações apresentadas.

**OBRIGATORIEDADE:** § 1º, DO Art.26 da Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (S) DE VENDA (S) prazo de 20 (vinte) dias.

**Classificação e Julgamento dia 18 de novembro de 2016, às 19:00 horas**

**LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:** Escola Estadual Ivaldino Francio.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Na Escola Estadual Ivaldino Francio, Radio Unisul FM, Prefeitura Municipal, EMEB Matilde Altenhofem, Câmara Municipal de Vereadores

**INFORMAÇÕES:** E.E Ivaldino Francio, Av: Curitiba nº 183, Bairros : São

Luiz.

Contato: 66 3540-1291 ou 66 99204-2396

**PREGOEIRO (A) OFICIAL:** Josiani Frencischini Duarte, designado pela Câmara de negócios do Município de União do Sul, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

**REPRESENTANTE DO COMPRADOR:** Rosani Aparecida Maciel, designada pela Câmara de negócios do Município de União do Sul, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

União do Sul, 27 de outubro de 2016.

### **CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE, LEGALIDADE E LISURA DA PESQUISA DE PREÇOS**

Em atendimento ao processo nº (...), cujo objeto visa adquirir/contratar (...), certifico a autenticidade, a legalidade e a lisura da pesquisa de preços, em consonância ao art. 15, inc. V, ao art. 43, inc. IV, ambos da Lei nº 8.666/93, relativa ao presente processo, bem como por atender às recomendações e orientações de Órgãos de Controle, em especial à Resolução de Consulta n. 20/2016/TCE e a Orientação Técnica nº 463/2012/CGE/MT, cuja pesquisa encontra-se materializada mediante os orçamentos acostados às fls.... dos autos, com a média de preços constando como valor estimativo inscrito no Termo de Referência nº...../2016, inclusive no anexo I.

Cuiabá, (...)

(Nome e assinatura do Superintendente)

### **PORTARIA Nº 396/2016/GAB/SEDUC**

**Dispõe sobre procedimentos de pesquisa de preços e instrução processual.**

O Secretário de Estado de Educação, Esportes e Lazer no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que a Constituição do Estado de Mato Grosso estabelece em seus artigos 69 e 71;

Considerando a necessidade de se agilizar os procedimentos de aquisições e garantir a legalidade e a segurança jurídica inerente;

Considerando a responsabilidade do servidor na função correspondente;

### **RESOLVE:**

Art. 1º A formação do preço para aquisição ou contratação de serviços para adesão carona, utilização de ata e licitação, é de responsabilidade da área demandante.

Art. 2º O preço estimado, unitário e global a constar no Termo de Referência para aquisição/contratação de bens e serviços comuns, será definido da seguinte forma:

I - Pela média resultante de, no mínimo, 03 (três) orçamentos de preços, sendo obrigatoriamente pelo menos 01 (um) preço público (ata de registro de preços, resultado de licitação ou contratos vigentes), ou, pela média resultante de, no mínimo, 04 (quatro) orçamentos de preços colhidos exclusivamente do mercado;

Art. 3º Os orçamentos de preços advindos do mercado deverão ser originais ou autenticados por servidor, estarem assinados pelo representante legal e constar o endereço e o CNPJ do fornecedor.

Art. 4º No processo de aquisição, dentre outros documentos, deverá constar os orçamentos que serviram para a estimativa de preço e a Certidão de Autenticidade, Legalidade e Lisura da Pesquisa de Preços, modelo anexo, a qual será emitida e assinada pelo Superintendente da área adquirente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Cuiabá, 27 de outubro de 2016.

  
**MARCÓ AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**SETAS****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA N.º 142/2016/GAB/SETAS/MT**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 799, de 05 de outubro de 2007.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, abaixo discriminado:

**Contrato n.º 077/2011 LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de natureza continuada para atendimento do Lar Da Criança. **Fiscal:** ISABELLA RANGEL COUTINHO ALVES- **Suplente:** LAUDYANA APARECIDA COSTA E SOUZA.

**Contrato n.º 024/2013 INTEGRAÇÃO DE TRANSPORTES LTDA-ME** - Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sendo micro-ônibus, para atender demanda do Lar da Criança. **Fiscal:** ELLIS CRISTINA PINTO - **Suplente:** PAOLA SILVA BASSO.

**Contrato n.º 022/2014 W M SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP** - Objeto: Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração e disposição final dos resíduos de saúde, para atender o Lar da Criança. **Fiscal:** PAOLA SILVA BASSO - **Suplente:** ELLIS CRISTINA PINTO.

**Contrato n.º 022/2015 GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo, sendo o fornecimento de carga de Gás - GLP P13 e GLP P45, sem vasilhame, para atender a demanda da Superintendência de Acolhimento Social. **Fiscal:** PAULO ROGÉRIO JANUÁRIO DOS SANTOS - **Suplente:** LUISA DRAVETZ DE PAULA CORTES.

**Contrato n.º 024/2015 LUPPA ADM SERV E REP COM LTDA** - Objeto: contratação de empresa especializada em serviço especializado de servente de limpeza, asseio e conservação, de áreas internas e externas, com fornecimento de materiais, com jornada de 44 horas semanais. **SETAS - Fiscal:** JANETE MÂNICA EVANGELISTA- **Suplente:** PASCOAL BARROS DA SILVA; **LAR DA CRIANÇA - Fiscal:** LAUDYANA APARECIDA COSTA E SOUZA - **Suplente:** ISABELLA RANGEL COUTINHO ALVES; **PRATO POPULAR - Fiscal:** ALUÍZIO DE ANNUNCIACÃO - Coord. de Segurança Alimentar - **Suplente:** IVANIR WALMOR URMANN; **Conselhos Estaduais - Fiscal:** MAURO CÉSAR SOUZA - **Suplente:** LÉA G. CARDOSO DE JESUS; **SINE - Fiscal:** ROSÂNGELA CAMARGO DO NASCIMENTO - **Suplente:** KÁTIA SILVA FRAGA CARRIJO BRITO; **Ganha Tempo Cuiabá - Fiscal:** EDJANE DA SILVA BARBOSA CORREA - **Suplente:** PATRYCIA MARIA MELO; **Ganha Tempo Várzea Grande - Fiscal:** SIDILENE RIBEIRO DA SILVA - **Suplente:** ROSANY LUCY COSTA FIGUEIREDO.

**Contrato n.º 012/2016 GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI** - Objeto: Contratação de empresa especializada, no fornecimento de Água Mineral, para atender a demanda da Superintendência de Acolhimento Social. **Fiscal:** PAULO ROGÉRIO JANUÁRIO DOS SANTOS - **Suplente:** LUISA DRAVETZ DE PAULA CORTES.

**Contrato n.º 014/2016 LUPPA ADM SERV E REP COM LTDA** - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão-de-obra de Auxiliar de Lavanderia, para atender a Superintendência de Acolhimento social. **Fiscal:** LUISA DRAVETZ CORTES - **Suplente:** JOZENIZE LINA DE OLIVEIRA CRUZ.

**Contrato n.º 015/2016 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP** - Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada, no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender a SETAS e suas unidades descentralizadas - Superintendência de Acolhimento Social - Lar da Criança e Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional-CSAN. **Fiscal pela Coord. Segurança Alimentar e Nutricionista/SETAS:** ALUÍZIO DE ANNUNCIACÃO - **Suplente:** IVANIR WALMOR URMANN; **Fiscal pela Superintendência de Acolhimento Social/SETAS:** PAULO ROGÉRIO JANUÁRIO DOS SANTOS - **Suplente:** ISABELLA RANGEL COUTINHO ALVES.

**Contrato n.º 018/2016 COMERCIAL HF - COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA - EPP** - Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais de limpeza e higiene

para atender as necessidades da Superintendência de Acolhimento Social. **Fiscal:** PAULO ROGÉRIO JANUÁRIO DOS SANTOS - **Suplente:** ELLIS CRISTINA PINTO.

**Contrato n.º 019/2016 METHA SUPERMERCADO LTDA ME** - Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimentos de Gêneros Alimentícios/Suplementos Nutricionais em atendimento a Unidade Institucionalizada da Superintendência de Acolhimento Social/SETAS. **Fiscal:** PAULO ROGÉRIO JANUÁRIO DOS SANTOS - **Suplente:** LAUDYANA APARECIDA COSTA E SOUZA.

**Contrato n.º 017/2016 S DA SILVA COMÉRCIO ME** - Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de desentupimento de fossa e limpeza de caixa de gordura da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e suas unidades descentralizadas: SINE/MATRIZ, Superintendência de Acolhimento Social, Coordenadoria de Segurança Alimentar, CEDCA e Superintendência do Programa Ganha Tempo Unidade Ipiranga. **Fiscal/SETAS:** QUELSON GARCIA VIEIRA - **Suplente/SETAS:** MANOEL GREGÓRIO NETO; **Fiscal/Superintendência de Acolhimento Social:** ISABELLA RANGEL COUTINHO ALVES - **Suplente/Superintendência de Acolhimento Social:** LAUDYANA APARECIDA COSTA E SOUZA; **Fiscal/CSAN:** ALUÍZIO DE ANNUNCIACÃO - **Suplente/CSAN:** IVANIR WALMOR URMANN; **Fiscal/CEDCA:** LEA GONCALINA CARDOSO DE JESUS - **Suplente/CEDCA:** MARCIELE CRISTINA AIRES DE ALMEIDA; **Fiscal/Ganha Tempo:** MATEUS PEREIRA LEITE - **Suplente/Ganha Tempo:** GUILHERME DE SOUZA ALVES FILHO; **Fiscal/SINE-MATRIZ:** JOSIANE LOPES DOS SANTOS - **Suplente/ SINE-MATRIZ:** DILMAIR MILHOMEM DE OLIVEIRA.

**Contrato n.º 010/2015 LUIZ CESAR KAWASAKI E CIA LTDA - EPP** - Objeto: Locação de veículos. **Fiscal:** DANILO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA - **Suplente:** DIONIZIO ADILSON CAMPOS.

**Contrato n.º 021/2015 KS CONTROLE DE PRAGAS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de detetização, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e suas unidades descentralizadas **SETAS - Fiscal:** HUDSON LUIZ ABADES - **Suplente:** OSVALDO PINTO JUNIOR; **LAR DA CRIANÇA - Fiscal:** JOZENIZE LINA DE OLIVEIRA CRUZ - **Suplente:** LUISA DRAVETZ DE PAULA CORTES; **PRATO POPULAR - Fiscal:** ALUÍZIO DE ANNUNCIACÃO - Coord. de Segurança Alimentar - **Suplente:** IVANIR WALMOR URMANN; **SINE - Fiscal:** SAMIR AIDAMUS DO PRADO - **Suplente:** CARLOS ANTERO DE ARRUDA CASTRO. **Ganha Tempo - Fiscal:** BRUNA FRANCISCA JOSETTI GUIMARÃES - **Suplente:** PATRYCIA MARIA MELO.

**Contrato n.º 023/2016 VINICIUS BELOTO-ME** - Objeto: Contratação de empresa especializada em contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos. **Fiscal:** DANILO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA - **Suplente:** DIONIZIO ADILSON CAMPOS.

**Contrato n.º 040/2016 UNIDAS S/A** - Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre. **Fiscal:** DANILO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA - **Suplente:** DIONIZIO ADILSON CAMPOS.

**Contrato n.º 004/2014 PAJ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA** - Objeto: Prestação de serviços de extração de cópia, impressão e digitalização. **Fiscal:** PASCOAL BARROS DA SILVA - **Suplente:** OSVALDO PINTO JUNIOR.

**Contrato n.º 020/2015 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos, para atender a frota de veículos da SETAS. **Fiscal:** DANILO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA - **Suplente:** DIONIZIO ADILSON CAMPOS.

**Contrato n.º 006/2016 LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGA LTDA** - Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos, marca Chevrolet, modelo S10 LS 4x4, motor à Diesel, (sem motorista e sem combustível). - **Fiscal:** DANILO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA - **Suplente:** DIONIZIO ADILSON CAMPOS.

**Contrato n.º 009/2016 CLARO S/A** - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - **Fiscal:** PASCOAL BARROS DA SILVA - **Suplente:** HUDSON LUIS ABADES FERREIRA.

**Contrato n.º 026/2016 CUNHA QUEIROZ & GAROFALO LTDA** - Objeto: Contratação de empresa especializada em contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos. **Fiscal:** DANILO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA- **Suplente:** DIONIZIO ADILSON CAMPOS.

**Contrato n.º 027/2016 3M COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA ME** - Objeto: Aquisição de material de consumo, sendo materiais hidráulicos e elétricos para manutenção preventiva e corretiva da Superintendência de Acolhimento Social. **Fiscal:** ISABELLA RANGEL COUTINHO ALVES - **Suplente:** PAULO

ROGÉRIO JANUÁRIO DOS SANTOS.

**Contrato nº 036/2016 EVA TUR TRANSPORTE LTDA ME** - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de prestação de serviços de locação de veículos, para atender a SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS e suas Unidades. Fiscal: DIONIZIO ADILSON CAMPOS - Suplente: DANILO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.  
Cuiabá, 25 de Outubro de 2016.

(Original Assinado)

**VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA**

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****PORTARIA Nº. 072/2016/SECITEC/MT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/2006, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo relacionado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, conforme tabela a seguir:

Nº	CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	A PARTIR DE
01	09/2015/ SECITEC/ PRONATEC	JB ANDREIA COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME	FABIANO NEVES LOPES	25/10/2016

**Art. 2º** Fica revogada parcialmente a Portaria nº 091/2015/SECITEC, publicada em 08/12/2015, a partir de 25/10/2016.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/10/2016.

Cuiabá - MT, 26 de outubro de 2016.

**LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA**  
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

**SEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0255-2016/ SEC/MT - ref. ao processo nº. 261796/2016**

**INTERESSADOS:** Secretaria de Estado de Cultura - SEC/MT - CNPJ: 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - CNPJ: 03.507.514/0001-26.

**OBJETIVO:** O presente instrumento tem como objetivo rescindir o Convênio nº 0255-2016/SEC, conforme Art. 85 da Instrução Normativa nº 01/2015 - SEPLAN/SEFAZ/CGE, considerando os motivos presentes nos autos do processo.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/10/2016

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2013/SEC.  
**PROCESSO:** 381348/2016.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura - SEC/MT.

**CONTRATADA:** F. L. Aguiar - ME - CNPJ nº 13.498.158/0001-85.

**OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato 027/2013/SEC por mais 12 (doze) meses.

**DA ALTERAÇÃO:** Alterar a Cláusula Nona, item 9.1, com nova vigência a partir de 24/10/2016 e término em 23/10/2017, podendo ser interrompida caso seja concluído novo processo licitatório.

**DATA:** 21/10/2016.

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS CULTURAIS Nº 003/2016/SEC-MT "PRÊMIO TRADIÇÕES MT - 2016"****RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A Comissão Permanente de Habilitação das inscrições para os Editais de seleção de projetos culturais promovidos pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso, designada pela Portaria nº 096- 2016/SEC, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 28/06/2016, pag.38, edição nº 26806, torna público a retificação resultado preliminar da fase de Habilitação das inscrições da Seleção Pública nº 003/2016/SEC-MT, a saber:

ONDE SE LÊ:	PROJETO	MUNICÍPIO	STATUS
INSCRIÇÃO			
On-1475236094	NANDAIA	Cuiabá	INABILITADO
On-1838750735	PROCURA-SE A VELHA JOANA (DESESPERADAMENTE)	Primavera do Leste	INABILITADO
On-1950303344	RAIZ DO PANTANAL	Poconé	INABILITADO
On-87504196	MATO GROSSO 360 GRAUS	Várzea Grande	INABILITADO
On-1971268539	TRADICIONAL FESTA DO GLORIOSO SÃO JOÃO	Rosário Oeste	INABILITADO

LEIA-SE:	PROJETO	MUNICÍPIO	STATUS
INSCRIÇÃO			
On-1475236094	NANDAIA	Cuiabá	HABILITADO
On-1838750735	PROCURA-SE A VELHA JOANA (DESESPERADAMENTE)	Primavera do Leste	HABILITADO
On-1950303344	RAIZ DO PANTANAL	Poconé	HABILITADO
On-87504196	MATO GROSSO 360 GRAUS	Várzea Grande	HABILITADO
On-1971268539	TRADICIONAL FESTA DO GLORIOSO SÃO JOÃO	Rosário Oeste	HABILITADO

Informa-se, que o Parecer de Habilitação/Inabilitação desta fase, contendo todas as informações concernentes a análise das inscrições, está disponível para consulta presencial na Secretaria de Estado de Cultura, ou através de requerimento enviado para o e-mail [tradicoesmt@cultura.mt.gov.br](mailto:tradicoesmt@cultura.mt.gov.br), a partir desta data.

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2016.

\*Original Assinado

**Palloma Emanuelli Torquato da Silva**Presidente da Comissão Permanente de Habilitação de Inscrições  
Portaria nº 096-2016/SEC**PORTARIA Nº. 215/2016/SEC/MT**

Designa servidores para acompanhamento, fiscalização e análise da prestação de contas da execução física do objeto do Contrato de Gestão 002/2014/SEC/MT.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**, no uso das atribuições legais e considerando os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 7.217/06, que regulamentam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores para integrar a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 02/2014/SEC/MT, celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura e a Associação Orquestra do Estado de Mato Grosso, qualificada como Organização Social, conforme a Cláusula Quinta do referido contrato, a ser composto pelos seguintes membros:

I - Da Secretaria de Estado de Cultura

Coordenadora: Giordanna Laura da Silva Santos  
Membro Titular: Maria Sebastiana Miranda  
Membro Titular: Tatiana Laura Guedes Libardi  
Membro Suplente: Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite  
Membro Suplente: Nilma da Cunha Godoi

II - Da Associação Orquestra do Mato Grosso  
Membro titular: Rutilene Rocha dos Anjos Silva

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº. 31/2015/SECEL publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de Abril de 2015 bem como sua retificação publicada no Diário Oficial do Estado em 02 de Julho de 2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de Outubro de 2016.

**LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO**  
Secretário de Estado De Cultura  
(original assinado)

SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Coordenadoria de Convênios - SES

**EXTRATO DO OITAVO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 006/2012 Processo: 104914/2016**

PARTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE** - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **SOCIEDADE BENEFICÊNCIA POCONEANA** - CNPJ - 03.073.889/0001-25.

**DO OBJETO:** Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade, por **62 (sessenta e dois)** dias, com início em **31/10/2016**, passando o término da vigência para o dia **31/12/2016**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **30/01/2017**.

**Data de Assinatura: 26/10/2016.**

SIGNATÁRIO:

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA - **Secretário de Estado de Saúde/ MT** - CPF n.º 494.107.090-91

Coordenadoria de Convênios - SES

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 002/2015 Processo: 216408/2015**

PARTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE** - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO** - CNPJ -02.997.711/0001-08.

**DO OBJETO:** Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade, por **119 (cento e dezenove)** dias, com início em **01/01/2017**, passando o término da vigência para o dia **28/04/2017**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

**Data de Assinatura: 21/10/2016.**

SIGNATÁRIO:

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA - **Secretário de Estado de Saúde/ MT** - CPF n.º 494.107.090-91

**PORTARIA Nº 229/2016/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual, e;

Considerando o art. 6º, inciso XVI, e art. 51 da Lei 8.666/1993, e o art. 34 da Lei nº 12.462/2011;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, racionalidade e segregação de funções;  
Considerando a grande demanda de projetos de engenharia/arquitetura

para contratação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Licitação com a responsabilidade de realizar as licitações nas modalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e na modalidade prevista na Lei nº 12.462/2011, no que couber, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e ao julgamento previsto na legislação:

I - nas licitações e contratações cujo objeto envolva obras e serviços de engenharia:

Presidente: Roger Doss (Matrícula n. 242085)

1º Membro: José Luiz da Silva Rodrigues Malta (Matrícula n. 210416)

2º Membro: Jorge Miguel Rachid Jaudy (Matrícula n. 80918)

3º Membro: Mauricio César de Miranda (Matrícula n. 80983)

4º Membro: Rinaldo de Oliveira Rangel (Matrícula n. 34047)

5º Membro: Ideuzete Maria da Silva (Matrícula n. 93956)

II - nas licitações e contratações cujo objeto não contenha obras e serviços de engenharia:

Presidente: Alci de Oliveira Júnior (Matrícula n. 203118)

1º Membro: Thatiany Santana de Campos Freitas (Matrícula n. 272131)

2º Membro: Dionízia Aparecida Ferreira de Almeida (Matrícula n. 95349)

3º Membro: Paulo de Brito Ferreira (Matrícula n. 104084)

4º Membro: Ana Aguida Miranda de Oliveira (Matrícula n. 68393)

§ 1º A Comissão de Licitação tomará suas decisões por maioria simples e funcionará sempre com pelo menos três membros presentes, registrando-se na ata ou ato decisório o motivo das eventuais ausências.

§ 2º Nas ausências e impedimentos do Presidente da Comissão de Licitação assume o 1º membro, e assim sucessivamente, o que deve ser documentado nos autos do respectivo processo licitatório.

§ 3º A Comissão de Licitação indicada no inciso II do caput deste artigo também será responsável pela realização dos procedimentos de contratação mediante credenciamento, quando for inexigível a licitação.

§ 4º As comissões de licitação indicadas neste artigo poderão solicitar o auxílio de outros servidores ou unidades para a análise de documentos, quando necessário conhecimento técnico especializado.

§ 5º Poderão ser constituídas comissões de licitação especiais, quando o objeto licitatório exigir conhecimento técnico especializado para a análise dos documentos de habilitação e proposta.

**Art. 2º** O edital da licitação será assinado pelo Secretário de Estado de Saúde, isoladamente ou em conjunto com o Secretário Adjunto, Superintendente ou Diretor da área pertinente ao objeto licitado.

**Art. 3º** O plano de trabalho, o projeto básico e o projeto executivo, quando houver, serão elaborados por servidores com formação e conhecimento técnico compatível com o objeto licitado, mediante aprovação do Secretário Adjunto respectivo e do Secretário de Estado de Saúde.

**Art. 4º** Compete à Comissão de Licitação:

I - após a assinatura do edital da licitação ou credenciamento, receber, analisar e instruir o processo licitatório com a documentação pertinente;

II - publicar o edital da licitação ou credenciamento nos meios exigidos pela legislação, bem como designar o local, dia e hora para a prática de todos os atos do certame, observados os prazos legais aplicáveis;

III - receber e analisar os documentos apresentados pelos licitantes para fins de habilitação e classificação, exceto quanto aos documentos que exijam conhecimento técnico especializado, cuja análise será feita por servidores com formação e conhecimento pertinentes;

IV - decidir sobre a classificação e habilitação dos licitantes, bem como sobre os recursos interpostos regularmente;

V - submeter ao Secretário de Estado de Saúde os recursos quanto a decisões tomadas pela Comissão, quando não houver reforma da decisão questionada;

VI - responder os pedidos de esclarecimento e impugnações aos editais, ressalvada a necessidade de prévia manifestação do elaborador do plano de trabalho e projeto básico, quando for o caso;

VII - dar publicidade aos atos do certame, inclusive praticados pelo Secretário de Estado de Saúde, de acordo com a legislação aplicável;

VIII - após a declaração do vencedor, submeter o procedimento ao Secretário de Estado de Saúde, para que este decida pela homologação ou não do resultado;

IX - solicitar, quando necessário, o auxílio ou manifestação de outros servidores ou órgãos do Poder Executivo Estadual;

X - após a publicação do resultado e da homologação da licitação, encaminhar os autos do processo para a formalização do contrato.

§ 1º Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação coordenar os trabalhos de todos os atos da licitação, após a publicação do edital.

§ 2º Compete aos Membros da Comissão de Licitação auxiliar e praticar os atos determinados pelo Presidente, bem como substituí-lo,

observada a ordem estabelecida no art. 1º.

**Art. 5º** Nos processos licitatórios e de credenciamento abrangidos por esta portaria a assessoria jurídica caberá a qualquer um dos servidores integrantes da unidade de assessoria jurídica, ressalvada a possibilidade de avocação e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado.

**Art. 6º** A nomeação de mais membros ou substituição deverá ser feita por Portaria.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão poderá solicitar a substituição de membros da Comissão ou a nomeação de outros.

**Art. 7º** Nas licitações e contratações de obras e serviços de engenharia os projetos, planilhas, plantas e memoriais, entre outros pertinentes, somente serão licitados ou contratados, obedecidas as demais normas legais, após parecer técnico conclusivo da Coordenadoria de Obras e Reformas, quanto ao atendimento pleno da Orientação Técnica nº 001/2006 do Instituto Brasileiro de Obras Públicas/IBRAOP e equivalentes, normas técnicas ABNT, Manuais Técnicos de Edificações/TCE/MT, no que couber.

**Art. 8º** O edital de licitação e seus anexos, avisos convocatórios e correlatos serão disponibilizados no Portal Eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde, ou em meio eletrônico indicado no edital e aviso de licitação.

Parágrafo único. A disponibilização supra desde que não ocorra impedimento tecnológico, será completa com o (s) projeto (s) básico (s) e executivo (s), cronograma (s), orçamento (s) e outros pertinentes.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial a Portaria nº 026/2015/GABSES, de 23 de Fevereiro de 2015.

**Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 20 de Outubro de 2016.

(original assinado)  
**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
 Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 074/2016/CCAD/CADSS/SGP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2014**, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	Nome	Nota
Matrícula			
52702	1	Amaury Angelo Gonzaga	9,66
118990	1	Aparecida Natia Pinto de Arruda	12 A
63784	1	Carmen Lucia Rodrigues	9,66
93185	1	Claudio Figueiredo Santiago	9,66
99947	2	Edesio Ramon Junior	10
43260	2	Moema Couto Silva Blatt	9,93
92277	4	Sirlei Franck Thies	9,5
P.T. N M SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	Nome	Nota
Matrícula			

41975	2	Aguinaldo Santos da Cruz	9,47
58314	1	Ivanilza Moreira da Silva	9,66
90054	1	Marcus Antonio Godoy	9,40
94401	1	Maria Auxiliadora de Oliveira	7,61
90158	1	Maria Jose dos Santos	9,66
53138	1	Marilza Sueli Araujo	9,81
61246	9	Marisa Machado	9,10
95226	2	Marlene Aparecida Galantini Dantas	9,98
90154	1	Neuza Maria da Cunha	9,66
116170	1	Siriana Maria da Silva	10
42821	1	Sonia Maria Marques Da Costa	9,66
94046	1	Waldileuza Ferreira Rodrigues Barbosa	9,7
P.A SERV. SAÚDE DO SUS			
Matricula	Vínculo	Nome	Nota
58312	1	Antonio Socorro de Brito	9,66

Registra. Publica e Cumpra-se

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2016.

**João Batista Pereira da Silva**  
 Secretário de Estado de Saúde  
 (Original Assinado)

**PORTARIA Nº 075/2016/CCAD/CADSS/SGP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2015** conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	Nome	Nota
Matrícula			
104967	1	Aissar Jabur Maluf	9,68
5142	2	Ana Odete de Matos	9,81
96316	2	Anita Juliana Machado Coelho de Mello	9,64
118990	1	Aparecida Natia Pinto de Arruda	12 A
43541	2	Augusto Bueno de Azevedo Neto	9,8
99947	2	Edesio Ramon Junior	9,94
95645	1	Eduardo Nogueirol dos Santos	10
95469	1	Eslany Moraes de Carvalho	9,79
95469	1	Eslany Moraes de Carvalho	9,83
42595	2	Hildebrando Rodrigues do Amaral	9,98
95755	1	Laurindo Jose de Oliveira Filho	9,14

43260	2	Moema Couto Silva Blratt	9,95
34055	2	Nelson da Silva Campos Junior	10
90532	1	Noemi Dreyer Galvão	12 A
98982	1	Paula Regina Caestine Gaiotto	9,79
87535	3	Paulo Lima da Silva Filho	8,00
120308	1	Renata Ondei Bezerra	9,93
72277	4	Sirlei Franck Thies	9,5
70920	3	Suzana de Oliveira Ramos	9,56
118504	1	Tania Cecilia Trevisan	12-D

P.T. N M SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	Nome	Nota
Matrícula			
118383	1	Carmem Aparecida Silva	9,87
95505	1	Cecilia Santana Ribeiro	10
95441	1	Celita Martins da Cruz	9,83
114547	2	Darlineia Brito de Souza Vieira	9,69
50651	2	Deborah Mazei Alves Sobrinho	9,77
115408	1	Euza Ferreira Costa	9,79
58469	2	Everton Andre Dente	9,81
95516	1	Geanes Nogueira da Silva	10
95452	1	Iraci Moresco Cândido	9,87
95563	2	James Wilson Karkle	9,10
58005	5	Jose Nogueira de Souza	9,94
95487	1	Laercio Candido	9,89
114218	1	Liane Paludo	9
59288	2	Lidiane Pereira dos Santos	9,48
90313	1	Luciane Ferreira de Souza Pereira	12 A
73617	4	Luzia Martins Ferreira	9,96
89288	1	Manoelito da Silva Rodrigues	9,16
95323	1	Maria Ines de Oliveira	10
117152	1	Mario Formihieri Cavalcanti	9,46
61246	9	Marisa Machado	9,37
98958	1	Paulo Henrique de Mello Garcia	10
95255	1	Salesia Albuquerque Ferreira Barbosa	9,58
94394	1	Sonia Maria Barbosa de Aquino	9,95
95228	1	Sueli de Fatima Silva Rodrigues	9,8
95234	1	Tania dos Santos Muniz	10
94046	1	Waldileuza Ferreira Rodrigues Barbosa	9,7
41826	1	Wilton Luiz da Silva Miranda	10
50468	3	Zenaide Maria Peres Bandeira	9,27

P.A SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	Nome	Nota
Matrícula			
59055	1	Amon Silva Souza	10
95524	1	Emanoel Marcos Garcia	9,48
95310	1	Odinete Aparecida De Andrade	9,98
77127	2	Silvia Mari Luqui	9,73

118892	1	Zildecio Moraes de Jesus	9,87
95254	1	Zilene Ancelmo dos Santos	9,13

Registra. Publica e Cumpra-se

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2016.

**João Batista Pereira da Silva**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

**PORTARIA Nº 230/2016/GBSES**

**O Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 566/2016, artigo 3º, incisos I, II, IX, X.

Considerando a Portaria nº 055/2015/GBSES de 18 de março de 2015.

Considerando o Termo de Cooperação nº 003/2016 de 11 de maio de 2016 entre a Secretária de Estado de Saúde, a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, a Procuradoria Geral do Município de Cuiabá e a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Mato Grosso, cujo objeto é a regularização do Sistema Estadual de Regulação, Avaliação e Controle, quanto às contratualizações e pactuações de serviços, procedimentos, medicamentos, consultas, exames, órteses e próteses no âmbito do SUS através do SISREG ambulatorial e hospitalar.

Considerando as atribuições da Coordenadoria de Regulação de Urgência e Emergência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que a Assessoria de Demandas Judiciais - ADJ, subordinada e vinculada ao Gabinete do Secretário de Estado de Saúde, será a porta de entrada principal dos expedientes judiciais.

**Art. 2º** O responsável pela Assessoria de Demandas Judiciais - ADJ, de acordo com a sua estrutura, receberá os expedientes em horário convencional, salvo aqueles destinados exclusivamente ao Secretário de Estado de Saúde, ou outro servidor que julgar a autoridade;

**Art. 3º** Em horário não convencional, ficará responsável pelo recebimento dos expedientes judiciais, em rito de plantão, a Central de Regulação de Urgência e Emergência - CRUE do Complexo Regulador. A responsabilidade de que trata este artigo contempla, inclusive, as ações personalíssimas ao Secretário de Estado de Saúde, ou seus adjuntos, ou cargos comissionados que representam esta secretaria desde que relacionadas ao exercício de suas funções.

Parágrafo Único: São horários não convencionais aqueles que compreendidos entre as 18h00min e 08h00min dos dias úteis, bem como integralmente os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, assim definidos em lei própria.

**Art. 4º** Ao receber o expediente, deverá ser registrado, nas duas vias: data, horário, nome, cargo, matrícula e ainda verificar se o documento está acompanhado da cópia da decisão judicial, cópia da inicial, pedido médico, AIH, APAC, telefone do paciente, número do cartão SUS, exames, laudos e nome do médico assistente.

Parágrafo Único. Caso não conste algum documento essencial para o cumprimento da ordem, deverá ser registrada a observação no documento.

**Art. 5º** Toda a demanda judicial e extrajudicial será remetida à Assessoria de Demandas Judiciais, a qual providenciará os registros em conformidade com a Portaria 055/2015/GBSES de 18 de março de 2015.

**Art. 6º** Nos casos de procedimentos hospitalares e ambulatoriais a ADJ encaminhará à Coordenadoria de Regulação de Urgência e Emergência os processos para as providências cabíveis de acordo com os critérios de regulação do Sistema Único de Saúde, salvo os que já se encontrarem na CRUE.

**Art. 7º** O apoio técnico da Coordenadoria de Regulação de Urgência e Emergência deverá proceder todos os encaminhamentos necessários para o cumprimento da demanda judicial ou extrajudicial.

I-Disponibilizar ao órgão solicitante as informações referentes às

pactuações dos procedimentos contemplados na PPI e contratos com os prestadores da rede de serviços do SUS, quando for o caso;

II-Nos casos de negativa de vagas os plantonistas médicos reguladores ou enfermeiros farão o registro no Boletim de Regulação e deverão encaminhar aos plantonistas do apoio técnico;

II-Mediante as negativas e com presença de vagas a equipe do apoio técnico acionará o Ministério Público Estadual, com lavratura de Termo Circunstanciado de Regulação, que deverá ser remetido ao Secretário de Estado de Saúde para as devidas providências.

**Art. 8º.** Ao receber uma demanda judicial ou extrajudicial, os plantonistas do apoio técnico procederão ao cadastro interno para fins de controle, regulação e encaminhamentos para providências cabíveis e relatório gerencial.

Parágrafo 1º. A realização do relatório gerencial dos processos deverá ser entregue até o quinto dia útil de cada mês, ao Secretário de Estado de Saúde, de forma cumulativa, em concordância com o fluxo interno processual, para a sua devida homologação.

**Art. 9º.** Em todos os casos deverão constar a análise médica, Boletim de Regulação de Urgência e Emergência, espelho do SISREG e Certidão de Contato com o paciente, bem como outros documentos que o apoio técnico da CRUE, e certidão de atendimento do paciente assinado pelo servidor plantonista.

**Art. 10º.** Para a busca de vagas de leitos de UTI e leitos hospitalares é necessário:

I-A unidade solicitante, definida como o estabelecimento assistencial de saúde vinculado ao SUS, responsável por qualquer solicitação de internação em leitos hospitalares, deverá assegurar a adequada triagem de pacientes, baseada nos critérios de admissão e alta em UTI, no momento da solicitação da internação hospitalar;

II-A Central de Regulação (CER-SUS) deverá utilizar os critérios dispostos no ANEXO I desta portaria, para a adequada priorização dos pacientes, bem como considerar suas necessidades clínicas e o perfil assistencial de cada unidade hospitalar da rede SES/MT;

III-Determinar que o responsável técnico médico/coordenador/chefe e supervisor de enfermagem das UTIs subsidiem a equipe da CER-SUS na regulação dos pacientes, quando assim a situação exigir;

IV-As unidades prestadoras de serviços de UTI existentes no Estado, deverão diariamente disponibilizar no período matutino e no período noturno o mapa de leitos das respectivas UTI's contratadas pelo SUS devendo obrigatoriamente ser reguladas através do Sistema de Informação de Regulação (SISREG - modulo hospitalar) e o faturamento deverá ser realizado através do SISREG, enviado ao DATASUS mensalmente sob pena de glosa administrativa devida obrigatoriedade de alimentação dos Sistemas de informação. O pagamento será mediante produção mensal.

**Art. 11º.** Os expedientes recebidos deverão ser encaminhados, pela própria Central de Regulação de Urgência e Emergência - CRUE, com informações das providências adotadas, à Assessoria de Demandas Judiciais, até à primeira hora do expediente seguinte.

**Art. 12º.** Mediante cumprimento e/ou justificativa da não condição do atendimento do paciente, o plantonista deverá preencher um relatório técnico devidamente assinado, anexado ao processo do paciente para enviar à Assessoria de demandas Judiciais.

**Art. 13º.** Nos casos em que houver solicitações de procedimentos não contemplados na Tabela do SUS, ou, não contratualizados, ou judicializados, o apoio técnico da CRUE deverá providenciar a cotação de três orçamentos em diferentes estabelecimentos de saúde para o trâmite de processo de pagamento administrativo com o pedido do empenho para o Ordenador de Despesas e após a autorização do empenho, encaminhar cópia da nota de empenho e a autorização do procedimento assinado pela Superintendência de Regulação da SES/MT para o prestador de serviço com solicitação do agendamento do procedimento e/ou cirurgia.

**Art. 14º.** Todos os casos judiciais e extrajudiciais serão objetos de supervisão e/ou auditoria médica e de enfermagem *in loco*, com as seguintes prerrogativas:

I-Compete ao médico:

a. Fazer a conformidade da solicitação judicial com o realizado junto ao paciente.

b. Analisar os honorários médicos, taxas hospitalares, diárias cobradas e outros procedimentos que entender necessários.

II-Compete ao enfermeiro e/ou equipe técnica capacitada:

a. Analisar o detalhamento da fatura pelos seguintes itens: OPME, medicamentos, materiais, gases medicinais, alimentação enteral, parenteral e outros materiais e medicamentos que entender necessários.

Parágrafo 1º: Para efeito de pagamento administrativo e/ou em forma de bloqueio judicial custeado pela Secretaria de Estado de Saúde deverão conter os seguintes requisitos: Notas Fiscais e Certidões Negativas atualizadas (Sefaz, Receita Federal, FGTS, PGE, PGM, Secretarias de Finança e Trabalhista), bem como acompanhados de Parecer da equipe supervisora/auditora e atesto da Coordenadoria de Regulação de Urgência e Emergência.

Parágrafo 2º: As tabelas dos pagamentos administrativos obedecerão aos critérios das tabelas Simpro, Brasíndice ou contratualizadas no máximo três vezes a Tabela SUS-SIGTAP, com o pagamento ao menor valor.

Parágrafo 3º: Em casos de procedimento de alta complexidade judicializados em que o paciente já se encontra internado, o apoio técnico da CRUE realizará visita *in loco* na unidade hospitalar em que o paciente estiver a fim de monitorar e controlar a prestação de serviços realizados para o efetivo cumprimento da ordem judicial.

**Art. 15º.** Os casos regulados não supervisionados ou auditados em suspeição deverão ser objeto de encaminhamentos à Unidade Setorial de Correição da Secretaria de Estado de Saúde, após despacho fundamentado do Secretário de Estado de Saúde.

**Art. 16º.** A responsabilidade de que trata esta Portaria contempla, inclusive, as ações personalíssimas do Secretário de Estado de Saúde e/ou de seus adjuntos, desde que relacionadas ao exercício de suas funções.

**Art. 17º.** A lotação, o perfil e o quantitativo de servidores do apoio técnico da CRUE, serão compostos por equipe multiprofissional indicado do Secretário de Estado de Saúde, de acordo com a necessidade de demandas emergenciais do gabinete da SES, em funcionamento ininterrupto, considerando os prazos estabelecidos judicialmente para cumprimento das liminares judiciais.

**Art. 18º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2016.

(original assinado)

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I - Critérios de Admissão e Alta em UTI

I - Critérios para Admissão de Pacientes em Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrica:

Os critérios listados abaixo estão definidos com base no modelo de Priorização, o qual permite identificar: a) pacientes que mais serão beneficiados da admissão imediata na UTI; e b) pacientes que não serão beneficiados pela terapia intensiva, seja pela condição clínica que não justifica a necessidade de UTI ou ausência de perspectiva terapêutica.

Critérios de Priorização:

Prioridade 01 - Inclui os pacientes gravemente doentes, instáveis, com chances significativas de recuperação, os quais necessitam de monitorização e tratamento intensivo que não podem ser prestados fora da UTI. Esses tratamentos compreendem: suporte ventilatório invasivo e não invasivo, infusão contínua de drogas vasoativas e/ou intervenções agudas. Nesses pacientes, não há limites em se iniciar ou introduzir a terapêutica necessária.

Condições Específicas ou Patologias:

Cardiovascular

Infarto Agudo do Miocárdio complicado e Killip  $\geq$  2; Choque cardiogênico; Arritmias complexas requerendo monitorização contínua e/ou intervenção aguda; Insuficiência Cardíaca Congestiva aguda com insuficiência respiratória e/ou requerendo suporte hemodinâmico; Emergências hipertensivas sem estabilização à conduta inicial; Angina instável complicada com arritmias e/ou instabilidade hemodinâmica e/ou dor torácica persistente; Parada cardiorrespiratória pós-reanimação com ou sem indicação de hipotermia terapêutica em paciente sem presença de doença terminal ou irreversível; Tamponamento cardíaco com instabilidade hemodinâmica; Aneurisma dissecante da aorta com diagnóstico confirmado ou presumido; Bloqueio cardíaco completo ou situações de bloqueio associados a distúrbios hemodinâmicos com necessidade de marcapasso temporário.

Respiratório

Pacientes clínicos ou cirúrgicos com Insuficiência Respiratória Aguda necessitando de ventilação mecânica invasiva; Broncoespasmo que

demande broncodilatador venoso contínuo; Edema Agudo de Pulmão requerendo suporte ventilatório; Embolia pulmonar com instabilidade hemodinâmica; Hemoptise maciça.

**Neurológico**

Acidente Vascular Encefálico (AVE) isquêmico nas primeiras 4h30 de evolução e com indicação de trombólise e/ou intervenção cirúrgica como craniectomia descompressiva; AVE hemorrágico com Glasgow  $\leq$  a 8 pontos e/ou com indicação de tratamento cirúrgico; Coma metabólico tóxico ou anóxico; Hemorragia intracraniana com risco de herniação; Hemorragia sub-aracnóide aguda; Meningite com alteração do estado mental ou comprometimento respiratório; Hipertensão intracraniana; Pós-operatório do SNC; Trauma crânio encefálico grave; Vasoespasmo cerebral; Convulsão de difícil controle; Morte encefálica de paciente doador de órgãos.

**Gaстрintestinal**

Hemorragia digestiva persistente com sinais de choque; Insuficiência hepática fulminante; Pancreatite grave; Perfuração esofágica com ou sem mediastinite.

**Renal**

Insuficiência renal aguda com urgência dialítica, associada a doenças ou condições agudas graves, clínicas ou cirúrgicas (ex.: edema agudo de pulmão, hipercalemia, rebaixamento do nível de consciência, choque).

**Oncohematológico**

Síndrome de lise tumoral.

**Endócrino/Metabólico**

Cetoacidose diabética complicada; Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-base graves; Crise tireotóxica ou coma mixedematoso com instabilidade hemodinâmica; Estado hiperosmolar com coma e/ou instabilidade hemodinâmica.

**Gineco-Obstétrico**

Eclampsia/Pré Eclampsia Grave; Síndrome HELLP; Esteatose Aguda da Gravidez; Embolia por Líquido Amniótico; Hemorragias Pré e Pós Parto; Síndrome de Hiperestimulação Ovariana.

**OUTROS**

Choque ou instabilidade hemodinâmica sob infusão contínua de drogas vasoativas; Sepses Grave, Choque Séptico; Choque Anafilático; Hipertermia maligna; Politraumatizados; Coagulação Intravascular Disseminada.

Prioridade 02 - Inclui pacientes sem instabilidade, mas que necessitam de monitorização intensiva pela possibilidade de descompensação e/ou potencial necessidade de intervenção imediata. Não existe limite terapêutico geralmente estabelecido para estes pacientes.

Condições Específicas ou Patologias:

**Cardiovascular**

Infarto Agudo do Miocárdio não complicado e/ou Killip 1; Arritmias agudas sem instabilidade hemodinâmica com necessidade de monitorização contínua; Insuficiência cardíaca congestiva sem necessidade de suporte hemodinâmico ou ventilatório; Angina instável sem complicações e/ou instabilidade hemodinâmica e/ou dor torácica persistente; Tamponamento cardíaco com estabilidade hemodinâmica; Bloqueio cardíaco sem repercussão hemodinâmica; Embolia pulmonar com estabilidade hemodinâmica;

**Respiratório**

Desconforto respiratório decorrente de pneumotórax não hipertensivo; DPOC descompensada necessitando ventilação não invasiva.

**Neurológico**

AVE isquêmico com Glasgow entre 9 e 13 e/ou sem indicação de trombólise e/ou intervenção cirúrgica como craniectomia descompressiva; AVE hemorrágico com Glasgow entre 9 e 13 sem indicação de tratamento cirúrgico; Hemorragia intracraniana sem alterações da consciência ou risco de herniação; Meningite sem alteração do estado mental ou comprometimento respiratório.

**Gaстрintestinal**

Hemorragia digestiva sem sinais de choque requerendo monitorização contínua.

**Renal**

Insuficiência renal aguda sem urgência dialítica.

**Endócrino/Metabólico**

Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-base sem complicações; coma mixedematoso com estabilidade hemodinâmica.

**Gineco-Obstétrico**

Cardiopatias e Gravidez; Cardiomiopatia Periparto; Pré Eclampsia; Doença Tromboembólica do Ciclo Grávido Puerperal.

**Outros**

Sepses sem instabilidade hemodinâmica.

Prioridade 03 - Inclui pacientes instáveis, com baixa probabilidade de recuperação, seja pela doença de base e/ou natureza da sua doença aguda e/ou presença de comorbidades. Esses pacientes podem ter limites e/ou esforços terapêuticos estabelecidos como a não intubação ou a não-reanimação cardiopulmonar.

Condições Específicas ou Patologias:

**Oncohematológico**

Pacientes com neoplasias metastáticas complicadas por infecção; Neoplasias sem perspectivas terapêuticas.

**Neurológico**

AVE isquêmico em paciente com sequelas prévias e/ou portador de comorbidades graves sem indicações de intervenções agudas.

Prioridade 4: Inclui pacientes que apresentam pouco ou nenhum benefício com a internação em UTI. Em regra, o tratamento intensivo não é recomendado para esses pacientes e, por isso deverão ser retirados da lista de espera por UTI pela CER-SUS. Podem ser classificados como:

Prioridade 4A - Pacientes com pouco ou nenhum benefício da admissão em UTI, devido à condição clínica não justificar internação em terapia intensiva. São aqueles pacientes que apresentam baixo risco de descompensação ou baixa necessidade de intervenção.

Condições Específicas ou Patologias:

**Vascular**

Cirurgia vascular periférica

Endócrino/Metabólico

Cetoacidose diabética hemodinamicamente estável.

**Cardiológico**

Insuficiência cardíaca congestiva leve.

**Respiratório**

DPOC sem agudização do quadro.

**Outros**

Overdose de drogas consciente; pacientes aguardando cirurgias eletivas com indicação de UTI no pós-operatório imediato.

Prioridade 4B: Pacientes em terminalidade ou com doença irreversível diante da morte iminente. São aqueles que a condição clínica não justifica a necessidade de UTI devido à ausência de perspectiva terapêutica.

Condições Específicas ou Patologias:

**Neurológico**

Danos graves irreversíveis do cérebro; morte encefálica de não doadores de órgãos.

**Oncohematológico**

Câncer metastático que não responde à quimioterapia e/ou radioterapia.

**Outros**

Disfunção multiorgânica irreversível; estado vegetativo persistente; pacientes que são permanentemente inconscientes; pacientes com capacidade de decisão para recusar cuidados intensivos e/ou monitorização invasiva e que recebem apenas cuidados de conforto (cuidados paliativos). Observações: a idade, a presença de comorbidades e o escore prognóstico e de disfunção orgânica são maiores nas categorias 3 e 4. Os pacientes recusados para admissão na UTI apresentam taxa de mortalidade elevada e esta taxa permanece alta entre pacientes prioridades 3 e 4, mesmo quando estes são admitidos na UTI, denotando assim que esta internação não muda seu prognóstico.

**II - Critérios para Admissão em UTI Neonatal**

Os critérios de admissão em UTI Neonatal aqui listados estão em conformidade com a Portaria GM/MS Nº 930 (10/05/2012).

**1. Critérios de Admissão em UTIN****Insuficiência Respiratória**

-Todos os recém-nascidos (RN) com indicação de suporte ventilatório mecânico (Ventilação Pulmonar Mecânica - VPM) seja por insuficiência respiratória ou instabilidade hemodinâmica severa.

-A insuficiência respiratória deverá ser avaliada com base no boletim de Silverman-Anderson sendo considerada como moderada ou grave a partir do score maior 4.

-A indicação de VPM deverá ser considerada pela caracterização da insuficiência respiratória em conjunto com dados gasométricos.

-RN que apresenta apneia neonatal de repetição que não respondeu à utilização de CPAP nasal e Xantinas.

**Insuficiência Circulatória**

- RN com cianose central isolada ou associada à cianose periférica importantes;

- RN cuja pressão arterial está sustentada por drogas vasoativas;

-RN cuja pressão arterial está sustentada por infusão repetida de grandes volumes de líquidos;

-RN cuja pressão arterial está: Menor que percentil 10, para peso e idade Maior que percentil 90, para peso e idade.

- RN com alterações de ritmo e/ou frequência cardíaca, observada em ECG, monitor cardíaco ou clinicamente, e que estejam comprometendo estado hemodinâmico;

**Agravos Neurológicos**

- Convulsões subentrantes;

-Asfixia perinatal grave;

**Outros**

-RN submetido a procedimento cirúrgico de qualquer porte, até completa estabilização respiratória e hemodinâmica;

-RN com peso inferior a 1250g que necessite de observação nas primeiras 72 horas;

-RN que necessite de diálise peritoneal.

- RN grave conforme avaliação clínica e que não se enquadra nos critérios anteriores.

**III - Critérios de Alta da UTI Adulto e Pediátrica**

O estado clínico do paciente admitido à UTI deve ser continuamente revisado a fim de se identificar aqueles que não mais necessitam de cuidados intensivos.

**São Critérios de Alta da UTI**

A Resolução da doença ou da instabilidade fisiológica que motivou a internação, como:

- Estabilidade hemodinâmica sem uso de drogas vasoativas de qualquer natureza.

- Estabilidade respiratória com dependência de ventilação mecânica invasiva, traqueostomizado, sem modificações constantes nos parâmetros de ventilação quando houver indicação para o Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade "Home Care".

- Quando a necessidade de monitorização e cuidados intensivos não se fizerem mais mandatária.

- Morte encefálica devidamente documentada em não doador de órgão;

- Os Pacientes que preencham os critérios de admissão nas Unidades de Cuidados Intermediários Adultos e Pediátrica, conforme estabelecido na Portaria nº 70, de 04 de Abril de 2013.

- Necessidade de promoção apropriada dos cuidados paliativos e ortotanásia, dentro dos valores e preferências dos pacientes e familiares.

- Os critérios de alta da UTI devem ser similares aos critérios de admissão em Unidades de Cuidados Semi-Intensivos ou Unidades de Enfermaria, quando disponíveis.

**IV- Critérios de Alta da UTI Neonatal**

O estado clínico do paciente admitido na UTIN deve ser continuamente revisado a fim de se identificar aqueles que não mais necessitam de cuidados intensivos. Assim, são critérios de alta:

**1 - UTI neonatal**

- Quando o estado clínico do paciente se estabilizou e a necessidade de monitoração e cuidado não é mais necessária ou pode ser executada em níveis de menor complexidade;

- Quando o estado clínico do paciente deteriorou e intervenções ativas não são mais planejadas, aplicando-se o princípio bioético de não maleficência;

- Nem todos os pacientes necessitam, após a alta da UTIN, serem transferidos a uma Unidade de Cuidados Intermediários. Eles podem progredir diretamente para Alojamento conjunto, domicílio ou Unidade de Pediatria, conforme o caso.

**V - Situações Especiais Em Neonatologia**

Visam estabelecer os parâmetros de internação e/ou transferência de pacientes neonatais, que após longa internação em UTI neonatal, passam à faixa de peso e idade de pacientes pediátricos e o fluxo de pacientes em pós-operatório tardio, das UTINs dos recém-nascidos com suspeita de indicação cirúrgica e o fluxo de pacientes cardiopatas.

**1. Critérios de Admissão na Interface Neonatal/Pediátrica:**

- Paciente com menos de 28 dias, egresso do domicílio, deve ser atendido no Pronto Socorro da Pediatria. Se houver necessidade de UTI, deverá ser solicitada regulação para UTI neonatal. Inexistindo necessidade de UTI, pode ser internado em enfermaria pediátrica.

- Paciente com mais de 28 dias egresso do domicílio e com peso menor do que 2.500g deve ser discutido caso a caso, de acordo com peso, idade gestacional corrigida e a patologia que indicou a sua internação, se será internado em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal ou Pediátrica.

- Paciente com mais de 28 dias, menos de 2500g e IGPC<40s+6 dias, PODE retornar a uma UTI/UCI neonatal, após cirurgia cardíaca, neurológica ou pediátrica geral.

- Paciente com mais de 28 dias, mais de 2500g e IGPC>40s+6 dias, esperando neurocirurgia de Derivação Ventrículo-Peritoneal (DVP), poderá fazer o pós-operatório imediato da DVP na UTI Pediátrica, e retornar depois para a enfermaria da pediatria para término de tratamento.

**2.Fluxo de Pacientes Cirúrgicos:**

- Pacientes com indicação de tratamento cirúrgico cardíaco, têm como referência aguardar leito preferencialmente nos hospitais da rede estadual, porém se o paciente necessitar suporte intensivo e houver falta de vaga nesses hospitais, ele poderá ser direcionado para leito de UTIN da rede credenciada.

- Crianças avaliadas pelo pediatra/neonatologista assistente, nos hospitais ditos secundários, como tendo indicação de procedimento cirúrgico não eletivo, NÃO necessitam de parecer ou contato prévio com a equipe de cirurgia para serem direcionados - a confirmação ou não da cirurgia dar-se-á pelo especialista com o paciente já direcionado, no leito executante;

- Os pacientes com indicações cirúrgicas (não cardiológicas) consideradas eletivas entrarão numa fila única priorizada pela Cirurgia Pediátrica, e serão encaminhados para o leito executante de acordo com o agendamento. Neurocirurgias pediátricas são realizadas somente no HBDF.

- Pacientes neonatais que apresentaram quadro cirúrgico e foram operados após a estabilização do quadro pós-operatório e de acordo com o cirurgião, pode completar seu tratamento em uma UTIN de unidade neonatal não

cirúrgica.

**3. Transferência de paciente egresso de UTIN para outras Unidades**

- Paciente com agravo crônico, internado em UTIN desde o nascimento ou antes de haver completado 28 dias de vida, com peso maior do que 2500g e idade gestacional pós-concepcional (IGPC) maior do que 40 semanas e seis dias: após completar 28 dias de vida deverá ser transferido para uma UTI Pediátrica, se dependente de tecnologia (ventilação mecânica), ou para Enfermaria Pediátrica, conforme suas necessidades e suporte profissional existente na unidade;

- Pacientes com mais de 28 dias de vida, IGPC > 40 semanas e 6 dias e com peso maior do que 2500g, de alta da UTI Pediátrica após estabilização de pós-operatório (neurocirurgia, cirurgia cardíaca, cirurgia geral pediátrica e outras) podem ser transferidos para uma outra UTI Pediátrica, mediante solicitação de transferência à CER-SUS.

**PORTARIA Nº 076/2016/CCAD/CADSS/SGP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2016**, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**P.T.N.S SERV. SAÚDE DO SUS**

Matrícula	Vínculo	Nome	Nota
58378	1	Abgail Durore da Silva	12 A
90578	1	Aderson Padilha de Amorim	9,86
77923	5	Adilson Gomes de Campos	10
123134	1	Admilson da Silva Modesto	10
96550	1	Alessandra Barbara Pereira Leite	9,57
120555	1	Alessandra Takahashi	10
120072	1	Alyne Vanni Martins Guimaraes	10
120307	1	Ana Carolina Pereira Luiz	9,97
95586	2	Ana Helena Dotta	9,8
106841	1	Andrea Ramos de Souza	9,99
123157	1	Andressa Fantim Giroldo Pinho	10
48869	3	Ariadne de Melo Pereira	10
43541	2	Augusto Bueno de Azevedo Neto	9,5
115527	1	Barbara Terezinha Gomes da Silva	9,75
119001	1	Carolina Bernardo Leite	9,7
82474	1	Celso Antunes Maciel	12 D
106861	1	Celso Ricardo Ferreira	10
31983	1	Cicero Alves Leite	9,9
74921	3	Cleunice Tavares de Farias	9,7
120109	1	Cristiane da Silva Bezerra	9,9
93957	1	Daisi Sabino Dutra dos Santos	9,64
106234	1	Daniela de Souza Portero	9,94
120119	1	Debora Cristina Amaral Silva	9,95
43417	1	Dorvina de Figueiredo Costa Pereira	12 A
53852	3	Elizabeth Maria de Jesus Preza Nogueira	12 A
123159	1	Else Salies Fonseca Ferreira	10
125105	1	Gentileide dias Noronha Silva	9,89
40855	13	Gilda Colman Soares	9,97
94439	1	Glauce Pinheiro Cavalcante	12 A

58239	1	Heliane Lino de Paula Salies	9,89
123856	1	Herlandreson Gomes Goncalves	9,65
32480	2	Irany Gomes Botelho	9,94
51417	2	Joana D Arc Ferreira Cortes Mazini	9,42
81773	1	Jose Alves Martins	12 D
41732	2	Jose Carlos Farinha Martins	9,84
49062	3	Jucineide Alves Ferreira	9,9
124670	1	Juliana Furquim Rodrigues Alves Martins	9,98
111653	1	Kadd Haeg Maciel	9,9
123919	1	Katia Regina Bruno Nogueira Borges Ribeiro	10
108197	1	Katiuscia da Silva Campos Ferreira	9,85
42071	2	Landrimar Trindade	10
106855	1	Lauren Cristiane Leite Ocampos	8
61881	9	Leila de Moraes Lourenco	9,93
93978	1	Leni Bezerra da Costa	9,68
42106	2	Liris Madalena Moerschbaecher Werle de Lemos	9,94
124851	1	Luciana Boscarato Mendes de Queiroz Poletto	9,46
96160	1	Luciane Calheiros Lapas	10
106825	1	Lucineia da Silva Oliveira	9,95
125347	1	Lucio Cezar Favaretto	9,87
103649	1	Lucy Jane Zanchettin Malburg	9,85
63119	5	Luis Carlos Miculis	10
32372	1	Manoel de Araujo Rocha	9,73
69162	4	Mara Simone de Quadros Lopes	9,93
46511	2	Marcia Leao Ormond	9,77
63993	2	Marcia Regina de Deus Rocha	9,93
81854	2	Marcos Antonio Moreira de Franca	10
90054	1	Marcus Antonio Godoy	10
38489	8	Margarida Nunes Barreto	9,45
115740	1	Mari Gema Fontelles de La Cruz	9,95
96191	1	Maria Albina do Nascimento Ferreira	10
83074	1	Maria da Conceicao Costa de Souza	9,99
101649	2	Maria Salome de Souza	8,8
80939	1	Maria Sebastiana Peixoto	10
75952	2	Marilene Hiller	10
85130	2	Marisa Molter Volpe	9,79
115477	1	Marlusa Benedita Lira Lima	9,4
62137	1	Meriene Fernandes Catala	12 A
113076	1	Milton Jose Nantes Santos	9,97
42467	2	Mirian Regina de Assuncao Faria	9,63
43260	2	Moema Couto Silva Blatt	9,95
25851	5	Natanael de Matos Gomes Filho	12 A
106833	1	Neilze Antunes Oliveira	9,69
43503	2	Olga Correa de Almeida Rondon	10
94982	1	Patricia da Silva Ferreira	9,78
115733	1	Paulo Antonio Ferreira Junior	9,8
112011	1	Rejane Cesario Lindote	9,8
52663	1	Rita de Cassia Correa da C Dellafina	9,8
93991	2	Rosangela Marques Figueiredo Iwasaki	10

62691	2	Rose Aparecida de Souza Barros	9,94
114249	1	Rosenil Celia de Moraes	10
96591	1	Roziney Rodrigues Peixoto	9,6
120105	1	Sandra Mara Puchalle	9,9
117985	1	Sandra Maria da Silva Guimaraes	9,94
63791	1	Sebastiana Lopes de Abreu Guimaraes	9,89
58337	1	Sheila Borges Ribeiro	9,88
93424	1	Simone Vieira Rocha	9,99
42299	1	Sirlene Maria Alves	9,94
62065	3	Solange Silva Rocha	9,82
62065	2	Solange Silva Rocha	9,82
113105	1	Sonia Alves Pio	10
58298	1	Sonia Pereira da Silva	12 A
49704	4	Soraia Pinto Tamperi Rodrigues Maciel	10
118504	1	Tania Cecilia Trevisan	12 A
120062	1	Valdelice da Silva Ormond	10
94409	2	Viviane Aparecida Maciel de Moraes	10
45812	9	Wagton Douglas Fonseca	9,86
123865	1	Walter Bezerra Queiroz	9,86
94857	2	Wanessa Rezende Sousa	9,34
94857	1	Wanessa Rezende Sousa	9,44
51795	3	Zenaldo Apodaca	9,32

**P.T. N M SERV. SAÚDE DO SUS**

Matrícula	Vínculo	Nome	Nota
96542	1	Adeilson Neves de Oliveira	9,08
81110	1	Adnete Amelia dos Santos	9,92
93947	1	Adriana Albuquerque	9,67
96568	1	Adriana Aparecida de Queiroz Rezende	9,68
96568	1	Adriana Aparecida de Queiroz Rezende	9,68
96534	1	Adriana Moessa Costa	9,53
117059	1	Alberto Alexandre da Silva	9,72
113095	1	Alberto Silva de Anunciacao	9,78
106229	1	Altierlis Delfino de Moraes	9,43
90160	1	Amanda Marcia Ferreira da Silva	9,81
68393	1	Ana Aguida Miranda de Oliveira	9,4
42348	2	Ana Maria Vivan Bilo	9,7
114007	1	Ana Virginia Barroso Cavalcante	9,62
96175	1	Andrea Ferreira Abranches Soares	9
106874	1	Anezio Ferreira Diogo Junior	9,88
113100	1	Antonio Benedito Vieira	9,97
90157	1	Antonio Sebastiao Alves de Arruda	9,85
43227	2	Arao Inacio de Figueiredo	9,75
90113	1	Benedita Marcia de Miranda	10
54828	6	Carlos Mesquita de Magalhaes	9,77
54288	2	Cleonice Tania de Arruda	9,25
56591	1	Cleuta Forte Daltro do Nascimento	10

96676	1	Cristina Baronas	9,69
70115	2	Daniel Eduardo de Siqueira Conde	9,27
94454	1	Darlene Sebastiana de Assis Barini	9,96
59323	2	Deiwson Ortelhado	9,76
115852	1	Delian Rocha Rafael Silva	9,79
94563	2	Deusdete Antonio de Brito Oliveira	9,21
79830	1	Dionice Bonfim dos Santos	9,7
96543	1	Donino Jose de Jesus Haenisch	9,07
91818	2	Edilson Alves Correa	9,81
42896	1	Edmir Luis Ferreira	9,18
118354	1	Edson Augusto de Campos	9,48
81654	1	Edson Curvo de Moraes	9,8
63749	1	Eduenio Leite	9,02
63749	1	Eduenio Leite	9,02
90123	1	Eliana Conceicao dos Santos	9,79
44895	2	Elizabeth de Fatima Alves da Silva	9,81
49796	3	Elizangela Auxiliadora de Almeida	9,92
64724	6	Elma Menezes Santos Vitoreti	12 A
113116	1	Euza Maria Mendes	9,96
81236	1	Evanir Coelho de Souza	9,7
113222	1	Fabia de Silva Diamante	10
64399	2	Fabricia Oliveira De Marchi	9,74
81763	1	Gil Antonio Lira da Silva	9,4
90576	1	Giselia de Oliveira Silva	9,92
115399	1	Helbel Crisostomo de Pinho	9,95
93956	2	Ideuzete Maria da Silva	9,8
86708	14	Ilaine Willers	9,4
58315	1	Ilda Leite Moreira de Araujo	9
58307	1	Itamar Albertino de Campos	9,6
131882	1	Ivete Lemes de Sousa	9,67
113197	1	Ivone Alves de Lima	12 A
118341	1	Ivonete Rodrigues Carlos	9,14
127390	1	Jaime Alves Carvalho Junior	9,27
118512	1	Jaker Zanotta	9,42
106244	1	Jean Carlos Alencar da Silva	10
114087	1	Joao Francisco Silva	10
96209	1	Joemil Francisco de Souza	9,82
58240	1	John Lennon Lucio de Moraes	9,78
93295	1	Joli Maria Isoton da Silva	9,96
27681	2	Jorge Couto de Oliveira	9,09
27681	2	Jorge Couto de Oliveira	9,09
63764	1	Jose Roberto Caetano Marques	9,81
115802	1	Joslene Pereira Maciel	9,87
94533	1	Juarina Antonia Padilha de Moraes	9,9
118610	1	Julierme Ricardo de Lima	9,43
87602	14	Kelcia Cristina Rodrigues Ramos	9,8

97063	1	Laelcio Jose da Costa	9,06
90082	1	Laura Pereira	9,7
113999	1	Lazaro Soares Porto	9,47
111875	1	Leandro Souza Gil	8,84
118739	1	Lenita Marta Feliciano Cabral	9,7
59288	2	Lidiane Pereira dos Santos	9,65
94470	1	Lilian Mendonca do Amaral	9,81
90537	1	Lucelleuzy da Costa	9,79
123136	1	Luiz Heinen	9,14
111840	1	Marcos Alberto da Silva	9,79
114223	1	Mardem Aparecido Rodrigues dos Santos	9,88
94524	1	Margarethe de Oliveira Silva Rodrigues	9,95
90544	1	Maria Ieda Macedo da Silva	9,86
54719	2	Maria Rosa de Oliveira	12 A
94527	1	Mariete Alves da Silva	9,95
104904	1	Marildes Botelho dos Santos	9,94
96180	1	Marlene Martins de Oliveira	9,46
42655	2	Marlene Nobre Carmo Quirino	9,2
118860	1	Mauro Alves de Souza	9,26
118860	1	Mauro Alves de Souza	9,26
93954	1	Mavenier Benedito Arruda e Silva-	9,07
42343	2	Mirtes Cecilia Schutz	9,39
117741	1	Nelio de Souza Prado	9,45
117741	1	Nelio de Souza Prado	9,45
114009	1	Nivaldeth Borges da Silva	10
96557	1	Nuria De Melo de Castro Barboza	9,68
52351	3	Onivio Midon	9,77
98958	1	Paulo Henrique de Mello Garcia	10
96085	1	Paulo Roberto Antunes do Nascimento	9,62
95538	2	Rafael de Freitas Batista	10
96174	2	Regina Helena Correa de Souza	10
113068	1	Regina Salies Ferreira	9,76
42242	1	Renilton Jose de Assuncao	9,89
114203	1	Roberto Carlos Casagrande	8,61
96161	1	Rosangela Conceicao Rosa de Oliveira Casagrande	12 A
64002	1	Rosimeyre da Conceicao e Silva	9,61
67885	2	Ruthe Lino Custodio	9,8
110126	1	Sandra Damares Buzanello	9,49
42251	1	Sebastiana Campos A. Souza	9,55
90129	1	Sebastiana Santos de Sousa Lima	10
63789	1	Selania de Lima Tolentino	8,46
42947	2	Sergio Ricardo Ribeiro	9,17
116170	1	Siriana Maria da Silva	10
110986	1	Socrates Eugenio Santanna	9,42
94347	5	Tais Nelia Ribeiro Taques	9,9

58236	1	Tania Maria Espirito Santo	9,66
96673	1	Tatiane Benta da Silva Cruz	9,98
93170	1	Temis Beatriz Martins	9,98
93292	1	Terezinha Santana da Silva	9,79
90025	1	Valcimar Pereira de Oliveira	9,89
96671	1	Valdecir Alves	9,81
96677	1	Valeria Cristina da Silva	9,79
120275	1	Valerio Fernandes dos Santos Silva	9,6
42337	2	Valtair de Vargas Bilo	9,71
94046	1	Waldileuza Ferreira Rodrigues Barbosa	9,68
110680	1	Weldo Ferreira dos Santos	9,65
114115	1	Wesley Allan da Silva Passos	9,06
115816	1	Zelma Redes de Mello	9,77

**P.A SERV. SAÚDE DO SUS**

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
96750	1	Abner Amancio Ferreira Junior	9,15
58255	1	Advail de Carvalho Campos	8,91
21554	2	Aparecida Oliveira Santos Salvador	9,88
96779	1	Dnilcy Tavares Correa Arruda	12 A
74828	1	Goiano Enes De Souza Junior	9,84
42733	1	Goncalo Pinto De Almeida	9,46
76556	2	Ilda Ferreira De Almeida	9,62
76555	3	Ledani Terezinha Bergmeier	9,27
90347	1	Marcia Monica Fernandes	9,67
58075	1	Maria Domingas Da Costa Araujo	9,24
29319	2	Osney Correa De Oliveira	8,65
93302	1	Sonha Maria Amorim Ferreira Alexandre	9,82
58111	6	Ulisses Soares Da Conceicao	9,87
97068	1	Vanda Lucia Marques Amorim	9,6

**ANALISTA ADM 10052**

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
15318	1	Ananildes Luiza De Souza	9,86
205106	1	Elayne Correa Pereira Da Matta	9,99
138327	1	Marina Mendes Fiorenza	12 A

Registra. Publica e Cumpra-se

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2016.

**João Batista Pereira da Silva**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

**PORTARIA Nº 077/2016/CCAD/CADSS/SGP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2012**, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T. N. M. SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	Nome	Nota
Matricula			
58323	3	Cleudes Terezinha Fiori Maier	12 A
109873	2	Glaubia Rocha Barbosa Relvas	9,5

Registra. Publica e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2016.

**João Batista Pereira da Silva**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

**PORTARIA Nº 078/2016/CCAD/CADSS/SGP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2013**, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T. N. M. SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	Nome	Nota
Matricula			
92277	4	Sirlei Franck Thies	9,5
109873	2	Glaubia Rocha Barbosa Relvas	9,5

Registra. Publica e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de Outubro de 2016.

**João Batista Pereira da Silva**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

**PORTARIA Nº 079/2016/CCAD/CADSS/SGP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2011**, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006

de 05 de maio de 2004.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T. N S SERV. SAÚDE DO SUS			
Matricula	Vínculo	Nome	Nota
92277	1	Sirlei Franck Thies	10

Registra. Publica e Cumpra-se

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2016

**João Batista Pereira da Silva**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

**SECID**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 079/2014/SECID, referente ao processo nº 288673/2014.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - CNPJ: 03.788.239/0001-66.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 04/12/2016.

**Assinatura:** 24/10/2016.

**SIGNATÁRIO:** Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 024/2013/SECID, referente ao processo nº 529141/2013.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Marcelândia - CNPJ: 03.238.987/0001-75.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 25/05/2017.

**Assinatura:** 24/10/2016.

**SIGNATÁRIO:** Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 056/2015/SECID, referente ao processo nº 514245/2015.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Nobres - CNPJ: 03.424.272/0001-07.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 23/06/2017.

**Assinatura:** 24/10/2016.

**SIGNATÁRIO:** Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 063/2015/SECID, referente ao processo nº 642403/2015.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Araguaína - CNPJ: 03.947.926/0001-87.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 26/07/2017.

**Assinatura:** 24/10/2016.

**SIGNATÁRIO:** Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 007/2014/SECID, referente ao processo nº 202868/2012.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a União Rondonopolitana de Associação de Moradores de Bairros - CNPJ: 01.974.609/0001-24.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 28/01/2017.

**Assinatura:** 24/10/2016.

**SIGNATÁRIO:** Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

**Portaria Nº 388/2016/SECID**

O Secretário de Estado das Cidades no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar a média final das Avaliações Anuais de Desempenho dos períodos **2013/2014, 2014/2015, 2015/2016** referente ao estágio probatório dos servidores abaixo lotados na Secretaria de Estado das Cidades;

Analista Desenvolvimento Econômico e Social				
Matricula	Nome	Efetivo Exercício	Proc. Nº	Nota
97138	Róberto Pereira dos Santos	12/11/2013	530439/2016	86,03
117509	Sônia dos Santos Moura Castro	24/10/2013	544422/2016	95,26

Cuiabá/MT, 26 de Outubro de 2016

**Eduardo Cairo Chiletto**  
Secretário de Estado das Cidades  
\*Original Assinado

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**UNEMAT**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 0109/2016 - UNEMAT**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

**Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 024/2016 - UNEMAT - Campus de Nova Mutum, de 20 de Setembro de 2016.**

Edital Complementar nº 003 (Homologação das inscrições); Edital Complementar nº 004 (Resultado da prova escrita), Edital Complementar nº 005 (Resultado preliminar), Edital Complementar nº 006 (Resultado final).

Cáceres/MT, 13 de Outubro de 2016.

**Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo**  
Reitora

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 024/2016 - UNEMAT****EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2016 - RESULTADO FINAL**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de docentes da educação superior para atuar no Campus de Nova Mutum, conforme consta no Anexo I.

Nova Mutum - MT, 06 de outubro de 2016.

**Prof. Dr. João Aguilar Massaroto**

Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Campus  
Port. Nº 2092/2014

ANEXO I - RESULTADO FINAL							Classificação do candidato	
Área	Candidatos	P.E.	P.D.	A.T.	Total	Situação	Ordem	
Administração, Ciências Contábeis e Turismo (Administração)	Presline Blum da Silva	8,25	8,33	0,00	16,58	Aprovada	1º	
	Jesiel Pinto de Souza	8,25	7,16	0,00	15,41	Classificado	2º	
	Gino Mazarin Migotto	7,50	7,83	0,00	15,33	Classificado	3º	
	Oliani Raspini	7,00	5,66	-	-	Eliminada	-	
	Rosemara Oliveira Curbani	6,25	-	-	-	Eliminada	-	
	Nathalie Viana Siqueira*	-	-	-	-	Eliminado	-	
Administração, Ciências Contábeis e Turismo (Ciências Contábeis)	Jusceliany Rodrigues Leonel Correa	8,55	8,14	11,70	28,39	Aprovada	1º	
	Tiane Alves Rocha Gastardelo	9,15	8,18	10,15	27,48	Aprovada	2º	
	Vidamar Grando	7,00	8,90	9,55	25,45	Aprovado	3º	
	Aline Fabrícia de Moraes Rodrigues	7,40	8,07	0,75	16,22	Aprovada	4º	
	Fabricia Tania Gouveia Schreiner	7,90	7,14	0,00	15,04	Aprovada	5º	
	Maysa Oliveira de Melo Antonio	7,00	7,51	0,00	14,51	Classificada	6º	
	Luciane Jesus Figueiredo	4,50	-	-	-	Eliminada	-	
	Karla Maria Carneiro	4,00	-	-	-	Eliminada	-	
Guilherme de Oliveira	N/C	-	-	-	Eliminado	-		
Química	não houve candidatos inscritos para a vaga							
Informática	Cleiton Antonio Galindo	7,00	5,40	-	-	Eliminado	-	
Matemática	Luiz Carlos Casarin	N/C	-	-	-	Eliminado	-	
	Marcelo Pereira Dias	N/C	-	-	-	Eliminado	-	
Física	Genefer Elecianne Raíza dos Santos	5,00	-	-	-	Eliminada	-	
Psicologia	Liz Maria Almeida de Andrade	7,00	8,75	5,05	21,30	Classificada	1º	
	Fernanda Laurini Rutsatz Espindola	N/C	-	-	-	Eliminada	-	
Letras (Língua Brasileira de Sinais)	Rosimeire Pereira	7,45	7,66	3,00	18,11	Aprovada	1º	
Letras	Robson Caetano dos Santos	9,00	9,00	13,45	31,45	Aprovado	1º	
	Elen Cristina Freire	8,00	9,00	8,40	25,40	Classificado	2º	
Ciências Agrárias / Ciências Agrárias I (Agronomia-Engenharia Agrícola)	Juliana Aparecida Dias**	7,00	7,00	0,00	14,00	Aprovada	1º	
	Maicon Domingues de Vargas	7,00	4,57	-	-	Eliminado	-	
Ciências Agrárias / Ciências Agrárias I (Agronomia - Extensão Rural)	William Marques Duarte	7,50	7,33	17,55	32,38	Aprovado	1º	
	Douglas de Araújo Gonzaga	7,00	9,33	11,20	27,53	Aprovado	2º	
	Mateus Augusto Donegá**	8,00	8,83	0,00	16,63	Classificado	3º	
	Paula Rosane Uemura Ferreira Leite	7,00	6,00	-	-	Eliminada	-	
	Jéssica Fantin Ruvio	N/C	-	-	-	Eliminada	-	
	João Paulo Galvão Travassos Souza	N/C	-	-	-	Eliminado	-	
	Lívia Souza Domingos Nascimento	N/C	-	-	-	Eliminada	-	

Ciências Agrárias / Ciências Agrárias I (Agronomia - Ciência do Solo)	Gilmar Nunes Torres	7,50	5,66	-	-	Eliminado	-
Ciências Agrárias / Ciências Agrárias I (Agronomia - Fitotecnia)	Layanny Barbosa de Carvalho Santos	1,50	-	-	-	Eliminada	-

\*Eliminada conforme Instrução Normativa nº 006/2013, art. 18, §1º.

\*\* Não foi realizada avaliação de títulos conforme Instrução Normativa nº006/2013 - UNEMAT, Art. 21, Inciso I.

P.E. Prova escrita; P.D. = Prova didática; A.T. = Avaliação de Títulos

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 0112/2016 - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

**Editais de Processo Seletivo Simplificado nº 023/2016 - UNEMAT - Campus de Juara, de 19 de Maio de 2016.**

Editais Complementares nº 002 (Homologação das inscrições); Edital Complementar nº 003 (Resultado da prova escrita), Edital Complementar nº 004 (Resultado preliminar), Edital Complementar nº 005 (Resultado final).

Cáceres/MT, 13 de Outubro de 2016.

**Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo**  
Reitora

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 023/2016 - UNEMAT

#### EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2016 - RESULTADO FINAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado 023/2016 - UNEMAT para contratação de docentes da faculdade de ciências sociais e aplicadas para atuar no Campus Universitário de Juara-MT, conforme consta no Anexo I.

Juara - MT, 06 de outubro de 2016.

ANEXO I - RESULTADO FINAL	Candidatos	P.E.	P.D.	A.T.	Total	Classificação
Área						
Didática	Aline Fernanda Ventura Sávio Leite	NC	--	--	--	Desclassificado
História da Educação	Noemi Rodrigues da Cruz	7,0	5,75	--	--	Desclassificado
Metodologia de Ensino	Gilson da Silva Metka	7,96	7,16	4,7	19,82	4ºClassificado
	Clarice Dias Barranco Feroldi	NC	--	--	--	Desclassificado
	Isabel Cristina Rodrigues	8,7	7,95	11,6	28,25	2ºClassificado
	Isaura Isabel Conte	9,03	9,33	23,45	41,81	1ºClassificado
	Edileuza Santos Sanches	5,0	--	--	--	Desclassificado
	Eliane Maria de Jesus	7,0	8,6	5,9	21,50	3ºClassificado
	Leonardo Melotto Taborda	7,0	4,55	--	--	Desclassificado
	Maria da Conceição de Carvalho	3,53	--	--	--	Desclassificado
Administração	Douglas Alexandre Campos Castrillon Junior	NC	--	--	--	Desclassificado
	Charlize Ferreira de Oliveira	3,3	--	--	--	Desclassificado
	José Leonardo Joseph Reichelt	NC	--	--	--	Desclassificado
	Ines Feitosa de Lima	7,0	7,0	3,0	17,0	1ºClassificado
	Gil Brunet Loureiro de Almeida	NC	--	--	--	Desclassificado
Matemática	Dirlei Perin	8,5	9,5	7,55	25,55	1ºClassificado
	Alfredo Wiirzler Neto	NC	--	--	--	Desclassificado
Informática	Jaqueline Elliott da Costa	7,23	7,22	0	14,45	Aprovada
	Cleber Severino Guedes	NC	--	--	--	Desclassificado

P.E. Prova escrita; P.D. = Prova didática; A.T. = Avaliação de Títulos; NC = Não Compareceu.

Cleuza Regina Balan Taborda  
Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Campus  
Port. Nº 2608/2015

**AGER****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

Processo: 487276/2016

Interessado: **Servexte - Serviços de Exploração de Terminal Rodoviários Ltda.**

Data: 26/10/2016

Assunto: **Requer regulamento e normatização para cobrança de serviços****Decisão,**

Nesse sentido, **DECIDIMOS** pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de regulamentação e normatização da cobrança de serviços de carregamento de bagagem oferecidos pelo terminal rodoviário de Cuiabá, por intermédio da empresa Servexte - Serviços de Exploração de Terminais Rodoviários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.442.936/0001-82, uma vez que não cabe a esta agência a fixação dos valores da prestação do serviço, mas somente avaliar no que toca aos padrões de qualidade, higiene e conforto, sendo relevante o acompanhamento dos preços praticados somente para se evitar abuso.

Por oportuno **DETERMINAMOS** à Coordenadoria Reguladora de Estudos Econômicos desta agência, que estabeleça procedimento de acompanhamento dos preços cobrados pelos serviços não regulados prestados pela empresa Servexte no terminal rodoviários de Cuiabá/MT, inclusive com comparativo entre outras capitais com prestação de serviços semelhantes, e ainda, com avaliação da metodologia definida pelo administrador do terminal, que deverá ser informado a esta agência periodicamente, juntamente com os valores arrecadados pela empresa Servexte - Serviços de Exploração de Terminais Rodoviários Ltda, quando operar diretamente os serviços, ou a respectiva arrecadação pela terceirização dos serviços não regulados.

Por fim, **DETERMINAMOS** à Coordenadoria Reguladora de Transporte Rodoviário que seja realizada, de forma rotineira, a fiscalização quanto aos padrões de qualidade, higiene e conforto, dos serviços não regulados, oferecidos no terminal rodoviário de Cuiabá, mas que devem ser objeto de constante acompanhamento desta agência.

Esta decisão deverá ser submetida à Diretoria Executiva Colegiada assim que restabelecido o seu *quórum*. Oficie-se à empresa requerente e encaminhe as devidas comunicações internas.

EDUARDO ALVES DE MOURA  
Presidente ReguladorROBSON PEREIRA FAGUNDES  
Diretor de Energia e Saneamento

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº  
002/2016/AGER  
Processo nº. 614395/2015**

**CONTRATADA: TRANSAMÉRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 07.417.370/0001-78**

**DO OBJETO:** A alteração contratual em razão da instituição de um novo horário de expediente a partir de 26 de setembro de 2016, em caráter excepcional e temporário, nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual das 13h às 19h conforme determinação do Decreto Estadual nº. 694 de 15 de setembro de 2016.

**DA ALTERAÇÃO:** A partir do dia 26 de Setembro de 2016, os postos de trabalho objeto do contrato seguirão as cargas horárias e valores do quadro a seguir:

Descrição	Carga horária	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Recepcionista	30 horas	02	R\$ 2.737,45	R\$ 5.474,90
Recepcionista	40 horas	01	R\$ 3.006,10	R\$ 3.006,10
Valor Total Mensal				R\$ 8.481,00

**DO VALOR:** O valor contratado passará a ser R\$ 8.481,00 (Oito mil Quatrocentos e Oitenta e Um Real) mensais, sendo seu valor global de R\$ 109.049,49 (Cento e nove mil quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos) anuais.

Data de assinatura: 10 de Outubro de 2016

**ASSINAM:** PELA CONTRATANTE, **EDUARDO ALVES DE MOURA E LUZINETE APARECIDA CAMPOS CALDEREIRO**. PELA CONTRATADA, **CLÁUDIA VALÉRIA FRANCO**.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº  
018/2015/AGER  
Processo nº. 608729/2015**

**CONTRATADA: TRANSAMÉRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 07.417.370/0001-78**

**DO OBJETO:** A alteração contratual em razão da instituição de um novo horário de expediente a partir de 26 de setembro de 2016, em caráter excepcional e temporário, nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual das 13h às 19h conforme determinação do Decreto Estadual nº. 694 de 15 de setembro de 2016.

**DA ALTERAÇÃO:** A partir do dia 26 de Setembro de 2016, os postos de trabalho objeto do contrato seguirão as cargas horárias e valores do quadro a seguir:

Descrição	Carga horária	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Mensal
Copeira	30 horas	01	R\$ 2.557,25	R\$ 2.557,25

**DO VALOR:** O valor contratado passará a ser **R\$ 2.557,26 (Dois mil Quinhentos e Cinquenta e Sete reais e Vinte e Seis Centavos)** mensais, sendo seu valor total de **R\$ 31.713,69 (Trinta e um mil Setecentos e Treze Reais e Sessenta e Nove centavos)**.

Data de assinatura: 10 de Outubro de 2016

**ASSINAM:** PELA CONTRATANTE, **EDUARDO ALVES DE MOURA E LUZINETE APARECIDA CAMPOS CALDEREIRO**. PELA CONTRATADA, **CLÁUDIA VALÉRIA FRANCO**.

**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, **notifica** os profissionais abaixo relacionados para, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital, apresentar Manifestação Escrita acerca da não renovação de seu credenciamento junto a este Departamento de Trânsito.

Nome	Tipo Profissional	Município	Código	Nº Processo
Vanda Maria da Costa Rampini	Psicóloga	Confresa	771	546950/2016
Kaise Vitorino Bertucci Hassem	Psicóloga	Barra do Garças	823	546927/2016
Antonio Carlos de Abreu Valadares	Médico	São Félix do Araguaia	822	546994/2016

As Manifestações Escritas deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Credenciamento através do e-mail [coord\\_cred@detran.mt.gov.br](mailto:coord_cred@detran.mt.gov.br) que fará juntada aos autos do processo e encaminhará à Presidência para decisão.

Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2016.

  
**ARNON OSNY MENDES LUCAS**  
Presidente do DETRAN

**PORTARIA Nº 442/2016/GP/DETRAN-MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 4º da Portaria 116/2016/GP/DETRAN/MT.

Considerando o que consta do Processo nº 018/2016/CFISC/DETRAN/MT que constatou que o CFC REGIONAL cód. 354 através do Diretor Geral e proprietário Marcio Manoel de Campos cód.108 CPF 662.932.006-91 e do Diretor de ensino Washington Pereira de Assunção cód. 527 CPF 567.481.241-15, demonstra a inobservância aos art. 45, inciso I e art. 46, inciso I, ambos da Portaria nº 341/2015/GP/DETRAN/MT;

**RESOLVE**

Art. 1º - Aplicar ao CFC REGIONAL cód. 354 do município de Cuiabá-MT CNPJ 05.085.598/0003-44, de acordo com os art. 50, inciso I, § 1º art. 45, inciso I e art. 46 e inciso I da Portaria nº 341/2015/GP/DETRAN/MT ao Sr. **MARCIO MANOEL DE CAMPOS cód. 108** CPF 662.932.006-91, Diretor Geral e proprietário da **CFC REGIONAL**, credenciado junto ao município de Cuiabá/MT sob cód. 354, e pelo Diretor de Ensino Sr. Washington Pereira de Assunção cód. 527 pela prática de irregularidades procedimentais a penalidade de ADVERTENCIA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2016.



**ARNON OSNY MENDES LUCAS**  
Presidente do DETRAN

**Portaria n.º 443/2016/GP/DETRAN-MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 358 do CONTRAN e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº. 441061/2016;

**RESOLVE**

Art. 1º - Credenciar a empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ELCHADAY LTDA -ME - AUTO ESCOLA MASTER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.520.294/0001-88, com sede a Rua Marechal Humberto Castelo Branco, nº 81 - Cohab Velha - Rosário Oeste/MT - CEP 78.470-000, na classificação "**A/B**".

Art. 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de Rosário Oeste/MT e a movimentação dos processos deverá ser protocolada junto CIRETRAN daquele município;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2016.



**ARNON OSNY MENDES LUCAS**  
Presidente do DETRAN

**Portaria n.º 444/2016/GP/DETRAN-MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 358 do CONTRAN e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº. 441061/2016;

**RESOLVE**

Art. 1º - Credenciar a empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOBRES LTDA -ME - AUTO ESCOLA MASTER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.606.646/0001-12, com sede a Avenida Juscelino Kubitschek, nº 637 - Centro - Nobres/MT - CEP 78.460-000, na classificação "**A/B**".

Art. 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de Nobres/MT e a movimentação dos processos deverá ser protocolada junto CIRETRAN daquele município;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2016.



**ARNON OSNY MENDES LUCAS**  
Presidente do DETRAN

**LICITAÇÃO**

**SECRETARIAS**

**SEGES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO  
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2016/SEGES**

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SEGES torna público que realizará licitação, tendo por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, gás de cozinha e vasilhames de acondicionamento, em atendimento à demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** entre os dias **28/10/2016 a 16/11/2016**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **14h45min** (horário de Brasília).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia **16/11/2016 às 15h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> - duvidas pelo email: [pregao@gestao.mt.gov.br](mailto:pregao@gestao.mt.gov.br) - tel. 0XX-65-3613-3674.

Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2016.

*Luciano Henrique de Araujo*

**Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES**

(Original assinado nos autos)

**Resultado de Licitação**

O Superintendente de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Gestão vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 045/2015/SEGES**, Processo Administrativo n.º **399.185/2015**, o qual tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamento de Raio-X para inspeção corporal (scanner de corpo e periféricos) para detecção de celulares, armas, drogas, narcóticos, explosivos e outros ilícitos sob roupas ou interior do corpo para atender a SEJUDH - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

LOTE ÚNICO					
ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO OFERTADO R\$	SITUAÇÃO
1	VMI - SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	10	UN	706.000,00	HABILITADO

Cuiabá, 26 de outubro de 2016.

**Luciano Henrique de Araujo**

Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o **Lote Único** do procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 045/2015/SEGES**, Processo Administrativo n.º **399.185/2015**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto

o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamento de Raio-X para inspeção corporal (scanner de corpo e periféricos) para detecção de celulares, armas, drogas, narcóticos, explosivos e outros ilícitos sob roupas ou interior do corpo para atender a SEJUDH - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Cuiabá, 26 de outubro de 2016.

**Julio Cezar Modesto dos Santos**  
Secretário de Estado de Gestão

**SESP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2016/SESP**

**PROCESSO Nº 247265/2016 e SIAG Nº 0247265**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP informa a PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2016/SESP, cujo objeto é a Aquisição de Material Permanente - 09 (nove) escudos balísticos, com visor, a serem utilizados em controle de distúrbios com nível III-A de proteção padronizado pela norma NIJ 0108.01 (Ballistic Resistant Protective Materials), para atender o Grupo Armados de Resposta Rápida na Capital e Interior do Estado de Mato Grosso - GARRA, em decorrência do Decreto nº 733/2016 (publicado em 24.10.2016, que transfere e declara ponto facultativo), agendado anteriormente para o dia 01/11/2016. Realizar-se-á, portanto, conforme parâmetros abaixo:

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** Fica prorrogada até o dia 06/11/2016, período integral, e no dia 07/11/2016 até às 14h45min (horário de Brasília-DF).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07/11/2016 às 15h00min (horário de Brasília-DF).

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2016.

**MARINÊS DE CARLI PEREIRA**  
Superintendente Administrativo  
SUADM/SAAS/SESP  
(original assinado)

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2016/SESP**

**PROCESSO Nº 146466/2016 e SIAG Nº 0146466**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP informa a PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2016/SESP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de motonáutica e carreta semirreboque para atendimento de ocorrências de Salvamento Aquático e realização de prevenção aquática para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, em decorrência do Decreto nº 733/2016 (publicado em 24.10.2016, que transfere e declara ponto facultativo), agendado anteriormente para o dia 01/11/2016. Realizar-se-á, portanto, conforme parâmetros abaixo:

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** Fica prorrogada até o dia 15/11/2016, período integral, e no dia 16/11/2016 até às 14h45min (horário de Brasília-DF).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/11/2016 às 15h00min (horário de Brasília-DF).

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2016.

**MARINÊS DE CARLI PEREIRA**  
Superintendente Administrativo  
SUADM/SAAS/SESP  
(original assinado)

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2016/SESP**

**PROCESSO Nº 250537/2015 e SIAG Nº 2505370**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP informa a PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2016/SESP, cujo objeto é a aquisição de Bens de Consumo - Ferramentas e Suprimentos na área de TI (Tecnologia da Informação) e telecomunicações para serem utilizados em suporte ao usuário Help Desk - para atender a Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, em decorrência do Decreto nº 733/2016 (publicado em 24.10.2016, que transfere e declara ponto facultativo), agendado anteriormente para o dia 31/10/2016. Realizar-se-á, portanto, conforme parâmetros abaixo:

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** Fica prorrogada até o dia 13/11/2016, período integral, e no dia 14/11/2016 até às 14h45min (horário de Brasília-DF).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14/11/2016 às 15h00min (horário de Brasília-DF).

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2016.

**MARINÊS DE CARLI PEREIRA**  
Superintendente Administrativo  
SUADM/SAAS/SESP  
(original assinado)

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 014/2016/SESP**

**Vistos, etc.**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 538/2016/UJ/SESP/MT e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 104791/2016 e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **57.494.031/0010-54**, visando a Aquisição de munições calibre 7.62 para armamento longo, no valor **R\$ 22.920,00 (Vinte e dois mil novecentos e vinte reais)**, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2016.

**ROGERS ELIZANDRO JARBAS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(original assinado)

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 016/2016/SESP**

**Vistos, etc.**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 565/2016/UAT/SESP/MT e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 311189/2016 e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.334.250/0001-20**, visando a Aquisição de material de consumo para a realização de exames periciais na Gerência de Biologia Molecular da Diretoria Metropolitana de Laboratório Forense da POLITEC, no valor de **R\$ 44.625,92 (Quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)**, com

fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2016.

**ROGERS ELIZANDRO JARBAS**

*Secretário de Estado de Segurança Pública  
(original assinado)*

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2016/SESP**

**PROCESSO Nº 113612/2016 e SIAG Nº 0113612**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público que resolve **SUSPENDER** a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2016/SESP**, cujo objeto é a Aquisição de materiais de consumo - Pneus para atender as necessidades das Unidades do Corpo de Bombeiros, que seria realizado no dia 09/11/2016 às 15h00min (Horário de Brasília), para adequações no Edital.

Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2016.

**MARINÊS DE CARLI PEREIRA**

*Superintendente Administrativo  
SUADM/SAAS/SESP  
(original assinado)*

**AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2016/SESP**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2016/SESP, protocolo nº 347255/2015, cujo objeto foi a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente** - Adaptação Veicular incluso materiais permanentes, para atender a demanda da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, realizado no dia 19/10/2016, tendo sido o resultado dos lote conforme segue abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR (R\$)
01	TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA	08.389.661/0001-62	R\$ 173.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 173.000,00

HOMOLOGO todo o processo licitatório no valor total de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2016.

**ROGERS ELIZANDRO JARBAS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(original assinado)

**SETAS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2016/SETAS  
PROCESSO Nº 299967/2016**

A Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social do Estado de Mato Grosso - SETAS-MT, por meio de seu pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Estadual 7.217, de 14 de março de 2006,

que realizará Procedimento Licitatório, na Modalidade: Pregão Eletrônico, do TIPO: Menor Preço por Lote, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, alimentação preparada, locação de equipamentos, material gráfico e fornecimento de material de consumo para atender o Conselho Estadual da Criança e Adolescente - CEDCA/MT, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes no Termo de Referência, Edital e seu anexos.**

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** De 28/10/2016 a 16/11/2016, período integral, exceto no dia da abertura da sessão no qual será permitido o envio somente até às 14h30min (Horário de Brasília - DF).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS** no dia 16/11/2016 às 15h00min

**INÍCIO DA SESSÃO:** 15h00min, através do endereço eletrônico <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

**DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** O edital estará disponível a partir do dia 28/10/2016 no endereço:

<http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>, no menu "Edital".

**TELEFONE:** (0\*\*65) 3613-5716 (Licitação) ou (0\*\*65)3613-3066 (suporte técnico SIAG)

**SITE DA REALIZAÇÃO:** <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**\*Todos os horários deste aviso são referentes ao horário de Brasília-DF (Cuiabá -1 hora de Brasília)**

Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2016.

**Marcos Alexandre Pereira Stocco**  
Pregoeiro

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**INDEA**

**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016/INDEA-MT**

A Comissão de licitação modalidade pregão, nomeada por meio da Portaria Conjunta Nº 005/2015/ SEGES/MT, publicado no Diário Oficial em 05.05.2015, **torna pública** a data da sessão de licitação:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 14h30 do dia 16 de novembro de 2016, **horário de Brasília-DF.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 00h00 horas (**horário de Brasília-DF**) do dia 11 de novembro de 2016 às 14h00 do dia 16 de novembro de 2016.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE BLOCOS COPIATIVOS - "AUTO DE INFRAÇÃO E CIS-E" A FIM DE ATENDER DEMANDA DA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - CDSA DO INDEA-MT.**

**LOCAL DE DISPUTA:** Site: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**RETIRADA DO EDITAL:** sites <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone: (0\*\*65) 3613-3606.

**TELEFONE PARA CONTATO:** (0\*\*65) 3613-6005.

Cuiabá, 27 de outubro de 2016.

**LAUBERTO FERREIRA DA CONCEIÇÃO**  
Pregoeiro

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA Nº 673/2016-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao Dr. **ARI MADEIRA COSTA**, matrícula nº 001195, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a **partir de 09.01.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **MARCELO CAETANO VACCHIANO** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 005060-001/2016.

Conceder ao Dr. **LUCIANO FREIRIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 001161, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a **partir de 09.01.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **JOSÉ MARIANO DE ALMEIDA NETO** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 005381-001/2016.

Conceder ao Dr. **MARCOS REGENOLD FERNANDES**, matrícula nº 001144, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a **partir de 07.01.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **ALLAN SIDNEY DO Ó SOUZA** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 005326-001/2016.

Conceder ao Dr. **MILTON MATTOS DA SILVEIRA NETO**, matrícula nº 001237, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a **partir de 02.05.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo a Promotora de Justiça Dra. **ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA GODOI** a substituta no período, conforme processo gedoc nº 005376-001/2016.

Conceder ao Dr. **REINALDO ANTONIO VESSANI FILHO**, matrícula nº 001185, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a **partir de 09.01.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **JORGE PAULO DAMANTE PEREIRA** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 005245-001/2016.

Conceder ao Dr. **WASHINGTON EDUARDO BORRÉRE**, matrícula nº 001263, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 09, 10, 23, 24, 30 e 31.01.2016, com efeitos da seguinte maneira: 03 (três) dias a **partir de 25.10.2016** e 03 (três) dias a **partir de 16.11.2016**, sendo a Promotora de Justiça Drª. **EULÁLIA NATÁLIA SILVA MELO** a substituta nos períodos, conforme processo gedoc nº 005436-001/2016.

Conceder ao Dr. **THEODÓSIO FERREIRA DE FREITAS**, matrícula nº 001128, Promotor de Justiça, 01 (um) dia de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeito **retroativo ao dia 03.10.2016**, sendo a Promotora de Justiça Drª **ESTHER LOUISE ASVOLINSQUE PEIXOTO** a substituta no período, conforme Processo nº 005432-001/2016.

Conceder à Dra. **VIVIEN THOMAZ ILITY**, matrícula nº 001142, Promotora de Justiça, 145 (cento e quarenta e cinco) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial - SAD-MT, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 14.03.2016**, sendo os Promotores de Justiça Dr. **JOSÉ RICARDO COSTA MATTOSO** o substituto nos períodos de **14.03.2016 a 31.05.2016** e **01 a 06.07.2016**; Dr. **MARCELO MALVEZZI** o substituto no período de **01 a 14.06.2016**; Dr. **MILTON PEREIRA MERQUIADES** o substituto no período de **15 a 30.06.2016**; Dr. **ITALO OSVALDO ALVES DA SILVA** o substituto no período de **07 a 15.07.2016**, e Dr. **DEOSDETE CRUZ JUNIOR** o substituto no período de **19.07.2016 a 08.08.2016**, conforme Processo nº 001394-001/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 26 de outubro de 2016.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 674/2016-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder ao Dr. **ANTONIO SERGIO CORDEIRO PIEDADE**, matrícula nº 001147, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a **partir de 09.01.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, conforme processo gedoc nº 005379-001/2016.

Conceder ao Dr. **ANTONIO SERGIO CORDEIRO PIEDADE**, matrícula nº 001147, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a **partir de 10.07.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, conforme processo gedoc nº 005379-001/2016.

Conceder à Dra. **FABIOLA FUZINATTO VALANDRO**, matrícula nº 001240, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a **partir de 09.01.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo a Promotora de Justiça Dra. **NAYARA ROMAN MARIANO SCOLFARO** a substituta no período, conforme processo gedoc nº 005342-001/2016.

Conceder ao Dr. **RUBENS ALVES DE PAULA**, matrícula nº 001138, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a **partir de 20.01.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo a Promotora de Justiça Dra. **JOSANE FÁTIMA DE CARVALHO GUARIENTE** a substituta no período, conforme processo gedoc nº 005349-001/2016.

Conceder à Dra. **MARCELLE RODRIGUES DA COSTA E FARIA**, matrícula nº 001203, Promotora de Justiça, 02 (dois) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 19 e 20.03.2016, com efeitos a **partir de 17.10.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **JAIME ROMAQUELLI** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 005352-001/2016.

Conceder ao Dr. **MILTON MATTOS DA SILVEIRA NETO**, matrícula nº 001237, Promotor de Justiça, 09 (nove) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de **29.12.2014 a 06.01.2015**, com efeitos a **partir de 12.12.2016**, sendo a Promotora de Justiça Dra. **ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA GODOI** a substituta no período, conforme processo gedoc nº 005377-001/2016.

Conceder à Dra. **MARIA ÂNGELA VERAS GADELHA DE SOUZA**, matrícula nº 001055, Procuradora de Justiça, 01 (um) dia de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeito **retroativo ao dia 13.10.2016**, conforme Processo nº 005361-001/2016.

Conceder à Dra. **FÂNIA HELENA OLIVEIRA DE AMORIM**, matrícula nº 001140, Promotora de Justiça, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 159, inciso VII, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 24.09.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **JORGE DA COSTA LANA** o substituto no período, conforme Processo nº 005061-001/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 26 de outubro de 2016.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 675/2016-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 245/2016-PGJ, que concedeu ao Dr. **CLÓVIS DE ALMEIDA JUNIOR**, matrícula nº 001145, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **férias compensatórias**, remanescentes do plantão de 20.12.2014 a 06.01.2015, que seriam usufruídos a partir do dia 07.11.2016, **para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 20.02.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **CÉLIO JOUBERT FÚRIO** o substituto no período, conforme Processo nº 000992-001/2016.

Conceder ao Dr. **DEOSDETE CRUZ JUNIOR**, matrícula nº 001224, Promotor

de Justiça, 04 (quatro) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 30 e 31.01.2016; 02 e 03.04.2016, com efeitos a partir de 21.11.2016, sendo o Promotor de Justiça Dr. **MAURO PODEROSO DE SOUZA** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 005297-001/2016.

Conceder à Dra. **FABIOLA FUZINATTO VALANDRO**, matrícula nº 001240, Promotora de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 20 e 21.02.2016; 05 e 06.03.2016 e 02 e 03.04.2016, com efeitos da seguinte maneira: 03 (três) dias a partir de 05.12.2016 e 03 (três) dias a partir de 14.12.2016, sendo os Promotores de Justiça Dra. **NAYARA ROMAN MARIANO SCOLFARO** a substituta no período período de 05 a 07.12.2016 e Dr. **SILVIO RODRIGUES ALESSI JUNIOR** o substituto no período de 14 a 16.12.2016, conforme processo gedoc nº 005341-001/2016.

Conceder ao Dr. **HENRIQUE SCHNEIDER NETO**, matrícula nº 001190, Promotor de Justiça, 02 (dois) dias de **compensação de plantão**, referentes ao plantão realizado nos dias 30 e 31.01.2016, com efeitos a partir de 03.11.2016, sendo o Promotor de Justiça Dr. **EZEQUIEL BORGES DE CAMPOS** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 005210-001/2016.

Retificar, em parte, a Portaria nº 554/2016-PGJ, que concedeu à Dra. **JULIETA DO NASCIMENTO SOUZA**, matrícula nº 001041, Promotora de Justiça, 09 (nove) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 29.12.2012 a 06.01.2013, que seriam usufruídos a partir do dia 17.10.2016, para que seja considerado o gozo a partir do dia 03.02.2017, sendo o Promotor de Justiça Dr. **ADRIANO AUGUSTO STREICHER DE SOUZA** o substituto no período, conforme Processo nº 004677-001/2016.

Retificar, em parte, a Portaria nº 245/2016-PGJ, que concedeu à Dra. **MARISE RABAIOLI SOUSA**, matrícula nº 001139, Promotora de Justiça, 11 (onze) dias de **férias compensatórias**, remanescentes do plantão de 20.12.2007 a 06.01.2008, que seriam usufruídos a partir do dia 31.10.2016, para que seja considerado o gozo a partir do dia 24.01.2017, sendo a Promotora de Justiça Dra. **AUDREY THOMAZ ILITY** a substituta no período, conforme Processo nº 003923-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 430/2016-PGJ, que concedeu ao Dr. **THIAGO HENRIQUE CRUZ ANGELINI**, matrícula nº 001202, Promotor de Justiça, 02 (dois) dias de **compensação de plantão**, remanescentes do plantão de 11 e 12.06.2016, que seriam usufruídos a partir do dia 13.10.2016, para que seja considerado o gozo a partir do dia 16.11.2016, sendo o Promotor de Justiça Dr. **PEDRO DA SILVA FIGUEIREDO JUNIOR** o substituto no período, conforme Processo nº 003576-001/2016.

Conceder ao Dr. **RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES**, matrícula nº 001178, Promotor de Justiça, 05 (cinco) dias de **licença para tratamento de saúde de Pessoa da Família**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 159, inciso II, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos retroativos a 03.10.2016, sendo a Promotora de Justiça Dra. **DANIELA BERIGO BÜTTNER CASTOR** a substituta no período, conforme Processo nº 005157-001/2016.

Conceder à Dra. **SALETE MARIA BÚFALO PODEROSO**, matrícula nº 001173, Promotora de Justiça, 03 (três) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos retroativos a 28.09.2016, sendo o Promotor de Justiça Dr. **HENRIQUE SCHNEIDER NETO** o substituto no período, conforme Processo nº 005084-001/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 26 de outubro de 2016.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital n.º:** 128/2016-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Data e horário da Sessão:** 16 DE NOVEMBRO DE 2016, ÀS 09h. **Credenciamento:** 08h30min. **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DO MP/MT LOCALIZADAS NAS CIDADES DE CUIABÁ-MT E VÁRZEA GRANDE-MT, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site [www.mpmpt.mp.br](http://www.mpmpt.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.br), ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2016.

**Luiz Claudio Arruda Moreno**  
Gerente de Licitações

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital n.º:** 129/2016-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Data e horário da Sessão:** 16 DE NOVEMBRO DE 2016, ÀS 15h. **Credenciamento:** 14h30min. **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site [www.mpmpt.mp.br](http://www.mpmpt.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.br), ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2016.

**Luiz Claudio Arruda Moreno**

Gerente de Licitações

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

**Edital n.º:** 0114/2016-MP/PGJ. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS. **Tipo:** MENOR PREÇO **Regime de Execução:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO **Data de abertura:** 25 DE OUTUBRO DE 2016. **Data da análise dos Documentos de Habilitação e Julgamento das Propostas de Preços:** 25 DE OUTUBRO DE 2016. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA NA SEDE DAS PROMOTORIAS DE PORTO ALEGRE DO NORTE, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. **A COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 799/2015-PGJ, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO**, conforme constante no Quadro seguinte:

DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA NA SEDE DAS PROMOTORIAS DE PORTO ALEGRE DO NORTE	DESERTO	DESERTO

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2016.

### Comissão de Licitação

Port. n 0606/2016-PGJ de 04.10.2016, DOE/MT de 07.10.2016.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo GEDOC nº 003793-001/2016, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 114/2016**, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA NA SEDE DAS PROMOTORIAS DE PORTO ALEGRE DO NORTE**, conforme o contido no quadro seguinte:

DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA NA SEDE DAS PROMOTORIAS DE PORTO ALEGRE DO NORTE	DESERTO	DESERTO

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2016.

**ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT**  
Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 024/2016-PGJ/MP-MT, de 20 de janeiro de 2016, publicado no D.O. de 20 de janeiro de 2016, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	003446-001/2016
Edital nº	116/2016
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	26/10/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO SITUADAS NAS CIDADES DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

**LOTE 1 - TRATAMENTO DE RESÍDUOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Locação de caçambas estacionárias coletoras de resíduos, gerados pela construção civil e por serviços de poda de árvores e jardinagem, contemplando os serviços e custos de transportes e disposição controlada e legal (Prefeitura Municipal de Cuiabá) em local apropriado destes resíduos, com capacidade de armazenamento de 6,0m3 e com cores e/ou identificação distintas para serem usadas com cada um dos dois tipos de resíduos (construção civil e vegetais). As caçambas deverão ter em sua estrutura dispositivos para içamento e transporte via caminhão "Bruck" e estar em perfeito estado de conservação inclusive quanto a pintura. As caçambas poderão permanecer no local de coleta em um período máximo de 10 (dez) dias.	Caçamba	84	DESERTO	DESERTO
02	Serviços de coleta, transporte, descarga e disposição em local legalmente apropriado dos resíduos contidos em fossas sépticas através de uso de caminhão apropriado.	m3	240		
VALOR TOTAL				R\$ 0,00	

**LOTE 2 - FORNECIMENTO DE ÁGUA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Coleta, carregamento, transporte e descarga de água com tratamento para uso doméstico (Padrão CAB - Cuiabá-MT). Capacidade para encher reservatórios a uma altura máxima de 25m por bombeamento e utilização de tubulação adequada fornecida pela contratada.	m3	300	DESERTO	DESERTO
VALOR TOTAL				R\$ 0,00	

**LOTE 3 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL

Processo Administrativo		003446-001/2016			
01	Locação de plataforma aérea articulada, com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, diesel ou elétrica (propulsão autônoma), com capacidade para erguer carga e/ou pessoas no mínimo de 200Kg até uma altura de 12m, com funcionamento regular dentro das exigências legais, para apoiar a execução de serviços em altura como troca de lâmpadas em postes, manutenção em telhado, pintura, instalação de aparelhos de ar condicionado, manutenções eletro-mecânica em prédios, limpeza de vidros, poda de árvores, etc. O tempo de locação mínimo será de 03 dias úteis. A locação é completa com operador, combustível, manutenção fornecidos pela contratada. O operador do equipamento deverá estar apto e ser habilitado com comprovação documental. Todos os custos com operador, combustível, mobilização, desmobilização e operação deverão ser contemplados no custo unitário.	dias	18	DESERTO	DESERTO
VALOR TOTAL				R\$ 0,00	

Valor Total Registrado: **R\$ 0,00**

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2016.

**SÍLVIA CRISTINA GARBIM PINTO**

Pregoeira Oficial

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2016**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 024/2016-PGJ/MP-MT, de 20 de janeiro de 2016, publicada no D.O. de 20 de janeiro de 2016, declarou o presente procedimento licitatório DESERTO e a Secretária-Geral de Administração, no uso de suas atribuições e na conformidade com os autos do processo administrativo autuado sob o GEDOC nº 003446-001/2016, **HOMOLOGA** a licitação em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO SITUADAS NAS CIDADES DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE**, conforme descrito no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2016.

**ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT**

Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 024/2016-PGJ/MP-MT, de 20 de janeiro de 2016, publicado no D.O. de 20 de janeiro de 2016, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	004957-001/20196
Edital nº	117/2016
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	27/09/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO, PARA MOBILIAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DO RESTAURANTE	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	EMPRESA VENCEDORA	UND	QTD	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
1	Mesa Quadrada 900x900x730mm: Tampo confeccionado em madeira Teca maciça, com no mínimo 36mm de espessura, acabamento envernizado resistente à umidade. Possuir cantos e bordas com acabamento arredondados para maior conforto dos braços. Base de sustentação reforçada, confeccionada em tubo de alumínio de no mínimo 02 (duas) polegadas, possuindo 04 (quatro) pés localizados nos cantos;Medidas: 900x900x730mm (Comprimento x largura x altura) Garantia: Mínimo de 03 (três) anos.	FOGAÇA	ATLANTIS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. CNPJ 07.485.610/0001-71	Unid.	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00

2	Cadeira Fixa com revestimento em Fibra Sintética: Possuir assento e encosto confeccionados em tubos de alumínio de no mínimo 01 (uma) polegada, chapa de 1,6mm, revestidos com fibra sintética na cor tabaco. Medidas: Altura do assento: 45cm, Largura do assento: 46cm, Altura do encosto: 93cm Largura do encosto: 48cm; Garantia: Mínimo de 3 (três) anos.	FOGAÇA	ATLANTIS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. CNPJ 07.485.610/0001-71	Unid.	120	R\$ 268,00	R\$ 32.160,00
3	Chapa Bifeteira a Gás: Estrutura Externa confeccionada em aço inox 430; Possuir gaveta de queimadores móvel para facilitar acendimento; Possuir gaveta de gordura independente; Possuir pés de borracha com regulagem; Dimensões externas Aproximadas: (A x L x C): 235 x 520 x 1010 mm; Possuir no mínimo 03 (três) queimadores com controle individual; Garantia: Mínimo de 06 (seis) meses. Modelo de Referência: Prógas ou Venâncio ou similar.	VENÂNCIO	M.B. COZINHAS INDUSTRIAIS E REFRIGERAÇÃO LTDA. CNPJ 14.304.664/0001-59	Unid.	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
4	Fogão Industrial de Centro com 06 bocas Duplas de Baixa Pressão: Possuir controle de Baixa Pressão; Possuir estrutura confeccionada em aço inox 430; Possuir 06 (seis) queimadores duplos de 40x40cm com grelhas em ferro fundido com controle individual das chamas; Medidas Aproximadas: Altura: 900mm, Comprimento: 1700mm, Profundidade: 1300mm; Garantia: Mínimo de 06 (seis) meses. Modelo de Referência: Venâncio ou similar.	--	--	Unid.	1	FRACASSADO	FRACASSADO
5	Fritadeira Elétrica de Piso Água/Óleo 24 litros 220v: Corpo externo confeccionado em aço inox 430; Equipada com resistência e termostato para controle de temperatura; Cuba externa (depósito de água e óleo) confeccionada em aço inox 304; Potência resistência: 5000W; Capacidade água Aproximada: 14 (cinco) litros; Capacidade óleo: 24 (dezoito) litros; Possuir suporte tipo cavalete em aço inox; Voltagem: 220V Medidas aproximadas: Altura: 935 mm; Largura: 545 mm; Profundidade: 530 mm; Garantia: 06 (seis) meses no mínimo.	SIEMSEM	M.B. COZINHAS INDUSTRIAIS E REFRIGERAÇÃO LTDA. CNPJ 14.304.664/0001-59	Unid.	1	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
6	Forno Industrial Elétrico 220v: Estrutura confeccionada da frente e laterais em aço inox, tampo em aço galvanizado; Possuir sistema de gaveta; Possuir isolamento de lã de vidro; Possuir porta de vidro temperado; Possuir 01 (uma) câmara; Possuir 2 (dois) termostatos por câmara para o manuseio independente de cada resistência; Medidas internas Aproximadas: (A x L x P): 80 x 60 x 25 cm; Medidas externas Aproximadas: (A x L x P): 95 x 65 x 48 cm; Possuir suporte tipo cavalete; Altura com cavalete Aproximada: 146 cm; Potência por câmara: 4400W; Voltagem: 220V Garantia: 06 (seis) meses no mínimo.	VENÂNCIO	M.B. COZINHAS INDUSTRIAIS E REFRIGERAÇÃO LTDA. CNPJ 14.304.664/0001-59	Unid.	1	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00

7	Coifa de Centro para Fogão Industrial 6 Bocas / Fritadeira Elétrica: Coifa de Centro, confeccionada em Aço Inox Escovado 430; Medidas Aproximadas: 1650x2600mm; Espaço Livre p/ Duto: 450mm; Possuir 02 (dois) Duto Reto Independentes medindo: 400x3500mm; Pé direito: 3100mm (até o Forro); Pé direito: 4150mm (até o Telhado Isotérmico); Possuir 02 (dois) Exaustores de 400mm de Transmissão 220V, com Chave de Pré Instalação; Acompanhar Filtro e Chapéu; Garantia: Mínimo de 06 (seis) meses.	MB INBOX	M.B. COZINHAS INDUSTRIAIS E REFRIGERAÇÃO LTDA. CNPJ 14.304.664/0001-59	Unid.	1	R\$ 12.700,00	R\$ 12.700,00
8	Coifa de Parede para Chapa Bifeteira: Coifa de Parede, confeccionada em Aço Inox Escovado 430; Medidas: 950x1300mm; Possuir 01 (um) Duto Reto medindo: 400x3500mm; Pé direito: 3100mm (até o Forro); Pé direito: 4150mm (até o Telhado Isotérmico); Exaustor 400mm de Transmissão 220V, com Chave de Pré Instalação; Deve acompanhar Filtro e Chapéu; Espaço Livre p/ Duto: 450mm Garantia: Mínimo de 06 (seis) meses.	--	--	Unid.	1	FRACASSADO	FRACASSADO
9	Purificador de Ambiente a Base de Ozônio Purificador de ambiente à base de Ozônio para eliminação de mau cheiro e odores fortes; Tamanho da área de trabalho: 150 m²; Tipo e acionamento: Chave Liga / Desliga Manual; Voltagem: 110 - 220V (Ajuste manual); Modelo de Referência: Ozon GEO 10.000/ AR Garantia: Mínimo de 24 (vinte e quatro) meses.	OZON	M.B. COZINHAS INDUSTRIAIS E REFRIGERAÇÃO LTDA. CNPJ 14.304.664/0001-59	Unid.	2	R\$ 3.482,00	R\$ 6.964,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 86.424,00</b>	

Valor Total Contratado: **R\$ 86.424,00** (oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2016.

**SUSANA FÁTIMA DOS SANTOS**

Pregoeira Oficial

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2016**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 024/2016-PGJ/MP-MT, de 20 de janeiro de 2016, publicada no D.O. de 20 de janeiro de 2016, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e a Secretária-Geral de Administração, no uso de suas atribuições e na conformidade com os autos do processo administrativo autuado sob o GEDOC nº 004957-001/2016, **HOMOLOGA** a licitação em epígrafe, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO, PARA MOBILIAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DO RESTAURANTE**, conforme descrito no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2016.

**ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT**

Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

**DEFENSORIA PÚBLICA****ATO DE DIVULGAÇÃO DE RELAÇÃO DE DEFENSORES PÚBLICOS QUE OBTIVERAM ESTABILIDADE NA CARREIRA**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), especialmente pelo que dispõe o seu artigo 51 ("Findo o estágio probatório, o Conselho Superior divulgará, através de publicação no Diário Oficial do Estado, a relação dos Defensores Públicos que obtiveram estabilidade na carreira"), divulga a relação dos Defensores Públicos que obtiveram estabilidade na carreira, com efeitos retroativos a **11 de outubro de 2016**:

Marcus Vinicius Esbalqueiro

As lotações dos Defensores Públicos acima descritos serão discriminadas apartadamente em portaria do Defensor Público-Geral, a ser publicada no Diário Oficial, em conformidade como §3º, artigo 34, LCE n.º 146/2003.

Cuiabá, 27 de outubro de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)

**SILVIO JEFERSON DE SANTANA**

Presidente do Conselho Superior em substituição

**ATO DE DIVULGAÇÃO DE RELAÇÃO DE DEFENSORES PÚBLICOS QUE OBTIVERAM ESTABILIDADE NA CARREIRA**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), especialmente pelo que dispõe o seu artigo 51 ("Findo o estágio probatório, o Conselho Superior divulgará, através de publicação no Diário Oficial do Estado, a relação dos Defensores Públicos que obtiveram estabilidade na carreira"), divulga a relação dos Defensores Públicos que obtiveram estabilidade na carreira, com efeitos retroativos a **23 de agosto de 2016**:

Ricardo Bosquesi

As lotações dos Defensores Públicos acima descritos serão discriminadas apartadamente em portaria do Defensor Público-Geral, a ser publicada no Diário Oficial, em conformidade como §3º, artigo 34, LCE n.º 146/2003.

Cuiabá, 27 de outubro de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)

**SILVIO JEFERSON DE SANTANA**

Presidente do Conselho Superior em substituição

**PORTARIA Nº. 706/2016/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

**RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR** o Art. 22 da Portaria 655/2016/SDPG, que concedeu ao Defensor Público **ANTÔNIO GÔES DE ARAÚJO**, matrícula 100690, 02 (dois) dias de férias compensatórias que seriam usufruídas nos

dias **31.10.2016 e 01.11.2016**, referente ao Plantão Integrado, conforme procedimento n.º 537130/2016.

**Art. 2º CONCEDER** a servidora **BRUNA ALMEIDA PIRES DE MIRANDA**, matrícula 100264, 16 (dezesseis) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de **09.01.2017 a 24.01.2017**, referente ao exercício 2014/2015, conforme procedimento n.º 304534/2016.

**Art. 3º CONCEDER** ao Defensor Público **CARLOS EDUARDO DE CAMPOS GORGULHO**, matrícula 100056, 02 (dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias **03.11.2016 e 04.11.2016**, referente ao Plantão Integrado, conforme procedimento n.º 529002/2016.

**Art. 4º CONCEDER** a servidora **ÉRIKA SILVEIRA GUERREIRO**, matrícula 100907, 02 (dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias **03.11.2016 e 04.11.2016**, referente ao Plantão Integrado, conforme procedimento n.º 530494/2016.

**Art. 5º CONCEDER** ao servidor **LUIZ MAURO NASCIMENTO DA COSTA**, matrícula 100632, 02 (dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias **03.11.2016 e 04.11.2016**, referente a Eleições 2016, conforme procedimento n.º 532244/2016.

**Art. 6º CONCEDER** a servidora **MICHELE DOS SANTOS LORCA CARVALHO**, matrícula 100270, 02 (dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias **03.11.2016 e 04.11.2016**, referente ao Plantão Integrado, conforme procedimento n.º 530265/2016.

**Art. 7º CONCEDER** ao Defensor Público **MILTON ANTÔNIO MARTINI FERNANDES**, matrícula 100020, 02 (dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias **03.11.2016 e 04.11.2016**, referente ao Plantão Integrado, conforme procedimento n.º 534288/2016.

**Art. 8º ALTERAR** o período de usufruto de 30 (trinta) dias férias individuais da servidora **MURYEL FERNANDA SOUZA CURITY MORAES**, matrícula 100556, concedidas através da Portaria n.º 678/2016/SDPG, que seriam usufruídas no período de 01.11.2016 a 30.11.2016, passando a ser usufruídas da seguinte forma: 15 (quinze) dias no período de **04.12.2016 a 19.12.2016**, e 15 (quinze) dias no período de **02.05.2017 a 16.05.2017**, conforme procedimento n.º 528978/2016.

**Art. 9º CONCEDER** a servidora **NATHÁLIA COSTA MARQUES CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula 100719, 30 (trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas da seguinte forma: 15 (quinze) dias no período de **04.01.2017 a 18.01.2017**, e 15 (quinze) dias no período de **01.08.2017 a 15.08.2017**, referente ao exercício 2015/2016, conforme procedimento n.º 530695/2016.

**Art. 10. ALTERAR** o período de usufruto de 30 (trinta) dias férias individuais da servidora **ROSÂNGELA SANTA FURTADO**, matrícula 100255, concedidas através da Portaria n.º 678/2016/SDPG, que seriam usufruídas no período de 01.11.2016 a 30.11.2016, passando a ser usufruídas da seguinte forma: 15 (quinze) dias no período de **05.12.2016 a 19.12.2016**, e 15 (quinze) dias no período de **06.03.2017 a 20.03.2017**, conforme procedimento n.º 530875/2016.

**Art. 11. ALTERAR** o período de usufruto de 30 (trinta) dias férias individuais da servidora **ROSÂNGELA SANTA FURTADO**, matrícula 100484, concedidas através da Portaria n.º 678/2016/SDPG, que seriam usufruídas no período de 01.11.2016 a 30.11.2016, passando a ser usufruídas da seguinte forma: 15 (quinze) dias no período de **02.01.2017 a 16.01.2017**, e 15 (quinze) dias no período de **15.03.2017 a 29.03.2017**, conforme procedimento n.º 529834/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2016.

(Original Assinado)  
**Caio Cezar Buin Zumioti**  
Segundo Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº. 707/2016/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

**CONSIDERANDO** comunicação efetuada pela i. Coordenadora do Núcleo de Barra do Garças, Dra. Lindalva de Fátima Ramos, com alteração na Escala de Plantão do referido Núcleo.

**CONSIDERANDO** decisão proferida no procedimento nº 542267/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR**, na Escala de Plantão do Núcleo de Barra do Garças/MT, o período abaixo:

DATA	DEFENSOR PÚBLICO
De 26/10/2016 a 02/11/2016	Dr. Edegar Barbosa Belém

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26/10/2016.

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2016.

(Original Assinado)

**Caio Cezar Buin Zumioti**

**Segundo Subdefensor Público-Geral**

**PORTARIA Nº. 708/2016/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 079, de 21 de outubro de 2016, que Dispõe sobre o Feriado Municipal no dia 26 de outubro de 2016, no município de Alto Araguaia, em comemoração ao aniversário do município.

**CONSIDERANDO** decisão proferida no procedimento nº. 542263/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender o expediente no Núcleo da Defensoria Pública de Alto Araguaia/MT, no dia 26 de outubro de 2016 (quarta-feira).

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26/10/2016.

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2016.

(Original Assinado)

**Caio Cezar Buin Zumioti**

**Segundo Subdefensor Público-Geral**

**PORTARIA Nº. 709/2016/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 351, de 20 de outubro de 2016, que Declara situação de emergência no município de Tangará da Serra, em decorrência da estiagem.

**CONSIDERANDO** decisão proferida no procedimento nº. 534026/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender o atendimento no Núcleo da Defensoria Pública de Tangará da Serra/MT, em razão da falta de água no município,

a partir do dia 20 de outubro de 2016, até a devida regularização do abastecimento de Água.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20/10/2016.

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2016.

(Original Assinado)

**Caio Cezar Buin Zumioti**

**Segundo Subdefensor Público-Geral**

**PORTARIA Nº. 710/2016/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

**CONSIDERANDO** a necessidade de reparos na rede de energia elétrica a ser realizado no Núcleo da Defensoria Pública de Lucas do Rio Verde /MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. SUSPENDER** o Atendimento do Núcleo da Defensoria Pública de Lucas do Rio Verde, no dia 27 de outubro de 2016 (quinta-feira), no período vespertino.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2016.

(Original Assinado)

**Caio Cezar Buin Zumioti**

**Segundo Subdefensor Público-Geral**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2016/DP/MT**

**Processo nº:** 251203/2016.

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratada:** MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA.

**Objeto:** Contratação junto à pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Limpeza, Higienização e Conservação de 01 (um) colaborador, para atuar no Núcleo da Defensoria Pública em Lucas do Rio Verde -MT.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Data da assinatura:** 19/10/2016.

**Valor mensal:** R\$ 2.516,77 (dois mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos).

**Fiscal do Contrato:** Coordenador do Núcleo Defensor Público - Dr. Leandro Jesus Pizarro Torrano.

**Dotação Orçamentaria:** 10101.0001.03.122.036.5005.9900.339000000.100.4.1

**Elemento Despesa:** 37

**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93.

**Assinam:** Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Primeiro Subdefensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Moura e Botelho Silveira Ltda - Rep. Legal - Enilson Divino de Moura.

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**ATO Nº 339/2016**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**RESOLVE:**

Retificar, em parte, o Ato nº 145/2016, publicado no D.O. em 24/05/2016, para DESCONSIDERAR a exoneração do servidor **CLAUDINEY SANTOS PEDROSO SILVA**, matrícula 24030, do exercício do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo AP-5, a partir de 31/03/2016, de acordo com Protocolo nº 009.718, de 19/10/2016.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de outubro de 2016.

**Dep. GUILHERME MALUF** **Presidente**  
**Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** **1º Secretário**

**PORTARIA MD Nº 507/2016**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;**

**RESOLVE**

Conceder aos servidores abaixo descritos, **30 (trinta)** dias de férias, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, nos seguintes períodos:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DO USUFRUTO
4169	BENEVIDES JORGE DA SILVA	2015/2016	1º/11/2016 a 30/11/2016
25996	CRISTIANE DA SILVA FIGUEIREDO	2015/2016	7/11/2016 a 6/12/2016
22014	DANIELA MENEGALE MOZER BRAGA POMPEU DE CAMPOS	2015/2016	21/11/2016 a 5/12/2016 e 2/1/2017 a 16/1/2017
6245	DENILDA MARIA DA SILVA	2015/2016	1º/11/2016 a 30/11/2016
40967	DUFLAIR MAGRI BARRADAS	2015/2016	7/11/2016 a 21/11/2016 e 2/1/2017 e 16/1/2017
25111	EDNA APARECIDA BARBOSA	2015/2016	7/11/2016 a 21/11/2016 e 6/3/2017 a 20/3/2017
41034	ÉMERSON JOSÉ SANT'ANA	2015/2016	1º/11/2016 a 30/11/2016
40936	FELIPE DE ALMEIDA MALVEZZI	2015/2016	4/11/2016 a 18/11/2016 e 7/7/2017 a 21/7/2017
33459	GABRIEL LUCAS SCARDINI BARROS	2015/2016	7/11/2016 a 21/11/2016 e 6/2/2017 a 20/2/2017
41084	JHONATAN LUIZ CASTANHA	2015/2016	24/11/2016 a 23/12/2016

40945	JIMMY RODRIGUES DE OLIVEIRA	2015/2016	7/11/2016 a 21/11/2016 e 17/7/2017 a 31/7/2017
2276	JOÃO FRANCISCO DE CAMPOS	2015/2016	16/11/2016 a 30/11/2016 e 7/12/2016 a 21/12/2016
24045	JOSÉ ROBERTO NUNES MEDEIROS	2015/2016	1º/11/2016 a 30/11/2016
40604	JOSÉ GENESIO POYER JUNIOR	2015/2016	20/10/2016 a 18/11/2016
26339	JOSEANA VIEIRA ANDRADE ROLA	2015/2016	7/11/2016 a 6/12/2016
33758	JUSCINÉIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	2015/2016	16/11/2016 a 30/11/2016 e 16/1/2017 a 30/1/2017
41669	KELLI LOPES FELIX	2015/2016	4/10/2016 a 2/11/2016
9829	LILIAN APARECIDA FONTOURA GARDÉS	2015/2016	7/11/2016 a 6/12/2016
41030	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA	2015/2016	16/11/2016 a 30/11/2016 e 31/7/2017 a 14/8/2017
22453	LUIZ FERNANDO DA SILVA FLAMÍNIO	2015/2016	27/10/2016 a 25/11/2016
40969	MARCOS TERUO OKAMURA	2015/2016	16/11/2016 a 30/11/2016 e 19/6/2017 e 3/7/2017
26622	MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA	2015/2016	3/11/2016 a 2/12/2016
5370	PAULO JOSÉ RUBERTO	2015/2016	23/11/2016 a 22/12/2016
41662	PAULO SERGIO VACHETINI	2015/2016	1º/11/2016 a 30/11/2016
40938	PRYSILLA FERNANDES DE ALMEIDA	2015/2016	8/11/2016 a 22/11/2016 e 2/1/2017 a 16/1/2017
27009	RAFAEL LIMA DAMASCENO	2015/2016	3/11/2016 a 2/12/2016
5411	REGINALDO ROSA DE CERQUEIRA	2015/2016	18/11/2016 a 17/12/2016
41010	RONALDO MARQUES DE ALMEIDA	2015/2016	16/11/2016 a 15/12/2016
21822	UECILENY RODRIGUES FERNANDES VIEIRA	2015/2016	1º/11/2016 a 30/12/2016

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 17 de outubro de 2016.

**Dep. GUILHERME MALUF** **Presidente**

**Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** **1º Secretário**

PORTARIA MD Nº. 491/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Conceder a Senhora ANIELLE ALVES MORAES EUGÊNIO, servidora efetiva, matrícula funcional nº. 41794, à averbação de tempo de contribuição prestado ao Tribunal de Justiça e como Autônomo abaixo relacionados, perfazendo 06 (seis) anos, 06 (seis) meses e 07 (sete) dias, ou seja, 2.377 (dois mil, trezentos e setenta e sete) dias trabalhados, conforme cópia da certidão de tempo de contribuição autenticada do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, fornecida pela servidora, de acordo com o Pareceres da Procuradoria-Geral nº. 568/2016, de 18.08.2016, fls. nºs 17/24 e 656/2016, de 15.09.2016, fls. nºs 36/41, ratificado pela Procuradora-Geral, e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 26.09.2016, fls. nºs. 43/45, sendo que a certidão original encontra-se na pasta da servidora, conforme item 8, do Manual de Orientação Para Remessa de Documentos ao TCE/MT (5ª. Versão), atualizada até a Resolução Normativa nº. 09/2014, em atenção ao Protocolo nº.: 007.037/2016, de 15.07.2016.

1.0 - Para o efeito previsto no artigo 127 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990.

1.1 - Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CNPJ: 03.535.606/0001-10, exercidos como Auxiliar de Serviços Jurídicos e Escrevente, nos períodos de 08.09.2008 a 01.10.2009 e 01.03.2010 a 30.06.2015, perfazendo 06 (seis) anos, 04 (quatro) meses e 01 (um) dia, ou seja, 2.311 (dois mil, trezentos e onze) dias trabalhados;

2.0 - Para o efeito previsto no artigo 130 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990.

2.1 - Autônomo, no período de 01.06.2008 a 07.09.2008, perfazendo 02 (dois) meses e 06 (seis) dias, ou seja, 66 (sessenta e seis) dias trabalhados.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 06 de outubro de 2016.

(Original assinado)

Dep. GUILHERME MALUF	Presidente
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"	1º. Secretário

PORTARIA MD Nº. 492/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Conceder ao Senhor ANTONIO HENRIQUE DE AQUINO TEIXEIRA FILHO, servidor efetivo, matrícula funcional nº. 41798, à averbação de tempo de contribuição prestado ao Tribunal de Justiça e empresa abaixo relacionados, perfazendo 07 (sete) anos, 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, ou seja, 2.699 (dois mil, seiscentos e noventa e nove) dias trabalhados, conforme cópia da certidão de tempo de contribuição autenticada do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, fornecido pelo servidor, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 617/2016, de 02.09.2016, fls. nºs 18/23, ratificado pela Procuradora-Geral, e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 27.09.2016, fls. nºs. 25/26, sendo que a certidão original encontra-se na pasta do servidor, conforme item 8, do Manual de Orientação Para Remessa de Documentos ao TCE/MT (5ª. Versão), atualizada até a Resolução Normativa nº. 09/2014, em atenção ao Protocolo nº.: 007.110/2016, de 19.07.2016.

1.0 - Para o efeito previsto no artigo 127 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990.

1.1 - Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CNPJ: 03.535.606/0001-10, no período de 27.06.2011 a 31.12.2012, perfazendo 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias, ou seja, 545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias trabalhados;

2.0 - Para o efeito previsto no artigo 130 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990.

2.1 - Andréia C. de Barros Caldas Teixeira - ME, nos períodos de 02.01.2007 a 15.06.2011 e 02.10.2014 a 07.03.2016, perfazendo 05 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, ou seja, 2.145 (dois mil, cento e quarenta e cinco) dias trabalhados.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 06 de outubro de 2016.

(Original assinado)

Dep. GUILHERME MALUF	Presidente
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"	1º. Secretário

PORTARIA MD Nº. 493/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Conceder a Senhora KELLEN TRISTÃO FURTADO, servidora efetiva, matrícula funcional nº. 41908, à averbação de tempo de contribuição prestado ao Poder Judiciário Federal - Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 23ª. Região - Coordenadoria de Gestão de Pessoas, CNPJ: 37.115.425/0001-56, exercido como Analista Judiciário, perfazendo 07 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias, ou seja, 238 (duzentos e trinta e oito) dias trabalhados, conforme cópia da certidão de tempo de contribuição autenticada do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª. Região, CTC nº. 0198/2016, de 18.07.2016, fornecida pela servidora, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 619/2016, de 02.09.2016, fls. nºs 17/21, ratificado pela Procuradora-Geral, e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 27.09.2016, fls. nºs. 23/24, nos termos do artigo 130, incisos I e IV, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, para fins de aposentadoria e disponibilidade, sendo que a certidão original encontra-se na pasta da servidora, conforme item 8, do Manual de Orientação Para Remessa de Documentos ao TCE/MT (5ª. Versão), atualizada até a Resolução Normativa nº. 09/2014, em atenção ao Protocolo nº.: 007.531/2016, de 08.08.2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 07 de outubro de 2016.

(Original assinado)

Dep. GUILHERME MALUF	Presidente
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"	1º. Secretário

PORTARIA MD Nº. 494/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Conceder a Senhora VERENICE CORREA MORAES COSTA, servidora efetiva, matrícula funcional nº. 41535, à averbação de tempo de contribuição prestado as empresas abaixo relacionados, perfazendo 16 (dezesesseis) anos, 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias, ou seja, 5.894 (cinco mil, oitocentos e noventa e quatro) dias trabalhados, conforme cópia da certidão de tempo de contribuição autenticada do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, fornecida pela servidora, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 618/2016, de 02.09.2016, fls. nºs 18/23 ratificado pela Procuradora-Geral, e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 26.09.2016, fls. nºs. 25/26, para fins de aposentadoria e disponibilidade, sendo que a certidão original encontra-se na pasta da servidora, conforme item 8, do Manual de Orientação Para Remessa de Documentos ao TCE/MT (5ª. Versão), atualizada até a Resolução Normativa nº. 09/2014, em atenção ao Protocolo nº.: 006.985/2016, de 14.07.2016.

1.0 - Para o efeito previsto no artigo 130, incisos I e IV da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990;

1.2 - Sávio Brandão Planejamento e Construções LTDA - ME, no período de 01.07.1996 a 16.02.1999, perfazendo 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesesseis) dias, ou seja, 956 (novecentos e cinquenta e seis) dias trabalhados;

1.3 - Supermercado Modelo LTDA, no período de 09.10.1999 a 06.01.2000, perfazendo 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias, ou seja, 88 (oitenta e oito) dias trabalhados;

1.4 - Sindicato dos Servidores Públicos Federais de Mato Grosso, no

período de 01.02.2001 a 27.01.2004, perfazendo 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias, ou seja, 1.087 (um mil, e oitenta e sete) dias trabalhados;

1.5 - Serviço Social da Indústria - Sesi, no período de 02.02.2005 a 14.05.2015, perfazendo 10 (dez) anos, 03 (três) meses e 13 (treze) dias, ou seja, 3.753 (três mil, setecentos e cinquenta e três) dias trabalhados.  
REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 07 de outubro de 2016.

(original assinado)

Dep. GUILHERME MALUF Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" 1º. Secretário

PORTARIA MD Nº. 495/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

Conceder a Senhora ANIELLE ALVES MORAES EUGÊNIO, servidora efetiva, matrícula funcional nº. 41794, 12% (doze por cento) de adicional por tempo de serviço, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, para todos os efeitos, conforme dispõe o artigo 127 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, c/c com o artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação alterada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, referente à averbação de tempo de contribuição, prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, com efeitos financeiros, a partir da data do requerimento, ou seja, 15.07.2016, de acordo com os Pareceres da Procuradoria-Geral nºs 568/2016, de 18.08.2016, fls. nºs 17/24, e 656/2016, de 15.09.2016, ratificado pela Procuradora-Geral, Despacho nº. 547/2016/PG/ALMT, de 07.07.2016, fls. nºs 23/26 e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 19.07.2016, fls. nºs 28/29, em atenção ao Protocolo nº.: 007.037/2016, de 15.07.2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 07 de outubro de 2016.

(original assinado)

Dep. GUILHERME MALUF Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" 1º. Secretário

PORTARIA MD Nº. 496/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

Conceder ao Senhor ANTONIO HENRIQUE DE AQUINO TEIXEIRA FILHO, servidor efetivo, matrícula funcional nº. 41798, 02% (dois por cento) de adicional por tempo de serviço, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, para todos os efeitos, conforme dispõe o artigo 127 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, c/c com o artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação alterada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, referente à averbação de tempo de contribuição, prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, com efeitos financeiros, a partir da data do requerimento, ou seja, 19.07.2016, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 617/2016, de 02.09.2016, fls. nºs 18/23, e ratificado pela Procuradora-Geral, e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 27.09.2016, fls. nºs 25/26, em atenção ao Protocolo nº.: 007.110/2016, de 19.07.2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 07 de outubro de 2016.

(Original assinado)

Dep. GUILHERME MALUF Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" 1º. Secretário

**PORTARIA MD Nº 509/2016**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

Considerando o disposto no inciso I do art. 3º, art. 4º e incisos I e II do art. 5º, da Resolução Administrativa nº 006, de 22/9/15, alterada pela Resolução Administrativa nº 008, de 17/11/15;

Considerando o Mem. nº 300/2016/GDZCP, de 12/9/16, e o Mem. nº 320/2016/GDZCP, de 5/10/16, expedidos pelo Gabinete do Excelentíssimo Deputado Zé Carlos do Pátio;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição do **Comitê de Avaliação Especial de Desempenho da Comissão Parlamentar de Inquérito das Renúncias e Sonegações Fiscais**, que passa a ser constituído pelos servidores abaixo relacionados:

Membros: Maria Zilda Pereira Ramos - matrícula 23171

Dirceu Aparecido dos Santos - matrícula 23433

Elliot Beck Honorio da Silva - matrícula 41759

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 17 de outubro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" 1º Secretário

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Espécie:** Ata de Registro de Preços 021/2016

**Origem:** Pregão Presencial Registro de Preços 019/2016

**Contratante:** Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - CNPJ 03.929.049/0001-11

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação dos serviços de transmissão de sinais digitais de áudio e vídeo, incluindo codificação, multiplexação e uplink para distribuição via satélite analógico e digital e streaming de tv, conforme condições e especificações constantes no edital.

**Tipo:** Menor preço global

**Do Valor:** Conforme tabela abaixo

FORNECEDOR	CNPJ	LOTE	VALOR R\$
CX MS PUBLICIDADE LTDA	11.134.734/0001-80	ÚNICO	R\$ 1.541.666,7

**Vigência:** 12 meses

Cuiabá-MT, 27/09/2016

Assinam:

Presidente: Dep. Guilherme Maluf

1º Secretário: Ondanir Bortolini - Dep. "Nininho"

Representantes das empresas

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA****COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia CNPJ nº 03.579.836/0001-80, torna-se público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI Nº 60797/2012** para o empreendimento **PAVIMENTAÇÃO URBANA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS** da Rua Abílio Siqueira no Bairro Vila Aeroporto na Cidade de Alto Araguaia - MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº****010/2016 REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2016**

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei no 10.520/2002, Dec. Mun. 019/2009, 001/2010, subsidiária na Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, aviso de resultado de Licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS". Aberta no dia 26 de Outubro de 2016, às 13:00 horas, teve como vencedor a empresa **M S DIAGNOSTICA** com valor total de R\$ 57.859,50. Alto Boa Vista, 26 de Outubro de 2016.

**CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO - PREGOEIRO****ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2016****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016**

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Item**, no **dia 16 de novembro de 2016, às 13:00 horas**, para **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº. 832916/2016, OPERAÇÃO 1033052-45, PROGRAMAÇÃO FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO**, conforme especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail [pmaltogarcasmt@hotmail.com](mailto:pmaltogarcasmt@hotmail.com), pelo site [www.altogarcas.mt.gov.br](http://www.altogarcas.mt.gov.br) ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 26 de outubro de 2016. Merques Ap. Xavier - Pregoeiro Oficial.

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016****TIPO: Menor Preço por Item**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DE AULAS DE MÚSICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT ora denominada licitadora, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016** com abertura marcada **para o dia 01/11/2016 às 13h00**, fica **PRORROGADA** para o dia **03/11/2016 às 13h00**. **MOTIVO:** Decreto n. 076 de 25 de outubro de 2016, que dispõe sobre feriado. Alto Garças - MT, 27 de outubro de 2016. Merques Ap. Xavier - Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS****PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT - CONTRATADA- ATRATIVA ENGENHARIA LTDA - VALOR GLOBAL -R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais) CONTRATO Nº - 065/2016 - OBJETO -Execução dos serviços necessários à elaboração de projeto básico e executivo, e execução das obras de bueiros e pontes em concreto pré-moldado protendido. PRAZO VIGENCIA - 360 DIAS**

**Adalto José Zago - Prefeito Municipal****ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ****PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 134/2016**

Ao Contrato Nº 165/2016 referente à aquisição de materiais de consumo para adequação do viveiro e produção de mudas de café clonal existente na linha carp sul, na conselvan, conforme convenio 0917/2016, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural; ARNELEI SERGIO KALK; Aditivo de prazo; vigência; 31/10/2016 a 29/11/2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ****PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 135/2016**

Ao Contrato Nº 166/2016 referente à aquisição de materiais de consumo, epi, equipamento permanente para adequação do viveiro e produção de mudas de café clonal existente na linha carp sul, na conselvan, conforme Convenio 0917/2016, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural; M.P. FIRME COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME; Aditivo de prazo; vigência; 31/10/2016 a 29/11/2016.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE****PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2016****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 963/2016****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE** torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2016**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E SERVIÇOS DE DUPLAGEM, RECAUCHUTAGEM E RECAPAGEM**, teve como vencedora as seguintes empresas: **D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS - EPP, CNPJ nº 21.711.134/0001-90**, totalizando o valor de R\$ 337.953,00 (trezentos e trinta e sete mil novecentos e cinquenta e três reais) dos itens adjudicados; **FISCHER & CIA LTDA, CNPJ nº 00.788.075/0001-89**, totalizando o valor de R\$ 181.962,00 (cento e oitenta e um mil novecentos e sessenta e dois reais) dos itens adjudicados e **PNEUS BARBOSA LTDA - ME, CNPJ nº 14.481.695/0001-85**, totalizando o valor de R\$ 414.765,00 (quatrocentos e quatorze mil setecentos e sessenta e cinco reais) dos itens adjudicados. Conquista D'Oeste, 27 de Outubro de 2016.

**Eronaldo Mendes Teixeira Junior****Pregoeiro****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2016.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 505/2016, e membros, torna público aos interessados que o Processo Licitatório realizado na modalidade

de Tomada de Preços nº. 007/2016, **JULGAMENTO: MENOR VALOR POR EMPREITADA GLOBAL**, cuja abertura ocorreu as 09h00 - Local, do dia 26/10/2016, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TSD E DRENAGEM PLUVIAL DO BAIRRO JARDIM PARANAGUÁ E CENTRO DO MUNICÍPIO DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO - FETHAB**, mediante o regime, empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes no Projeto Básico, sagrou-se **VENCEDORA** a empresa **CALÁBRIA MHG CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, inscrita com o CNPJ sob o nº 02.639.244/0001-44, localizada à Estrada Maria Adelina n. 364-W, Bairro Chácara de Recreio Lucia Maria - CEP: 78.575-000, no município de Juara - Estado de Mato Grosso, com Valor Global de **R\$ 551.886,85 (quinhentos e cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**. Juara-MT, 26 de outubro de 2016. Eduardo Ramos Ivers - Presidente CPL. Edson Miguel Piovesan - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2016**

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que o Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2016 que trata da "Aquisição de materiais permanentes para equipar o Laboratório Municipal, Centro de Imagens e CAM. Conforme Convênio do ministério da saúde Proposta Nº 11.386.056000/1150-01" terá a sua data de abertura prorrogada, devido a necessidade de análise técnica dos questionamentos recebidos sobre a descrição técnica de alguns produtos, passando a ser conforme descrito abaixo: Data de Início para o recebimento das propostas: das 07:00 horas do dia 16/11/2016 até as 17:00 horas do dia 17/11/2016 ( horário de Brasília). Data e horário de início da sessão: Dia 18/11/2016 as 09:00 horas (horário de Brasília). Data e horário de início da disputa: Dia 18/11/2016 as 10:00 horas (horário de Brasília). Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 - Fone: 65 3549 8300,e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde - MT, 27 de Outubro de 2016.

Jessica Regina Wohleberg

Pregoeira

**RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 007/2016**

O Município de Lucas do Rio Verde MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, o resultado da Concorrência Pública N. 007/2016, realizada no dia 27 de outubro de 2016, que trata da Concessão de imóvel para pessoa jurídica destinada à implantação, execução de serviços e operacionalização de usina pertinente ao tratamento de resíduos sólidos de construção civil, restos de madeira, arbóreos e jardinagem, a fim de coletá-los, recebê-los, acoplá-los, transportá-los, processá-los e destiná-los adequadamente, conforme dispõe a Resolução CONAMA 307 de 2002 (Diretrizes e Procedimentos para a gestão de resíduos da construção) e o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos do Município de Lucas do Rio Verde/MT. Resultado: Maxclean Prestadora de Serviços Ltda -ME com o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por tonelada.

Lucas do Rio Verde MT, 27 de Outubro de 2016.

Alan Togni

Presidente CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2016**

**OBJETO:** Execução da Mão de Obra dos Serviços de Construção de Alambrados com Mourões de Concreto e Portões do Parque de Máquinas da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Marcelândia/MT, conforme Planilhas Orçamentárias, Memoriais Descritivos

e Projetos Planta da Tomada de Preços nº 005/2016.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

**CONTRATADO:** GUARARAPES CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES EIRELI  
**VALOR R\$: 31.200,34**

**PRAZO EXECUÇÃO:** 30 dias após ordem serviço

**DATA ASSINATURA:** 25/10/2016 **VIGÊNCIA:** 31/12/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 096/2016 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 21 de outubro de 2016 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA DE CASCALHO 1º CATEGORIA PARA BASE, SUB-BASE E CASCALHAMENTO DE VIAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES", aonde sagrou-se vencedora a licitante ANA MARIA ANDRADE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 771.372.561-04, com valor total de R\$ 96.000,00. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 26 de Outubro de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 095/2016 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 20 de outubro de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA NR. 01, PÓ DE PEDRA, PEDRISCO, AREIA E CIMENTO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES", aonde sagrou-se vencedora a Empresa BURITI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.141.275/0001-73 com valor total de R\$ 34.644,00. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 26 de Outubro de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 097/2016 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 24 de outubro de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS TÉCNICOS E DE APOIO, E DEMAIS EQUIPAMENTOS E/OU SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SHOW QUE SERÁ REALIZADO NO REVEILLON 2017, NO LAGO MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT", aonde sagrou-se vencedora a Empresa BAZZANA PIROTECNIA EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.431.241/0001-46 com valor total de R\$ 67.240,00. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 27 de outubro de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**##AVISO DE RESULTADO FRACASSADO CARTA CONVITE N. 02/2016**

**##TEX**Processo n. 1639/2016. O Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, por meio da Presidente Oficial, designado pela portaria n. 003/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que o Carta Convite n. 02/2016 tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores (Mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral, e sistema de injeção eletrônica em geral)da FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SRA. DO LIVRAMENTO/

MT, independente de marca e categoria para atendimento. foi declarado FRACASSADO. Nossa Senhora do Livramento-MT, 27 de outubro de 2016.

##ASSValquiria Ana de Campos

##CARPresidenta

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

**AVISO DE RETIFICAÇÃO** - Pregão Presencial nº 138/2016 - O Município de Nova Mutum, comunica que houve alteração no Aviso de Publicação publicado em 17 e 18 de 2016 no Diário Oficial do Estado, Diário de Cuiabá e Diário Oficial de Contas, passando a ter a seguinte redação: onde se lê: Tipo: Menor preço por item, deve - se ler: Tipo: Menor preço por lote. Nova Mutum/MT, 27 de outubro de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2016 - REGISTRO DE PREÇOS.** Objeto: Aquisição de motocicleta **0 KM.** Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 11 de novembro de 2016. Horário: 08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado pelo site do município e pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br, e ou telefone \*\*65-3308.5400. Nova Mutum - MT, 27 de outubro de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 141/2016 - REGISTRO DE PREÇOS** Objeto: aquisição de material permanente (espelhos). Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 11 de novembro de 2016. HORÁRIO: 14:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado pelo site oficial do município, pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou pelo telefone \*\* 65 3308 5400. Nova Mutum - MT, 27 de outubro de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 047/2016 TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2016

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA AI FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELLI-EPP inscrita no CGC/MF sob o n.º 24.683.120/0001-07. **OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS AUGUSTO RODRIGUES DE LIMA, MARIA IZABEL DE JESUS, GERALDO LOPES E RUA 28 DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:** 08.08002.15.451.0036.1079 - 4.4.90.51.00.00 -0124000055- Secretaria Municipal de Obras - Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares-Obras e Instalações. 08.08002.15.451.0036.1079 - 4.4.90.51.00.00 -0100000000 - Secretaria Municipal de Obras - Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares- Obras e Instalações. **VIGÊNCIA:** 21/10/2016 ATE 21/10/2017. **VALOR:** R\$ 347.343,23 (trezentos e quarenta e sete mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos).

Nova Olímpia-MT 25 de outubro de 2016.

CRISTOVÃO MASSON. PREFEITO MUNICIPAL. K3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2.016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, através do seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA, comunica a todos os interessados que após todos os procedimentos necessários e de acordo com Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, homologa e adjudica o Processo de **Dispensa de Licitação nº 005/2.016**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PONTE DE MADEIRA NA COMUNIDADE

PIAUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PLANILHA DE CUSTOS INTEGRANTES DO PROCESSO. Nova Xavantina - MT, 26 de outubro de 2.016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL  
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2.016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT torna público o resultado do julgamento referente à TOMADA DE PREÇOS nº 011/2.016, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL DA AGROVILA BANCO SAFRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS INTEGRANTES DO EDITAL. Certame fracassado devido ao fato da sessão ter sido deserta. Nova Xavantina - MT, 27 de outubro de 2.016

WALMIR ARRUDA COSTA - PRESIDENTE DA CPL  
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO

#### RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

Considerando o **AVISO DE LICITAÇÃO**, publicado Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT AMM/MT, no Diário Oficial de Contas TCE/MT no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso DOE no dia 24 de Outubro de 2016, referente ao Pregão Presencial nº. 017/2016 e processo nº. 28/2016 que tem por Objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM GERAL E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA / PROJETO BÁSICO.** Resolve: **RETIFICAR DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME** nos seguintes aspectos: **ONDE SE LÊ:** O Credenciamento será realizado das 08h: 00min até às 08h: 50 min do dia **08 de Novembro de 2016 (terça-feira)**. Na Avenida 29 de setembro, nº 244 - Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h: 00 min, (horário de Brasília) na mesma data e local" (observação: não seguimos horário de verão). **LEIA-SE:** O Credenciamento será realizado das 08h: 00min até às 08h: 50 min do dia **14 de Novembro de 2016 (segunda - feira)**. Na Avenida 29 de setembro, nº 244 - Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h: 00 min, (horário de Brasília) na mesma data e local" (observação: não seguimos horário de verão). Novo Santo Antonio/MT; 26 de Outubro de 2016.

Eva Rodrigues Brito - Pregoeira Oficial - Port.186/2015  
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2016.

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E TENROLLER & MARTINS SOCIEDADE MÉDICA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.450.274/0001-50.

**Objetivo:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM CARDIOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

**Vigência do contrato:** 27/10/2016 A 11/12/2016.

**Modalidade:** Dispensa nº 009/2016.

**Secretaria:** Secretaria de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016****VALIDADE:** 12 (doze) meses oficiais.**DATA:** 07/10/2016**VIGÊNCIA:** 06/10/2017.

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de Empresas Especializadas para Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos, Domésticos e Comerciais com Características Domiciliares do Município de Sinop/MT, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

**EMPRESAS DETENTORAS:**

ATA Nº	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ATA Nº. 268/2016 - SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A - CNPJ 95.391.876/0001-12, ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR					
01	32.400	TN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA CONVENCIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DOMESTICOS E COMERCIAIS COM CARACTERISTICAS DOMICILIARES DA CIDADE DE SINOP - MT	R\$ 149,85	R\$ 4.855.140,00
ATA Nº. 269/2016 - ECOPAV CONSTRUÇÃO E SOLUÇÕES URBANAS LTDA - CNPJ 63.911.028/0001-09, SÃO PAULO/SP					
01	32.400	TN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DOMESTICOS E COMERCIAIS COM CARACTERISTICAS DOMICILIARES DO MUNICIPIO DE SINOP - MT DA ESTAÇÃO DO TRANSBORDO ATÉ O LOCAL DE SUA DESTINAÇÃO.	R\$ 76,68	R\$ 2.484.432,00
ATA Nº. 270/2016 - SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - CNPJ 10.242.459/0001-55, SORRISO/MT					
01	32.400	TN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DOMESTICOS, E COMERCIAIS COM CARACTERISTICAS DOMICILIARES DO MUNICIPIO DE SINOP - MT EM ATERRO SANITARIO OU OUTRO DESTINO LICENCIADO AMBIENTALMENTE.	R\$ 135,44	R\$ 4.388.256,00

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço [www.sinop.mt.gov.br](http://www.sinop.mt.gov.br) Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br).

SINOP-MT, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO nº 059/2016 de 24/10/2016**

**CONTRATO N.º 059/2016** - OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos, Domésticos e Comerciais com Características Domiciliares do Município de Sinop/MT, Atendendo a Solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **CONTRATADA: SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 95.391.876/0001-12. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.855.140,00 (Quatro milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil cento e quarenta reais). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016, fundamentada na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **DATA DE INICIO:** 24/10/2016. **EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**EXTRATO DE CONTRATO nº 060/2016 de 24/10/2016**

**CONTRATO N.º 060/2016** - OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, Domésticos e Comerciais com Características Domiciliares do Município de Sinop/MT, Atendendo a Solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **CONTRATADA: ECOPAV CONSTRUÇÃO E SOLUÇÕES URBANAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.911.028/0001-09. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.484.432,00 (Dois milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016, fundamentada na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **DATA DE INICIO:** 24/10/2016. **EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**EXTRATO DE CONTRATO nº 061/2016 de 24/10/2016**

**CONTRATO N.º 061/2016** - OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos, Domésticos e Comerciais com Características Domiciliares do Município de Sinop/MT, Atendendo a Solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **CONTRATADA: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.242.459/0001-55. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.388.256,00 (Quatro milhões trezentos e oitenta e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016, fundamentada na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **DATA DE INICIO:** 24/10/2016. **EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PLANTAS PARA PAISAGISMO, VASOS E ACESSÓRIOS, INCLUINDO PLANTIO E MANUTENÇÃO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DESTA MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante deste Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 559/GP/2016 de 05.09.2016, torna público o resultado e homologação do certame acima

referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 27 de Outubro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti- Pregoeira.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- ADESÃO 022/2016** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2016- **Ata de Registro de Preço Nº 143-2016 do Pregão Eletrônico Nº 233-2015**, após parecer jurídico, homologo o presente procedimento, para que produza os desejados efeitos legais. OBJETO: **PREGÃO PRESENCIAL- SRP**, para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS HOSPITALARES**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Gravataí - RS, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, para o município de Tangará da Serra - CNPJ Nº 01.788.239/0001-66 e **MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A** - CNPJ Nº 01.298.443/0002-54. VALOR: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais). Tangará da Serra- MT, 27 de Outubro de 2016. Prof. Fábio Martins Junqueira- Prefeito Municipal.

**ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016.** O Presidente da CPL nomeado pela Portaria nº 559/GP/2016 de 05.09.2016, do Município de Tangará da Serra-MT, torna público que o Prefeito Municipal de Tangará da Serra-MT, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico, RATIFICA o Procedimento Administrativo 204/2016. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NESTE MUNICÍPIO.** Através da empresa - SOLUÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-ME (NATIVA SERVIÇOS), inscrita no CNPJ Nº- 10.676.698/0001-13. Valor Estimado **R\$ 146.943,72** (Cento e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos). FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, inciso V** da Lei nº 8.666/93. Tangará da Serra-MT, 27 de Outubro de 2016. Marcio de Oliveira Lopes - Presidente da CPL.

**1º TERMO DE ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2016- PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016- REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, conforme especificações constantes dos Anexos II e III do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 559/GP/2016 de 05.09.2016, torna público que, mediante pedido de desistência, pela licitante primeira colocada, no presente certame, promoveu a alteração de Fornecedor para os lotes 01 e 02, conforme Termo de Alteração firmado entre as partes, cujo teor, poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 27 de Outubro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti- Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 49/2016

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT - CONTRATADA: SÃO PAULO TERRAPLENAGEM LTDA-ME. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SALA ANEXA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SALA = 6,10 X 6,00M + BANHEIRO= 1,55X1,80M - MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS. Fica aditivado o valor de 13.191,32. Vale de São Domingos-MT; 27 de outubro de 2016. Daniel Gonzaga Correa Prefeito Municipal.

**TERCEIROS****COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA DA BACIA DO VALE DO RIO SANTANA**

**CNPJ - 10.955.493/0001-77**  
**NIRE - 5140000863**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O presidente da **COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA DA BACIA DO VALE DO RIO SANTANA**, Sr. **JUNIOR JOÃO OLÍMPIO DE OLÍMPIO**, no pleno uso de suas atribuições, **CONVOCA** os senhores associados para comparecerem na sede da Cooperativa, sito a Avenida Diamantino, s/n, Bairro Joaquim Da Silva, na cidade de Nortelândia - MT, CEP 78430-000, as 19:30 horas do dia 26 de novembro de 2016, para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, para deliberarem a respeito da **EXTINÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA COOPERATIVA**.

NORTELÂNDIA - MT, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

**JUNIOR JOÃO OLÍMPIO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL DO HOSPITAL DE CÂNCER DE MATO GROSSO.

**EDITAL DE CONCURSO (2017)**

O Presidente do Hospital de Câncer de Mato Grosso, Dr. Laudemi Moreira Nogueira e o Coordenador da Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais do Hospital de Câncer de Mato Grosso, Prof. Ms. Esp. Paulo Henrique de Souza Castro no uso de suas atribuições legais anunciam que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucamaxilofacial a partir do dia 01/11/2016 até 13/01/2017, onde serão ofertadas DUAS vagas para Cirurgiões Dentistas com bolsas financiadas pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais foi aprovado pela Coordenação Geral de Residências de Saúde/DHR/SESu/MEC. O edital e as inscrições estão disponíveis e serão exclusivamente realizadas pelo endereço eletrônico: <http://www.hcancer.com.br>. Maiores informações NIEPS - secretaria da COREME - falar com Evelyn Ottonelli - Hospital de Câncer de MT, situado à Avenida Rubens de Mendonça, 5500, Morada da Serra - Cuiabá - MT, telefone: (65) 3648-7575, ramal: 7605. E-mail: [assistencianieps@hcancer.com.br](mailto:assistencianieps@hcancer.com.br) ou acessar endereço eletrônico: <http://www.hcancer.com.br>

Dr. Laudemi Moreira Nogueira - Presidente do Hospital de Câncer de Mato Grosso  
Prof. Ms. Esp. Paulo Henrique de Souza Castro - Coordenador do PRUCTB - HCan

**ZANETTI BENEFICIADORA DE ALGODÃO LTDA-ME**  
**CNPJ:26.149.680/0001-01** torna público que requereu à SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a alteração de razão social de **ALDOEIRA MODELO LTDA - ME** **CNPJ: 03.819.135/0001-71** para **ZANETTI BENEFICIADORA DE ALGODÃO LTDA-ME** **CNPJ:26.149.680/0001-01** para atividade de Beneficiamento de Algodão - Preparação e Fiação de Fibras de Algodão localizada na Rod. BR 070 KM 350 Zona Rural - Campo Verde MT.

**RESOLUÇÃO SENAC/DEP/ Nº13/2016.**

O Presidente do Conselho Regional do SENAC de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o que dispõe a Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011 que institui o PRONATEC e as alterações advindas da Resolução SENAC/DN Nº 1036/2015 de 26 de Outubro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art 1º - Autorizar a criação e a oferta do curso Técnico em Cozinha, na modalidade presencial de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Turismo, Hospitalidade e Lazer, com carga horária de 816 horas a ser ofertado pelos Centros de Educação Profissional do SENAC/MT.**

**Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Cuiabá, 26 de outubro de 2016.

**Hermes Martins da Cunha**  
Presidente

STC - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 24.451.167/0001-37, situada na Rua Colonizadora Ênio Pipino, nº 437, no Bairro Setor Industrial Sul, no município de Sinop/MT, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença Operação para a atividade de Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda. Não foi determinado EIA/RIMA.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A Diretoria Executiva do SINTTCONTAS, em cumprimento às disposições do Inciso III do artigo: 26, artigo 41 e 67 do Estatuto, no uso de suas atribuições legais, para Assembleia Geral Extraordinária, para deliberação da seguinte pauta:

1. Composição dos membros do Conselho Fiscal.

A Assembleia Geral Ordinária será realizada na sede SINTTCONTAS no dia 31/10/2016 às 10 horas em primeira convocação e 10:30 horas em segunda convocação.

O presente edital será publicado na forma do artigo 21 do Estatuto.

Cuiabá/MT, 26 de Outubro de 2016.

**ELOIZA FERREIRA**  
Presidente

**A.G.S MADEIRAS LTDA** com CNPJ No. **02.747.584/0001-99** e Inscrição estadual No. **13.183.872-5** com sede empresarial **RODOVIA BR163, KM 820,2, SETOR INDUSTRIAL NORTE, S/Nº, SINOP-MT**, Torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para atividade de **SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA**. Não EIA/RIMA.

BARBOSA E VAZ LTDA- ME, CNPJ 11.859.656/0001-80, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade de laboratórios clínicos sito a Av Porto Alegre, nº 2964, sala 02, Centro no município de Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA). (66 3544-6108- Florence Projetos Ambientais).

RC PUBLICAÇÕES - 66 3532-0593

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO  
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA  
DO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Av. das Itaúbas nº 3.006 - Setor Comercial -  
CEP 78.550-086 - Fones (66) 3531-5876 - 3532-2686

CNPJ n.º 32.945.768/0001-24 SINOP - MATO GROSSO.

Edital 04/2016.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.** O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, Entidade Sindical devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 32.945.768/0001-24, sito à Avenida das Itaúbas nº 3.006 nesta cidade de Sinop-MT., no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 31º § 3º do Estatuto Social, convoca todos os associados da Entidade e trabalhadores em geral da categoria dos municípios de: Sinop, Sorriso, Lucas do Rio Verde, Alta Floresta, Vera, Cláudia, Santa Carmem, Guarantã do Norte, Itaúba, Marcelândia, Colider, Matupá, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte, para participarem da Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 19 de Novembro de 2016 às 20h:30m no Clube Social da Entidade,

localizado na Rua Belo Horizonte nº 223 - Setor Industrial Sul nesta cidade e comarca de Sinop-MT, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I.º - Apresentação, discussão e aprovação do relatório das atividades realizadas pela diretoria no exercício de 2015;

II.º - Apresentação, discussão e aprovação das peças contábeis que compõe o balanço financeiro do exercício de 2015 devidamente aprovado pelo conselho fiscal;

III.º - Leitura, discussão e aprovação das peças que compõe a Previsão Orçamentária para o exercício de 2017, instruídas com o parecer do Conselho Fiscal;

IV.º - Assuntos Gerais.

Não havendo número legal à hora prevista, a Assembleia será realizada 30 (trinta) minutos após em segunda convocação com qualquer número de participantes.

Sinop-MT., 20 de Outubro de 2016.

Marcos Oseias Camargo

Presidente

RC

PERCI SMANIOTTO, CPF 098.075.519-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso/MT, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para ampliação de unidade de Secagem e Armazenamento de Grãos, localizada na Fazenda São José, zona rural, município de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

RC PUBLICAÇÕES 66 3532-0593

#### FAZENDA PLANORTE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ Nº 00.337.109/0001-19 - NIRE Nº 51201232211

#### ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS

**Data e hora:** Dia 15 de agosto de 2016, às 9 horas. **Local:** Na sede da Fazenda Planorte Empreendimentos Agrícolas Ltda. ("Sociedade"), na Estrada Nova Fronteira, Km 170, Município de Sapezal, Estado do Mato Grosso, CEP 78365-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.337.109/0001-19, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 51201232211 (NIRE), doravante denominada apenas "Sociedade". **Presença:** A totalidade do Capital Social. **Mesa:** Sr. Aurélio Pavinato, Presidente; Sr. Roberto Acauan de Araújo Junior, Secretário. **Convocação:** Mediante ciência individual da quotista, dispensando as formalidades da publicação do anúncio, conforme artigo 20, do Contrato Social. **Ordem do dia:** Deliberar a respeito da proposta de cisão parcial da Sociedade, seguida de incorporação da parcela cindida na SLC Agrícola S/A ("SLC Agrícola"), sociedade anônima, com sede no município de Porto Alegre, bairro Santana, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Bernardo Pires, 128, 4º andar, CEP 90620-010, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43300047521, na data de 04 de abril de 2011, inscrita no CNPJ/MF sob nº 89.096.457/0001-55, devendo, para tanto: (i) examinar, discutir e deliberar a respeito do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Sociedade a ser firmado pelas administrações da Sociedade e da SLC Agrícola ("Protocolo"); (ii) deliberar sobre a nomeação da empresa especializada de avaliação independente, indicada pelos administradores da Sociedade, para proceder à elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da Sociedade ("Laudo de Avaliação") e do valor que será vertido para a SLC Agrícola; (iii) examinar, discutir e deliberar acerca do Laudo de Avaliação; (iv) nomear os representantes da Sociedade para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da SLC Agrícola, convocada para deliberar sobre o Protocolo; (v) deliberar a cisão parcial e a incorporação da parcela cindida; e (vi) analisar a alteração do contrato social da Sociedade em razão da cisão parcial, com modificação do seu objeto social. **Deliberações:** Prestados os esclarecimentos necessários, foram aprovadas por unanimidade as seguintes matérias, pela Sócia representando 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade, sem quaisquer ressalvas ou restrições: (i) Aprovar a cisão parcial da Sociedade vertendo a parcela cindida para a SLC Agrícola, nos termos do Protocolo, que, ora aprovado e firmado pelos respectivos administradores, devidamente rubricado pela mesa, passa a fazer parte integrante da presente ata, como "Anexo I"; (ii) Aprovar a nomeação da empresa avaliadora independente KPMG Auditores Independentes, CNPJ nº 57.755.217/0005-52, com escritório na Av. Borges de Medeiros, nº 2233, 8º andar, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90110-150, representada por seu sócio Cristiano Jardim Seguecio, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 929.772.190-72, portador da carteira de identidade do Conselho Regional de Contabilidade CRCSP 244525/O-9-T-RS, (a "Avaliadora"), para elaboração do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido contábil da Sociedade, com base no balanço patrimonial da Sociedade

levantado em 02 de agosto de 2016; (iii) Aprovar o balanço patrimonial da Sociedade levantado para a avaliação do patrimônio líquido, na data de 02 de agosto de 2016 (o "Balanço Base"); Aprovar o Laudo de Avaliação antecipadamente elaborado, em face da Avaliadora ter sido previamente consultada, o qual foi apresentado à Sócia presente, que o aprovou na íntegra, sem qualquer ressalva, oposição ou restrição, justificando a fixação do valor total do patrimônio líquido contábil da Sociedade em R\$ 271.861.279,09 (duzentos e setenta e um milhões, oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e setenta e nove reais e nove centavos). O Laudo de Avaliação ora aprovado passa a integrar a presente ata, para todos os fins e efeitos legais, como "Anexo II"; Aprovar que o montante da parcela cindida corresponde a R\$ 165.709.230,90 (Cento e sessenta e cinco milhões, setecentos e nove mil, duzentos e trinta reais e noventa centavos) e está identificado no Laudo de Avaliação os bens do Ativo e Passivo do patrimônio que compõe a parcela cindida. Aprovado que a Sociedade permanecerá com os bens e direitos que não compõem a parcela cindida do patrimônio. A cisão parcial não importará em qualquer solução de continuidade nas atividades remanescentes. As variações do patrimônio seguirão o tratamento especificado no Protocolo. (iv) Aprovar a nomeação dos Srs. **Aurélio Pavinato**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado no Município de Porto Alegre/RS, com endereço comercial na Rua Bernardo Pires, nº 128, 4º andar, bairro Santana, em Porto Alegre/RS, CEP 90620-010, portador da Cédula de Identidade nº 6038302706 e inscrito no CPF/MF sob o nº 494.973.590-04, e **Ivo Marcon Brum**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado no Município de Porto Alegre/RS, com endereço comercial da Rua Bernardo Pires, nº 128, 4º andar, bairro Santana, em Porto Alegre/RS, CEP 90620-010, portador da Cédula de Identidade nº 2030271643 e inscrito no CPF/MF sob o nº 467.420.770-34, para representarem a Sociedade na Assembleia Geral Extraordinária da SLC Agrícola, que deliberará acerca da incorporação da parcela cindida desta Sociedade, e demais atos daí decorrentes. Os Srs. Aurélio Pavinato e Ivo Marcon Brum são investidos dos poderes necessários para a prática de todos os atos e assinatura de quaisquer documentos complementares e/ou decorrentes da cisão e da versão do patrimônio cindido, especialmente para decidir, votar, aceitar os valores constantes do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido contábil da Sociedade a ser vertido para a SLC Agrícola; (v) Caso a incorporação da parcela cindida desta Sociedade seja aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da SLC Agrícola, será procedida a transferência para a SLC Agrícola de todos os bens, direitos e obrigações objeto da parcela cindida desta Sociedade; a. Nos termos do Protocolo, a SLC Agrícola sucederá a Sociedade em relação à parcela cindida, em todos os seus bens, direitos e obrigações referentes à parcela cindida incorporada na SLC Agrícola, e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade. A SLC Agrícola será responsável pelas obrigações que lhe forem transferidas, sem solidariedade com a Sociedade, na forma do parágrafo único do artigo 233 da Lei 6.404/76. A administração da Sociedade praticará todos os atos complementares e/ou decorrentes do ato societário ora aprovado, com amplos e gerais poderes para proceder a todos os registros, transcrições, averbações ou comunicações que se fizerem necessários de modo a aperfeiçoar as operações acima; b. Como 100% das quotas representativas do capital social da Sociedade são de propriedade da SLC Agrícola, a quem será vertida a parcela do patrimônio cindido, não há dissidência, não há direito de retirada, nem de reembolso a sócios dissidentes, e tampouco atribuição de participação na SLC Agrícola. A SLC Agrícola substituirá, em seu ativo, o valor do investimento na Sociedade pelo valor dos ativos absorvidos (parcela cindida), não havendo, conseqüentemente, emissão de novas ações, motivo pelo qual não haverá qualquer relação de troca; c. O capital social da Sociedade não será alterado, mantendo-se em R\$57.050.000,00 (cinquenta e sete milhões e cinquenta mil reais) representado por 57.050.000 (cinquenta e sete milhões e cinquenta mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas de titularidade de SLC Agrícola. O objeto social passará a ser as atividades de: (I) compra e venda de imóveis; (II) arrendamento de imóveis; (III) construção e administração de imóveis; (IV) empreendimentos agrícolas e (V) atividade de Armazém Geral. Nos próximos 180 dias haverá a recomposição da pluralidade dos sócios da Sociedade; e (vi) Fica aprovada a realização de alteração do contrato social da Sociedade, para o fim de ajustar a cláusula que trata do objeto social, em face da cisão de parcela do patrimônio da Sociedade. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer o uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Certidão:** Certificamos que a presente ata é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Reunião de Sócios

da Sociedade. **Quotista Presente:** SLC Agrícola S/A, Aurélio Pavinato, Diretor Presidente e Ivo Marcon Brum, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores. Sapezal, MT, 15 de agosto de 2016. **Mesa:** Aurélio Pavinato - **Presidente;** Roberto Acauan de Araujo Júnior - **Secretário.** **Sócia Quotista:** Aurélio Pavinato; Ivo Marcon Brum - **SLC AGRÍCOLA S/A.** **JUCEMAT** nº 20160565855 em 27/09/2016. Protocolo 16/056585-5 de 13/09/2016. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral. **Anexo I - Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Fazenda Planorte Empreendimentos Agrícolas Ltda., Seguida de Incorporação da Parcela Cindida por SLC Agrícola S.A.** O presente Protocolo e Justificação tem por objeto a Cisão Parcial da Fazenda Planorte Empreendimentos Agrícolas Ltda., atribuindo e transferindo a Parcela Cindida para SLC Agrícola S.A. e mantendo as parcelas subsistentes para consecução de outros propósitos empresariais ("Protocolo"), vindo firmado entre as **administrações da: Fazenda Planorte Empreendimentos Agrícolas Ltda.,** sociedade limitada, com sede na Estrada Nova Fronteira, Km 170, Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, CEP 78365-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.337.109/0001-19, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 51201232211 (NIRE), neste ato representada por seus Diretores, Senhor Aurélio Pavinato, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade SSP/RS nº 6038302706 e inscrito no CPF/MF sob o nº 494.973.590-04, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço comercial na Rua Bernardo Pires, nº 128, 4º andar, bairro Santana, em Porto Alegre, RS, CEP 90620-010, e Senhor Ivo Marcon Brum, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, Bacharel em Ciências Contábeis, com endereço comercial na Rua Bernardo Pires, nº 128, 4º andar, bairro Santana, em Porto Alegre, RS, CEP 90620-010, portador da Carteira de Identidade SJS/RS nº 2030271643 e inscrito no CPF/MF sob o nº 467.420.770-34, doravante simplesmente referida como "Planorte"; e **SLC Agrícola S.A.,** sociedade anônima, com sede na Rua Bernardo Pires, nº 128, 4º andar, Bairro Santana, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 90620-010, inscrita no CNPJ sob o nº 89.096.457/0001-55, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 483.398 em 21 de julho de 1977 e Transformação do Tipo Jurídico sob o nº 43300047521 (NIRE) em 29 de março de 2007, neste ato representada por seus Diretores Senhor Aurélio Pavinato e Senhor Ivo Marcon Brum, acima qualificados, doravante simplesmente referida como "SLC"; Resolvem estabelecer, nos termos das disposições dos artigos 224, 225 e 227, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404/76" ou "Lei das S.A."), e normas da Comissão de Valores Mobiliários aplicáveis, bem como de acordo com os artigos 1.116, 1.117 e 1.122 da Lei nº 10.406, de 11 de janeiro de 2002 ("Código Civil") os termos e condições que deverão reger a cisão parcial seguida da atribuição e transferência, através de incorporação à SLC, da parcela cindida da Planorte, mantendo as parcelas patrimoniais subsistentes da Planorte para a consecução de outros propósitos empresariais. **I - Características das Sociedades** - 1.1 A SLC é uma sociedade anônima de capital aberto, cujo capital social é de R\$ 947.521.509,85 (novecentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), dividido em 98.897.500 (noventa e oito milhões, oitocentas e noventa e sete mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. A SLC é controladora da Planorte. 1.2 A Planorte é uma sociedade limitada, cujo capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 57.050.000,00 (cinquenta e sete milhões e cinquenta mil reais), dividido em 57.050.000 (cinquenta e sete milhões e cinquenta mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. A integralidade das quotas é de titularidade da SLC, em razão da aquisição pelo valor patrimonial contábil da única quota, por contrato de compra e venda, pelo qual a SLC Investimentos Agrícolas Ltda. se retirou da Planorte. Consequentemente a aprovação da cisão parcial não ensejará direito de ressarcimento. **II - Motivos da Operação, Interesse das Sociedades e Princípios da Cisão e Destino da Parcela Cindida** - 2.1 O objeto do presente Protocolo é a proposta de reorganização societária do Grupo SLC Agrícola, que tem por objetivo consolidar e unificar a estrutura organizacional corporativa visando obter a coerência deste modelo estrutural auxiliando, consequentemente, para a análise de resultados, avaliações, e visualização geral das informações das Sociedades pertencentes ao Grupo. 2.2 A cisão parcial da Planorte consiste em operação para segregação parte de seu patrimônio com a versão da parcela cindida representada pelo acervo líquido contábil descrito no Laudo de Avaliação, a valor contábil, conforme balanço patrimonial levantado especialmente para os fins dessa cisão parcial. A cisão parcial seguida da incorporação do acervo na SLC tem como foco a readequação e reorganização estrutural, adotando um mesmo modelo operacional que vem sendo desenvolvido pela SLC. 2.2.1. A

operação não será submetida ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, uma vez que não representa ato de concentração na forma prevista na legislação aplicável, consistindo mera reorganização societária. 2.3 Aprovada a cisão parcial da Planorte, a sociedade permanecerá com a parcela do patrimônio representada pelas propriedades imobiliárias, e a outra parcela do patrimônio, que será cindida, será vertida para a SLC, que prosseguirá no exercício da atividade operacional. 2.4 A Planorte sofrerá alteração no seu objeto social, que passará a ser: *A Sociedade tem por objetivo as atividades de: (I) compra e venda de imóveis; (II) arrendamento de imóveis; (III) construção e administração de imóveis; (IV) empreendimentos agrícolas e (V) atividade de Armazém Geral.* 2.5 Aprovada a Cisão Parcial: (i) a Planorte permanecerá existente para todos os fins e efeitos legais e manterá íntegra sua personalidade jurídica, não se operando sucessão em seus direitos e obrigações, no que se refere ao patrimônio líquido que remanesce; (ii) o capital social da Planorte não será reduzido e não será cancelada nenhuma quota; (iii) a Planorte permanecerá com os bens e direitos que não compõem a parcela cindida do patrimônio e a cisão não importará em qualquer solução de continuidade nas atividades remanescentes; (iv) a operação não importará em aumento do capital social da SLC, nem terá impacto sobre o seu resultado ou implicará em impacto para os investidores, tendo em vista que é mantida a participação direta sobre a parcela do patrimônio que remanesce e, em relação à parcela cindida, ato contínuo é vertido e incorporado ao patrimônio da SLC, transformando a participação direta que tinha a SLC na Planorte em ativos operacionais que serão utilizados para exploração da atividade produtiva diretamente pela SLC; (v) a única sócia SLC incorporará o acervo líquido cindido representado em máquinas, equipamentos e culturas permanentes, descritos no Laudo de Avaliação; (vi) todas as atividades operacionais da Planorte serão transferidas para a SLC, que sucederá a Planorte, com relação à parcela cindida, em todos os seus bens, direitos e obrigações referentes à parcela cindida incorporada na SLC, e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade; e (vii) a SLC será responsável pelas obrigações que lhe forem transferidas, sem solidariedade com Planorte, na forma do parágrafo único do artigo 233 da Lei 6.404/76. **III - Justificação da Operação** - 3.1 As administrações da SLC e da Planorte recomendam a aprovação da proposta de Cisão Parcial com versão da Parcela do Patrimônio Cindido para a SLC, nos termos deste Protocolo, por seguir um projeto de reestruturação societária que já veio sendo desenvolvido, e uma vez concretizado para Planorte, resultará em maior eficiência operacional, administrativa e financeira, bem como na redução dos custos operacionais dessas sociedades, atendendo aos interesses dos sócios quotistas e acionistas. Ademais, a existência de empresa produtora, pertencente ao grupo SLC Agrícola, porém com CNPJ próprio, se justificava na medida em que existia um benefício fiscal no Estado do Mato Grosso para estas unidades operacionais, o que já não existe mais. **IV - Critérios de Avaliação e Tratamento das Variações Patrimoniais** - 4.1 A proposta dos Administradores obedece às seguintes condições: (a) O critério a ser utilizado para a avaliação do patrimônio líquido da Planorte a ser cindido será o valor contábil, apurado com base em balanço patrimonial da Planorte datado de 02 de agosto de 2016 (o "Balanço Base"); (b) As variações do patrimônio posteriores à data do Balanço Base serão mantidas e apropriadas na Planorte ou transferidas, absorvidas ou apropriadas na SLC, conforme se tratar de, respectivamente, parcela do patrimônio que permanece com a Planorte, ou parcela do patrimônio que for cindido e vertido para SLC; (c) A Planorte manterá no seu patrimônio todos os bens, direitos e obrigações que não estão identificados no Laudo de Avaliação. **V - Laudo de Avaliação e Verificação do Patrimônio Líquido Contábil da Planorte** - 5.1 O patrimônio líquido da Planorte, na data do Balanço Base, será obtido através de avaliação pela KPMG Auditores Independentes, CNPJ nº 57.755.217/0005-52, com escritório na Av. Borges de Medeiros, nº 2233, 8º andar, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90110-150, representada por seu sócio Cristiano Jardim Seguecio, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 929.772.190-72, portador da carteira de identidade do Conselho Regional de Contabilidade CRCSP 244525/O-9-T-RS, (a "Avaliadora"), empresa especializada escolhida pelos Administradores das Sociedades para proceder à avaliação do patrimônio a ser cindido e incorporado na SLC, observadas a data-base e o critério aqui estabelecido. A nomeação e contratação da Avaliadora, assim como o laudo de avaliação deverão ser ratificados pela sócia da Planorte e pelos acionistas da SLC. 5.2 Os elementos ativos e passivos que formam o patrimônio líquido da Planorte serão descritos e caracterizados no laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação") preparado pela Avaliadora, sujeito à aprovação dos acionistas e sócios quotistas de ambas as sociedades. **VI - Do Montante do Patrimônio Líquido Cindido da Planorte e Efeitos Contábeis da Cisão e da Versão da Parcela Cindida na SLC.** 6.1 O valor da parcela do patrimônio da Planorte que será cindido e transferido por

incorporação à SLC é de R\$ 165.709.230,90 (cento e sessenta e cinco milhões, setecentos e nove mil, duzentos e trinta reais e noventa centavos), valor esse que será definitivamente obtido pela Avaliadora e evidenciado através do Laudo de Avaliação. 6.2 Permanecerá com a Planorte os bens, direitos e obrigações que não integram o patrimônio cindido. Desse modo, todos os demais bens, no montante de R\$ 238.589.428,60 (duzentos e trinta e oito milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte oito reais e sessenta centavos), permanecerão sendo patrimônio da Planorte. 6.3 Com a incorporação da parcela cindida, o capital social da SLC não será aumentado, bem como não serão emitidas novas ações, tendo em vista que a Planorte tem por única sócia a SLC. O valor do patrimônio líquido da SLC não sofrerá alteração, e tampouco haverá relação de substituição, sendo o patrimônio líquido da Planorte compensado com a parcela de mesmo valor da conta de investimentos da SLC. **VII - Composição do Capital Social e Relação de Substituição** - 7.1 Em sendo aprovada a cisão e incorporação da parte cindida na SLC, a Planorte terá o seu capital social mantido em R\$ 57.050.000,00 (cinquenta e sete milhões e cinquenta mil reais), representado por 57.050.000 (cinquenta e sete milhões e cinquenta mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O Contrato Social da Planorte será modificado para refletir a alteração do seu objeto social. Nos próximos 180 dias haverá a recomposição da pluralidade dos sócios da Planorte. 7.2 Em razão de ser titular de 100% das quotas da Planorte, a SLC substituirá em seu ativo, o valor do investimento na Planorte pelo valor dos ativos absorvidos (parcela cindida), não havendo, conseqüentemente, emissão de novas ações, motivo pelo qual não se fará necessário o estabelecimento de qualquer relação de troca. **VIII - Direito de Retirada e Valor do Reembolso** - 8.1 Como a totalidade das quotas representativas do capital social da Planorte são de propriedade da SLC, não haverá outros sócios, minoritários ou não, na Planorte, que não a própria SLC e, sendo assim, não haverá direito de retirada ou de reembolso aos sócios dissidentes. **IX - Alteração Estatutária** - 9.1 O Estatuto Social da SLC Agrícola S.A. não sofrerá qualquer alteração com a Incorporação, mantendo-se inalterados todos os direitos que suas ações conferem a seus titulares. **X - Disposições Gerais** - 10.1 Não haverá alteração nos direitos de voto, recebimento de dividendos e direitos patrimoniais dos acionistas da SLC, comparativamente às vantagens políticas e patrimoniais das ações dos acionistas da SLC existentes antes da Incorporação. 10.2 As demonstrações financeiras auditadas que servirão de base para o cálculo do patrimônio da Planorte na Data-Base da Cisão, bem como os demais documentos a que se refere a Instrução CVM nº 565, de 3 de dezembro de 1999, serão disponibilizados aos acionistas da SLC, juntamente com o Laudo de Avaliação, nos seguintes endereços: (i) na SLC Agrícola S.A., pelo website [www.slcagricola.com.br](http://www.slcagricola.com.br); e (ii) na CVM, pelo website [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br). 10.3 A sócia-quotista da Planorte e os Acionistas da SLC deverão, ainda, ratificar a nomeação da empresa especializada Avaliadora responsável pela avaliação do Patrimônio, conforme item 5.1 e 5.2, bem como apreciar e deliberar sobre o Laudo de Avaliação patrimonial elaborado pela mesma Avaliadora contratada para esse fim. 10.4 Os ajustes e transferências de bens, direitos e obrigações da Planorte para a SLC em decorrência da cisão e incorporação objeto deste Protocolo, serão oportunamente consubstanciados em instrumentos próprios a serem elaborados pelos administradores das Sociedades, conforme o caso. 10.5 Competirá aos administradores da SLC elaborar todos os demais documentos e praticar todos os atos necessários à completa formalização e regularização da Operação, bem como promover o arquivamento dos atos perante os órgãos registrais competentes, conforme o caso. 10.6 Todos os custos e despesas relativos à operação serão arcados integralmente pela SLC. 10.7 Este Protocolo contém o acordo integral e final entre as partes sobre o seu objeto, substituindo todas as tratativas, negociações e entendimentos anteriores, provisórios ou definitivos, verbais ou escritos. Este Protocolo não poderá ser alterado a menos que a alteração seja por escrito e aprovada pelos respectivos sócios e acionistas. 10.8 Caso qualquer das cláusulas, termos ou condições constantes deste Protocolo venha a ser considerada inválida ou ineficaz, permanecerão válidas e eficazes todas as demais cláusulas, termos e condições não afetados pela invalidade ou ineficácia, conforme o caso. 10.9 Fica eleito o foro Central da Comarca de Porto Alegre - RS, para dirimir quaisquer questões oriundas da interpretação e/ou aplicação das cláusulas, termos e condições do presente Protocolo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados, os membros dos órgãos de administração da Planorte e da SLC assinam o presente Protocolo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins e efeitos legais. Porto Alegre, 15 de agosto de 2016. **SLC Agrícola S.A.** - Aurélio Pavinato, Diretor; **SLC Agrícola S.A.** - Ivo Marcon Brum, Diretor. **Fazenda Planorte Empreendimentos Agrícolas Ltda.** - Aurélio Pavinato, Diretor; **Fazenda**

**Planorte Empreendimentos Agrícolas Ltda.** - Ivo Marcon Brum, Diretor. **Fazenda Planorte Empreendimentos Agrícolas Ltda. Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis** - Aos Diretores da Fazenda Planorte Empreendimentos Agrícolas Ltda. - Sapezal - MT. **Dados da firma de auditoria** - 1. KPMG Auditores Independentes, sociedade estabelecida na cidade de Porto Alegre, na Av. Borges de Medeiros, 2233 - 8º andar, Porto Alegre - Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 57.755.217/0005-52, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul sob o nº 2SP014428/F-7 - RS, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Cristiano Jardim Seguecio, contador, inscrito no CPF sob o nº 929.772.190-72 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº CRCSP 244525/O-9-T-RS, residente e domiciliado em Porto Alegre com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela administração da Fazenda Planorte Empreendimentos Agrícolas Ltda. ("Empresa") para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil em 02 de agosto de 2016, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos. **Objetivo da avaliação** - 2. A avaliação do patrimônio líquido contábil em 02 de agosto de 2016 da Fazenda Planorte Empreendimentos Agrícolas Ltda. tem por objetivo a cisão de ativos e passivos e posterior incorporação por sua controladora direta SLC Agrícola S.A. Os ativos e passivos cindidos representam a parcela correspondente às suas atividades operacionais. **Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis** - 3. A administração da Empresa é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Empresa está descrito no anexo I do laudo de avaliação. **A alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente** - 4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Empresa em 02 de agosto de 2016, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTA 20, aprovado pelo CFC, que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria no balanço patrimonial. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Empresa de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante. 5. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Empresa para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Empresa. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão. **Conclusão** - 6. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 271.861.279,09 (duzentos e setenta e um milhões, oitocentos e sessenta e um mil e duzentos e setenta e nove reais e nove centavos), conforme Balanço Patrimonial em 02 de agosto de 2016, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Fazenda Planorte Empreendimentos Agrícolas Ltda., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Outros assuntos** - 7. Em atendimento aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que: **a.** de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e **b.** não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da companhia com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões. Porto Alegre, 11 de agosto de 2016. KPMG Auditores Independentes - CRC SP-014428/F-7; Cristiano Jardim Seguecio - Contador



mantidos até o vencimento individualmente significativos identificados como não tendo sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Ativos individualmente importantes são avaliados coletivamente quanto à perda de valor por agrupamento conjunto desses títulos com características de risco similares. Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro mensurado pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis. (ii) *Ativos não financeiros*: Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Empresa, que não os ativos biológicos, estoques e imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC (a "unidade geradora de caixa") exceder o seu valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo ou UGC. Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados ao menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo que são em grande parte independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupos de ativos. Quanto a outros ativos, as perdas de valor recuperável são revertidas somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida. **h. Impostos: Imposto de renda e contribuição social**: O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 anuais para imposto de renda, e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido. Ainda, consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, que, para a atividade rural é de até 100% do lucro real anual, e para as demais atividades esta limitada a 30% do lucro real anual. O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação do balanço patrimonial. Na determinação do imposto de renda corrente e diferido a Empresa leva em consideração o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tenha que ser realizado. A Empresa acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada para com relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas o que levaria a Empresa a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente; tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas, se aplicável. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação. Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados. **i. Instrumentos financeiros: Ativos financeiros não derivativos**: A Empresa reconhece os empréstimos e recebíveis inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Empresa se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro é baixado quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do

ativo expiram, ou quando a Empresa transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pela Empresa nos ativos financeiros é reconhecida como um ativo ou passivo individual. Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Empresa tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. Os ativos financeiros são classificados pela Empresa na seguinte categoria de empréstimos e recebíveis. **Empréstimos e recebíveis**: Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. Os empréstimos e recebíveis abrangem caixa e equivalentes de caixa, clientes e outros créditos. **Caixa e equivalentes de caixa**: Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação. Itens classificados como caixa e equivalentes de caixa são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizadas na gestão das obrigações de curto prazo. **Passivos financeiros não derivativos**: A Empresa reconhece títulos de dívida emitidos e passivos subordinados inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Empresa se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos. A Empresa tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: financiamentos e empréstimos, fornecedores e outras contas a pagar. **Instrumentos financeiros derivativos**: A Empresa utiliza instrumentos financeiros derivativos, como contratos a termo de moeda, para fornecer proteção contra o risco de variação das taxas de câmbio. No momento da designação inicial do *hedge*, a Empresa formalmente documenta o relacionamento entre os instrumentos de *hedge* e os itens objeto de *hedge*, incluindo os objetivos de gerenciamento de riscos e a estratégia na condução da transação de *hedge*, juntamente com os métodos que serão utilizados para avaliar a efetividade do relacionamento de *hedge*. A Empresa faz uma avaliação, tanto no início do relacionamento de *hedge*, como continuamente, se existe uma expectativa que os instrumentos de *hedge* sejam "altamente eficazes" na compensação de variações no valor justo ou fluxos de caixa dos respectivos itens objeto de *hedge* durante o exercício para o qual o *hedge* é designado, e se os resultados reais de cada *hedge* estão dentro da faixa de 80 % a 125%. Para um *hedge* de fluxos de caixa de uma transação prevista, a transação deve ter a sua ocorrência como altamente provável e deve apresentar uma exposição a variações nos fluxos de caixa que no final poderiam afetar o lucro líquido reportado. Derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo; custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado como incorridos. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo, e as variações no valor justo são registradas como descritas abaixo. **Hedges de fluxos de caixa**: Quando um derivativo é designado como um instrumento de *hedge* em uma proteção (*hedge*) da variabilidade dos fluxos de caixa atribuível a um risco específico associado com um ativo ou passivo reconhecido ou uma transação prevista altamente provável e que poderia afetar o resultado, a porção efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida em outros resultados abrangentes e apresentada na reserva de avaliação patrimonial no patrimônio líquido. Quando o item sujeito a *hedge* é um ativo não financeiro, o valor reconhecido em outros resultados abrangentes é transferido para o valor contábil do ativo quando o ativo é realizado. **Capital social**: O capital social da Empresa é formado por quotas de capital e são classificadas como patrimônio líquido.

WALMIR OSMAR DA SILVEIRA

CPF: 482.053.971.04 torna público que requereu junto à Secretária Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente SEDAM/Campo Verde MT a licença Prévia (LP), licença de Instalação (LI) e licença de Operação (LO) para atividade de Piscicultura tipo Pesque e Pague e Esportista, localizado na rodovia MT140+4KM sentido Chapada dos Guimarães, na Zona Rural do município de Campo Verde - MT  
CEP: 78840-000

**CATINI EMPREENDIMENTOS LTDA**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licenças Ambientais - Modalidade de Licença de Instalação para atividade de Clínica Ambulatorial tipo III, localizado na Rua Waldo G. O. Calvo c/ Rua Egito, s/n - Santa Rosa neste município de Cuiabá - MT.

#### TERMO DE REINTEGRAÇÃO AO CARGO

Por força da Tutela de Urgência de natureza Antecipada, concedida em sentença, proferida nos autos da Reclamação Trabalhista nº. 0000726-33.2016.5.23.0006, em trâmite perante a 6ª Vara Federal do Trabalho de Cuiabá-MT., movida pelo Sr. **Wender Ferreira do Amarante, CPF nº. 735.344.471-15**, em desfavor do **Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso - CRC/MT, CNPJ nº. 03.005.378/0001-76**, o **CRC/MT** reintegra na presente data, o Sr. Wender Ferreira do Amarante ao cargo de Auxiliar de Contabilidade. Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2016.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**SOARES & CALDAS LTDA-ME**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e a Licença de Operação, para a atividade do ramo de Motel, localizada na Rua projetada, número 520, quadra 37B, lote 3, 3A, 434A, Bairro Centro América, Cuiabá-MT.

#### RELAÇÃO DOS BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS FORMADOS PELA MÁXIMA ASSESSORIA 2º SEMESTRE DE 2016 / TURMA 17 / CUIABÁ - MT.

A Máxima Assessoria em Controle e Prevenção de Incêndio Ltda, inscrita no CNPJ 06.191.463/0001-64, CREA-MT 27719 e no Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso 042/16, objetiva orientar a importância da prevenção de acidentes de trabalho, bem como, conscientizar que segurança e saúde são elementos imprescindíveis quando o propósito for manter um ambiente de trabalho saudável, seguro e produtivo. Considerando que as questões supracitadas estão diretamente ligadas à valorização humana, como fator principal para o sucesso da estrutura organizacional de uma empresa, faz-se público a presente em epígrafe: **TORNA-SE PÚBLICO** o cumprimento dos requisitos legais necessários, de acordo o Ministério do Trabalho CBO 5171 10, Lei 11.901 de Janeiro de 2009 e NBR 14.608/2007. Certifica para os devidos fins legais os Profissionais abaixo relacionados com seus respectivos cadastros de registros interno POR TEREM CONCLUÍDO O CURSO DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL COM UMA CARGA HORÁRIA DE 250 HORAS/AULAS NO PERÍODO DE 04 DE JUNHO A 29 DE OUTUBRO DE 2016:

381 - Adriana de Souza Miranda - CPF: 047.964.941-38  
 382 - Anderson Aparecido Chaves - CPF: 926.403.461-72  
 383 - Anderson Santana de Souza - CPF: 034.194.211-17  
 384 - Agda Stephany Ferreira Dourado - CPF: 032.092.381-97  
 385 - Benesuel Leandro Nunes de Oliveira - CPF: 961.362.601-82  
 386 - Bianca Dandara Behne - CPF: 034.822.851-10  
 387 - Carliito Pio da Silva - CPF: 016.273.491-40  
 388 - Cleidiane Antonia Silva Ramos - CPF: 985.183.721-00  
 389 - Carlos Antonio Silva de Lima - CPF: 600.135.203-85  
 390 - Daniel Saymon Silva Souza - CPF: 690.869.581-68  
 391 - Dione Spindola Mendes - CPF: 816.641.171-72  
 392 - Drielle Ximenes Bitencourt - CPF: 044.252.611-35  
 393 - Dejaime Arruda De Aguiar - CPF: 772.504.191-53  
 394 - Fábio de Araujo Cândido - CPF: 002.097.571-57  
 395 - Fernando Sodré Magno - CPF: 032.385.851-18  
 396 - Gleyson Andreo da Silva - CPF: 029.112.291-42  
 397 - Jan Carlos Batista de Andrade - CPF: 043.364.391-92  
 398 - Joel Antonio Gonçalves Filho - CPF: 043.019.101-40  
 399 - José Carlos Pinheiro da Mata 932.517.851-68  
 400 - Keite Barbosa de Oliveira - CPF: 688.334.821-20  
 401 - Lais Abda dos Santos - CPF: 056.598.561-28  
 402 - Lidia Francis De Lima Da Cruz - CPF: 056.185.101-89  
 404 - Leliane Santos Pinheiro - CPF: 027.415.101-48  
 405 - Lucilia Ribeiro dos Santos - CPF: 699.152.961-34  
 406 - Mario Lucio Junior dos Santos Pinheiro - CPF: 053.364.971-42  
 407 - Paulo Sergio Dos Santos - CPF: 023.804.601-08  
 408 - Rayssa Luana Ferreira Velasco - CPF: 052.637.931-62  
 409 - Rodolfo Miguel de Oliveira - CPF: 015.294.721-30  
 410 - Sheila Cristina Ferreira Leite - CPF: 001.847.221-44  
 411 - William de Souza Miranda - CPF: 046.801.081-50  
 Por ser verdade, Eu, Tania Regina Kirchesch Giroldo - Responsável

Técnica pela Máxima Assessoria em Controle e Prevenção de Incêndios Ltda. CNPJ: 06.191.463/0001-64 Engenheira de Segurança Trabalho - CREA 120264191-1, Cred. CBMMT 438/12 e Livia Gabriela Moreira de Almeida Engenheira Florestal - CREA 121022894-7, que o digitei firmamos o presente, sob as penas da lei.

Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2016.

Livia Gabriela Moreira de Almeida

Tânia Regina Kirchesch Giroldo

13/10/2016 Edital Expedido JUIZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 1110-55.2013.811.0015 CÓDIGO: 180286 ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: JORGE ALBERTO WALKER PARTE RÉ: COLONIZADORA SINOP S/A e JOAQUIM RUIZ LOPES CITANDO(A, S): Requerido(a): Joaquim Ruiz Lopes, brasileiro, casado, lavrador, filho de Alfredo Ruiz Lopes e de Doroteia Rodrigues. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/01/2013 VALOR DA CAUSA: R\$ 50.000,00 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular (art. 344 do CPC). RESUMO DA INICIAL: DOS FATOS: I - O Requerente adquiriu do Sr. JOAQUIM RUIZ LOPES, por contrato particular, no ano de 1995, em caráter irrevogável e irretroatável, por compra, o imóvel denominado: Lote 19-C-1, com 25 alqueires paulistas, ou seja, 60,50 Hectares, Estrada Roberta, Ribeirão Azul, Bairro Patrícia, Gleba Celeste 2a Parte, no Município de Santa Carmem, anteriormente Município de Chapada dos Guimarães, conforme contrato 311 de 25 de Outubro de 1971. II - O Requerente adimpliu a obrigação contraída em relação ao Sr. JOAQUIM RUIZ LOPES, pois já lhe pagou o que deveria e, este encontre-se no momento em lugar incerto e não sabido. III - O Requerente nesta ocasião, não pôde juntar a esta peça o Contrato Particular de compra e venda do Imóvel em questão, em face de tê-lo extraviado há muitos anos, e por nunca mais ter visto o Vendedor, após a transação, não tendo assim, condições de recuperá-lo e nem providenciar a Escritura Pública junto a ora Requerida. IV - Apesar da quitação integral no ato da compra, embora decorridos tantos anos, o Requerente não conseguiu até a data presente, por meios normais e próprios, a obtenção da decantada legalização imobiliária da propriedade, em virtude da não localização do Sr. JOAQUIM RUIZ LOPES, primeiro adquirente do imóvel junto à Requerida, não mais se encontrar à disposição do ora comprador e Requerente, sendo assim impossível de obtenção de qualquer resultado positivo a respeito da outorga da Escritura, como de direito, já que sub rogado nos direitos daquele imóvel, pela CESSÃO. V - O Requerente retém a posse e explora a integralidade do imóvel, há mais de 15 anos, efetuando nele plantio de milho e soja, conforme pode ser constatado conforme provas testemunhais dos vizinhos lindeiros, relacionados ao final desta peça, que comparecerão em juízo independentemente de intimação. DO PEDIDO: Ante o exposto, REQUER: I - A citação da Requerida para responder aos termos da presente ação e, querendo, apresentar contestação ao pedido, do Requerente no prazo legal, sob pena de revelia e confesso; II - A adjudicação compulsória por sentença judicial do imóvel descrito, em favor do Requerente, para fins de abertura matricula do imóvel junto a circunscrição imobiliária competente; III - A procedência da ação, com a condenação da Requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, e por fim, IV - Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em Direito admitidos, inclusive depoimento pessoal do Requerente, juntada de documentos aos autos do processo, oitiva das testemunhas, e todas as demais provas que venham a se fazer necessárias no curso do processo. Dá-se a causa o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Nestes termos, Pede Deferimento. Sinop, MT 24 de janeiro de 2013. CLAUDEMIR NARDIN OAB/MT 9.511 PAULO H S. NARDIN OAB/MT 190.614- E. DESPACHO: FL. 18: Vistos, etc...Cite-se a requerida, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 dias, devendo constar no mandado as advertências contidas nos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. Intime-se. Cumpra-se. Sinop, 18 de fevereiro de 2013. CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO JUIZ DE DIREITO.

RC

Oswaldo Tomyana torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA a licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação, para atividade comercial (salas para locação), localizada na Av.: Brasil, lote 17, Quadra: 47, Bairro: CPA II, Cuiabá - MT.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATO-GROSSENSE**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º 02/2016**

**Credenciamento de Serviços Jurídicos**

- **OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços em fisioterapia, para credenciarem-se objetivando futura e eventual prestação de serviços em saúde pública, nos termos do respectivo Edital de Chamada Pública. - **PERÍODO E LOCAL:** De 28 de outubro de 2016 a 18 de outubro de 2017, na Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense, situada na Rua Machado de Assis, 731, Bairro Nossa Senhora da Guia, em Colíder-MT. - **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** os interessados poderão obter informações sobre o Edital de Chamada Pública, na Secretaria Executiva do Consórcio Regional de Saúde da Região Norte Mato-grossense, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, pelo telefone (66) 3541-1404, e-mail: cisrnm@hotmail.com ou pelo site: www.novaguarita.mt.gov.br (Link: Licitações) Colíder-MT, 27 de outubro de 2016.

**NathallyEmmanuelly Silva de Nahum Pereira**

**Presidente da Comissão de Licitação**

**Asplemat/DC**

**INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE - CNPJ 20.277.817/0001-19**

**BALANÇO PATRIMONIAL - Valores Em: Moeda Corrente - Encerrado em Dezembro/2015**

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	357.233,20	PASSIVO CIRCULANTE	
DISPONIVEL	357.233,20	PATRIMONIO LIQUIDO	357.233,20
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	357.233,20	RESERVAS INSTITUCIONAIS	357.233,20
TOTAL DO ATIVO	357.233,20	SUPERAVIT'S/DEFICIT'S DO EXERCICIO	357.233,20
		TOTAL DO PASSIVO	357.233,20

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ \*\*\*\*\*357,233,20, bem como suas demonstrações.

**DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2015**

Valores em: Moeda Corrente

RECEITAS		DESPESAS CORRENTES	
RECEITAS CORRENTES		(-) Salários e Encargos	86.400,00
(+) Taxas de Administrativas	150.369,96	(-) Despesas Administrativas	48.960,00
(+) Doações	350.863,24	(-) Serviços de Terceiros	8.640,00
TOTAL DE RECEITAS	501.233,20	DESPESAS DE CAPITAL	
TOTAL DE RECEITAS	501.233,20	TOTAL DE RECEITAS	144.000,00
		SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	357.233,20

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Cuiabá/MT, 26/10/2016

JOSE CARLOS SILVEIRA	PAULO FROIS DE OLIVEIRA -
PRESIDENTE	CONTADOR
CPF: 056.865.181-22	MT013124/O8
	CPF: 017.561.771-63

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Para Eleição dos Membros da Diretoria**

**e Conselho Fiscal da Entidade Quadrênio 2017/2021**

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário da Região Norte do Estado de Mato Grosso, entidade sindical de 1º Grau, com o código de entidade sindical sob o nº 004.352.04878-9,

devidamente registrado no CNPJ sob o nº 01.312.503/0001-65, estabelecido na Av. das Itaúbas, 3020, centro, nesta cidade e Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, através do Sr. EDER CORDEIRO PESSINE, Presidente, que usando de suas prerrogativas estatutárias e nos termos do artigo 34º e seguintes do Estatuto Social da entidade, **CONVOCA TODOS OS SEUS ASSOCIADOS**, filiados até 28/07/2016 e em dia com suas mensalidades, para comparecerem na eleição dos membros que irão compor a diretoria da entidade e Conselho Fiscal, no mandato compreendido entre **02/03/2017 e 01/03/2021**, com os critérios abaixo relacionados:

1) A eleição será em turno único, no dia 28/01/2017, das 08:00 horas às 14:00 horas.

2) O prazo para o registro de chapas é de 30 (trinta) dias, á contar da data da publicação deste edital, diretamente na sede da entidade, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, endereçado a Comissão Eleitoral na Secretaria do Sindicato.

3) As eleições serão realizadas com uma urna na sede do sindicato no município de Sinop, uma urna na delegacia do sindicato na cidade de Cláudia/MT, e uma urna na delegacia do sindicato na cidade de Itaúba/MT.

Eder Cordeiro Pessine, Presidente

Sinop (MT), 28 de outubro de 2016.

**UNIAO COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA**, CNPJ: **07.401.709/0001-48**, torna público que requereu a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente, a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação - **LP, LI e LO**, para Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do solo, localizado no município de Nova Mutum/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CORREIOS, TELÉGRAFOS E SERVIÇOS POSTAIS DE MATO GROSSO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Correios, Telégrafos e Serviços Postais de Mato Grosso - SINTECT-MT, no uso de suas atribuições conferidas pelos Estatuto da Entidade convoca todos os trabalhadores para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada na sede do SINDIMED-MT, localizada na Rua General Vale nº 321, Sala 04, Edifício Marechal Rondon, Bairro: Bandeirantes - Cuiabá-MT, no dia 01/11/2016 (terça-feira), às 20h00**, em primeira convocação e, em segunda e última convocação às **20h30min**, para deliberarem sobre o assunto específico constante de Ordem do Dia: Posse da Diretoria Eleita para o Triênio 2017-2019.

Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2016.

**EDMAR DOS SANTOS LEITE**  
**PRESIDENTE DO SINTECT/MT**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CORREIOS, TELÉGRAFOS E SERVIÇOS POSTAIS DE MATO GROSSO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Correios, Telégrafos e Serviços Postais de Mato Grosso - SINTECT-MT, no uso de suas atribuições conferidas pelos Estatuto da Entidade convoca todos os trabalhadores para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada na sede do SINDIMED-MT, localizada na Rua General Vale nº 321, Sala 04, Edifício Marechal Rondon, Bairro: Bandeirantes - Cuiabá-MT, no dia 01/11/2016 (terça-feira), às 18h30**, em primeira convocação e, em segunda e última convocação às **19h00min**, para deliberarem sobre o assunto específico constante de Ordem do Dia: 1. Prestação de contas do mandato no período financeiro levantado nos termos do artigo 22, alínea C do Estatuto da entidade.

Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2016.

**EDMAR DOS SANTOS LEITE**  
**PRESIDENTE DO SINTECT/MT**

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS BRF S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 01.838.723/0412-30 e Inscrição Estadual nº 13.471.597-7, - CAMPO VERDE- MT, ao que se refere o Art.8º. II da Portaria Sefaz nº 304/2012-MT. Vimos através desse jornal, comunicar o extravio/perda, do livro termo de ocorrência nº 01.**

Rondonópolis - MT, À Rod. Br. 163, Km. 116, Armazem 2, inscrita no C.N.P.J. n 01.489.019/0004-59 e inscrição estadual n 13.212.610-9, declara sob as penas da lei, o extravio do Livro de Registro de Termos de Ocorrência n 1, ficando sem efeitos legais, sem valor fiscal A EMPRESA CHEMINOVA BRASIL LTDA, com sede na cidade de.

**VANDERLEI ALVES FERREIRA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do CPF sob o nº 350.420.601-20, Insc.Estadual nº 13.269.228-7, estabelecida na Fazenda Morro Alto, s/nº - Rod. BR 158 - KM 74 - Zona Rural - CEP: 78652-000, Confresa-MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Livro Fiscal de Entrada, Saída e Apuração de ICMS nº 001 ao 007, Livro Termo de Ocorrência nº 001, Livro Inventário nº 001, Talão de Notas Fiscais Modelo 1 e 1A - numeração 001 à 075.

**JOSE ANTONIO DA MOTA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do CPF sob o nº 913.319.009-72, Insc. Estadual nº 13.308.318-7, estabelecida na Fazenda São Jose, s/nº-Projeto Porangaba - Zona Rural - CEP: 78645-000, Vila Rica-MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Livro Fiscal de Entrada, Saída e Apuração de ICMS nº 001 ao 007, Livro Termode Ocorrência nº 001, Livro Inventário nº 001, Talão de Notas Fiscais Modelo 1 e 1A - numeração 001 à 275.

A empresa TRANSCAMILA ARMAZENS GERAIS LTDA, com sede na cidade de Rondonópolis - MT, à Rua Mario Acunha Aristides n 1787, distrito industrial, inscrita no C.N.P.J. n 07.089.465/0003-71 e inscrição estadual n 13.337.250-2, declara sob as penas da lei que extraviou as notas fiscais mod. 01, autorizadas pela AIDF N 202250, emitida em 22/07/2009, sendo os formulários contínuos de n 501 a 1500. declara ainda que as notas fiscais de n 501 a 823 estavam usadas e as notas fiscais de n 824 e 1500 sem uso. As notas fiscais sem uso extraviadas ficam para efeitos fiscais sem valor legal.

## EXTRAVIO DE LIVRO FISCAL

**ZENEIDE ADRIANE FRESCURA GAYA**, Pequeno Produtor Rural, Pessoa Física, CPF nº 970.751.911-87 e IE nº 13.570.654-8, Fazenda Ribeirão, União do Sul - MT, comunica o extravio do LIVRO REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRÊNCIAS Nº 01, com 50 folhas, registrado na Agência Fazendária em 22/07/2015. Registrou o B. O. nº 2016.343135 - 25/10/2016, SESP - P.J.Civil. Delegacia Virtual 1. União do Sul-MT, 25/10/2016.

A Empresa P Furini Metais Preciosos ME, CNPJ 33.058.256/0001-09 e Inscrição Estadual 13.075.730-6, c/sede na Avenida Brasil, nº 423, Centro, Peixoto de Azevedo-MT. Comunica o Extravio dos seguintes documentos fiscais:- **50** Blocos, Série A1, 25x5, numerados de 0001 a 1250; - **10** Blocos, Série U, 25x5, numerados de 001 a 250.

**CARLOS HENRIQUE W. SCARPELLINI FILHO, IE nº 13.422.114-1** Fazenda São Pedro I, situada na Rodovia MT 338 - KM 25, S/N, Zona Rural Município de Tapurah/MT. Declara o extravio de cinco (05) BLOCOS DE NOTAS FISCAIS de Produtor Rural, modelo 1 e 1A, do nº 01 à nº 50, ref. a AIDF. 570535 - nº 52 à nº 125, ref. a AIDF. 657804. TODAS EM BRANCO. Declara o extravio do LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRÊNCIAS ANO 2011 Nº 01. CARLOS HENRIQUE W. SCARPELLINI FILHO CPF: 996.036.161-68.

**T K S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**, CNPJ nº 06.248.677/0001-20 e Inscrição Estadual nº 13.255.919-6, estabelecida na Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 3300 Bairro Jardim Aclimação no município de Cuiabá-MT. **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou: NOTAS FISCAIS MODELO 1 E 1A DO Nº 01 AO Nº 50 USADAS/ 76 a 125 EM BRANCO (AIDF 6013 - 141.613 - 243.055) MODELO NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR, MOD.2 SERIE D Nº 01 AO Nº 400 (AIDF 1991) DO 551 A 650 (AIDF 107.273 E 141.615) DE 701 A 750; DE 801 A 850 (AIDF 189.523) TODAS USADAS; DE 1.151 A 1.275 (AIDF 570.216) E DE 1.326 A 1.350 (AIDF 635.773) EM BRANCO. TODOS OS LIVROS FISCAIS COM ESCRITURAÇÃO DO PERÍODO 1.988 A 2005.Registro de Boletim de Ocorrência nº 2016.342639 em 20/10/2016.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 117/2016**

**- CIA. 0145573-33.2016.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 0 32/2016-SRP - CIA. 0047771-35.2016.8.11.0000.**

**EMPRESA: MENNO GRÁFICA E INFORMÁTICA LTDA.**

**CNPJ n. 47.699.350/0001-51**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente: **APAGADOR DE QUADRO BRANCO (ITEM 01), FITA TINTADA IR (ITEM 09) E UMEDECEDOR DE DEDOS (ITEM 21)**, conforme especificações do Termo de Referência n. 04/2016/DCE-DMP.

**Vigência: 06/10/2016 à 05/10/2017**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/ acesso à informação](http://www.tjmt.jus.br/ acesso à informação).**

Cuiabá, 27 de outubro de 2016.

**IVONE REGINA MARCA**

Diretora do Departamento Administrativo, em Substituição Legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 118/2016**

**- CIA. 0145654-79.2016.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 0 32/2016-SRP - CIA. 0047771-35.2016.8.11.0000.**

**EMPRESA: PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA - EPP.**

**CNPJ n. 00.539.955/0001-11**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente: **BORRACHA PLÁSTICA (ITEM 02), CADERNO ESPIRAL COM PAUTA E 200 FOLHAS, TAMANHO GRANDE (ITEM 03), CADERNO ESPIRAL COM PAUTA E 200 FOLHAS TAMANHO PEQUENO (ITEM 04), LÁPIS DE COR (ITEM 12), PINCEL ATÔMICO CAIXA COM 12 UNIDADES (17), PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR PRETA (ITEM 19) E PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR VERMELHA (ITEM 20)**, conforme especificações do Termo de Referência n. 04/2016/DCE-DMP.

**Vigência: 06/10/2016 à 05/10/2017**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/ acesso à informação](http://www.tjmt.jus.br/ acesso à informação).**

Cuiabá, 27 de outubro de 2016.

**IVONE REGINA MARCA**

Diretora do Departamento Administrativo, em Substituição Legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 119/2016**  
- CIA. 0145654-79.2016.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 0 32/2016-SRP - CIA. 0047771-35.2016.8.11.0000.**

**EMPRESA: PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA - EPP.**  
CNPJ n. 00.539.955/0001-11

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente: **BORRACHA PLÁSTICA (ITEM 02), CADERNO ESPIRAL COM PAUTA E 200 FOLHAS, TAMANHO GRANDE (ITEM 03), CADERNO ESPIRAL COM PAUTA E 200 FOLHAS TAMANHO PEQUENO (ITEM 04), LÁPIS DE COR (ITEM 12), PINCEL ATÔMICO CAIXA COM 12 UNIDADES (17), PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR PRETA (ITEM 19) E PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR VERMELHA (ITEM 20),** conforme especificações do Termo de Referência n. 04/2016/DCE-DMP.

**Vigência: 06/10/2016 à 05/10/2017**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acesso](http://www.tjmt.jus.br/acesso) à informação.**

Cuiabá, 27 de outubro de 2016.

**IVONE REGINA MARCA**

Diretora do Departamento Administrativo, em Substituição Legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 120/2016**  
- CIA. 0145676-40.2016.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 0 32/2016-SRP - CIA. 0047771-35.2016.8.11.0000.**

**EMPRESA: NOGUEIRA NOBRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
CNPJ n. 05.383.313/0001-90

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente: **COLA PLÁSTICA LÍQUIDA BRANCA (ITEM 06) E PASTA SUSPensa MARROM MARMORIZADA (ITEM 16),** conforme especificações do Termo de Referência n. 04/2016/DCE-DMP.

**Vigência: 06/10/2016 à 05/10/2017**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acesso](http://www.tjmt.jus.br/acesso) à informação.**

Cuiabá, 27 de outubro de 2016.

**IVONE REGINA MARCA**

Diretora do Departamento Administrativo, em Substituição Legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 121/2016**  
- CIA. 0145708-45.2016.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 32/2016-SRP - CIA. 0047771-35.2016.8.11.0000.**

**EMPRESA: COXIPÓ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP.**  
CNPJ n. 01.882.109/0001-62

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente: **ENVELOPE OFÍCIO (ITEM 07),** conforme especificações do Termo de Referência n. 04/2016/DCE-DMP.

**Vigência: 06/10/2016 à 05/10/2017**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acesso](http://www.tjmt.jus.br/acesso) à informação.**

Cuiabá, 27 de outubro de 2016.

**IVONE REGINA MARCA**

Diretora do Departamento Administrativo, em Substituição Legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 122/2016**  
- CIA. 0145730-06.2016.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 32/2016-SRP - CIA. 0047771-35.2016.8.11.0000.**

**EMPRESA: PAPELARIA PAPER BOX LTDA.**  
CNPJ n. 01.882.109/0001-62

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente: **Fita ADESIVA PVC (ITEM 08),** conforme especificações do Termo de Referência n. 04/2016/DCE-DMP.

**Vigência: 06/10/2016 à 05/10/2017**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acesso](http://www.tjmt.jus.br/acesso) à informação.**

Cuiabá, 27 de outubro de 2016.

**IVONE REGINA MARCA**

Diretora do Departamento Administrativo, em Substituição Legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 123/2016**  
- CIA. 0145760-41.2016.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 32/2016-SRP - CIA. 0047771-35.2016.8.11.0000.**

**EMPRESA: CANTINHO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME.**  
CNPJ n. 14.178.547/0001-96

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para eventual fornecimento de materiais de expediente: **FITA RIBBON (ITEM 10),** conforme especificações do Termo de Referência n. 04/2016/DCE-DMP.

**Vigência: 06/10/2016 à 05/10/2017**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acesso](http://www.tjmt.jus.br/acesso) à informação.**

Cuiabá, 27 de outubro de 2016.

**IVONE REGINA MARCA**

Diretora do Departamento Administrativo, em Substituição Legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 124/2016**  
- CIA. 0145769-03.2016.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 32/2016-SRP - CIA. 0047771-35.2016.8.11.0000.**

**EMPRESA: ATLANTIS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.**  
CNPJ n. 07.485.610/0001-71

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de

pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente: **FOLHAS DE PAPEL KRAFT NATURAL OU MONOLÚCIDO PARA EMBRULHO (ITEM 11)**, conforme especificações do Termo de Referência n. 04/2016/DCE-DMP.

**Vigência: 06/10/2016 à 05/10/2017**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acesso](http://www.tjmt.jus.br/acesso) à informação.**

Cuiabá, 27 de outubro de 2016.

**IVONE REGINA MARCA**

Diretora do Departamento Administrativo, em Substituição Legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 125/2016**

**- CIA. 0145782-02.2016.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 32/2016-SRP - CIA. 0047771-35.2016.8.11.0000**.

**EMPRESA: RODRIGUES DA SILVA E MARTINS LTDA - ME.**

**CNPJ n. 18.952.892/0001-96**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente: **MARCA TEXTO SALIENTADOR NA COR AMARELA (ITEM 13) E MARCA TEXTO SALIENTADOR NA COR VERDE (ITEM 14)**, conforme especificações do Termo de Referência n. 04/2016/DCE-DMP.

**Vigência: 06/10/2016 à 05/10/2017**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acesso](http://www.tjmt.jus.br/acesso) à informação.**

Cuiabá, 27 de outubro de 2016.

**IVONE REGINA MARCA**

Diretora do Departamento Administrativo, em Substituição Legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 126/2016**

**- CIA. 0145789-91.2016.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 32/2016-SRP - CIA. 0047771-35.2016.8.11.0000**.

**EMPRESA: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELLI - EPP.**

**CNPJ n. 20.357.366/0001-20**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente: **PASTA CATÁLOGO (ITEM 15) E PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO (ITEM 18)**, conforme especificações do Termo de Referência n. 04/2016/DCE-DMP.

**Vigência: 06/10/2016 à 05/10/2017**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acesso](http://www.tjmt.jus.br/acesso) à informação.**

Cuiabá, 27 de outubro de 2016.

**IVONE REGINA MARCA**

Diretora do Departamento Administrativo, em Substituição Legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 51/2013  
CIA. 0000041-33.2013.8.11.0000

**OBJETO:** "O presente Termo tem por objeto aditar o Contrato de Prestação

de Serviços Financeiros nº 051/2013, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio do Poder Judiciário TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS /DIRETORIA DO FÓRUM CÍVEL DE CUIABÁ e o Banco do Brasil S.A., em 24 de outubro de 2013, para realizar adequações redacionais, inclusão de serviços disponibilizados, exclusão de serviços não mais disponibilizados, alterar a cláusula de remuneração, alterar a cláusula de vigência e alterar Anexos Operacionais, os quais passarão a vigorar conforme condições operacionais em anexo a este instrumento".

**CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT**

**C.N.P.J: 03.535.606/0001-10**

**CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A**

**C.N.P.J: 00.000.000/0001-91**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS.**

**VIGÊNCIA:** "O período de vigência passa a ser de 24/10/2016 a 23/10/2017, podendo ser prorrogado a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, II da Lei nº 8.666/1993."

Cuiabá, 27 de outubro de 2016.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**  
Diretora do Departamento Administrativo

## EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE ALTA FLORESTA/MT JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES AUTOS N.º 2888-16.2015.811.0007 - Código: 125850 ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: O.K. CONSTRUCAO E SERVIÇO LTDA. INTIMANDO/CITANDO/ NOTIFICANDO: CONVOCAÇÃO DE CREDORES NOS TERMOS DO ARTIGO 36, DA LEI 11.101/05. EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSO Nº 2888-16.2015.811.0007, DA EMPRESA O.K CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA, COM PRAZO DE 15 DIAS. FINALIDADE: EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA (1º e 2º) EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES NOS TERMOS DO ARTIGO 36, DA LEI 11.101/05. EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSO Nº 2888-16.2015.811.0007, DA EMPRESA O.K CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA, COM PRAZO DE 15 DIAS. A Excelentíssima Dra. Janaína Rebucci Dezanetti, MM. Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Alta Floresta, Estado do Mato Grosso, na forma da Lei, FAZ SABER que, em virtude do da publicação de Edital em tempo inábil para a realização da Assembleia de credores, informa revogação do Edital publicado no DJE nº 9881 (19/10/2016) e informa que, em atenção ao requerimento da Administradora Judicial, pelo presente edital ficam convocados todos os credores da empresa O.K Construção e Serviço, para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - AGC, a ser realizada na Câmara dos Dirigentes Lojistas de Alta Floresta - MT, situada na Avenida Perimetral Auxiliar Oeste, 77-E, no dia 16 de novembro de 2016, às 14h00min, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, nos termos do §2º, do art. 37, da Lei 11.101/2005 e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia em segunda convocação, para a data do dia 23 de novembro de 2016 às 14h00min, a ser realizada no mesmo local. Adverte-se também que para participar da assembleia cada credor deverá comparecer ao local do evento uma hora antes do seu início, ou seja, às 13h00min, munido de documentação hábil e válida de identificação civil com foto, para procedimentos de credenciamento e assinatura de lista de presença, que será encerrada no momento da instalação (§3º, do art. 37, da Lei 11.101/2005, art. 654, § 2 do Código Civil e art. 425, Inciso III do Código de Processo Civil). A Assembleia ora convocada tem como finalidade, nos termos do art. 35, inciso I, deliberar sobre: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora; b) eventual constituição de Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; c) eventual pedido de desistência do devedor, nos termos do § 4º, do art. 52, da Lei 11.101/2005 e; d) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Os credores

poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetida à deliberação da Assembleia, nas sede e filial da Administradora Judicial, à Rua Gen. Odorico Quadros, 37, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, e Av. Rubens de Mendonça, nº. 1.856, Edifício Office Tower, Sala 1403 - 14º Andar - Bosque da Saúde - CEP 78.050-000 - CUIABÁ (MT), no horário das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, ou ainda, acessoriamente através do seguinte link para download: <http://www.realbrasilconsultoria.com.br/rj-ok-construcao-e-servico-ltda/>, nos termos do art. Art. 36. Inciso III da Lei 11.101/2005. Para se fazerem representar na referida assembleia por mandatário ou representante legal, os credores, deverão entregar à Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para a Assembleia, constante deste Edital, toda a documentação exigida na forma deste edital, inclusive documento hábil original (procuração), com reconhecimento de firma do outorgante, que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento, nos termos do que dispõe o artigo 37, §4º, da Lei 11.101/05 e artigo 654, § 2 do Código Civil. Ressalta-se, nos termos do artigo 661, § 1º do Código Civil, que a procuração deve conceder poderes específicos ao outorgado para representação, deliberação e voto em Assembleia, entre outros poderes, como deliberar sobre a ordem do dia e firmar atas de assembleia, instrumento que deverá estar acompanhado dos documentos que comprovem a legitimidade do credor, que são: Cópia legível e autenticada do Contrato Social ou Cópia do Estatuto Social Vigente, Atas de eleição e/ou nomeação dos atuais diretores e/ou administradores, Cópia da última Assembleia Geral Ordinária - AGO e documento hábil e válido de identificação civil com foto do outorgante, nos termos do Art. 425, Inciso III do N.C.P.C, com ressalva as procurações públicas autenticadas, tudo sob pena de não serem os documentos considerados válidos para fins de credenciamento e participação em AGC. Os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia, apresentando à administradora judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles, nos termos do disposto no artigo 37, §5º e §6º, da Lei 11.101/05. Tais documentações deverão ser encaminhadas, por escrito, à esta Administradora Judicial nos termos deste edital, para os seguintes endereços: R. Gen. Odorico Quadros, 37 - Jardim dos Estados, Campo Grande - MS, 79020-260 - Tel.: (67) 3026-6567; Av. Rubens de Mendonça, nº. 1.856, Edifício Office Tower, Sala 1403 - 14º Andar - Bosque da Saúde - CEP 78.050-000 - CUIABÁ (MT) ou ainda, para o seguinte e-mail: [rj\\_okconstrucao@realbrasilconsultoria.com.br](mailto:rj_okconstrucao@realbrasilconsultoria.com.br). E para que se produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. Janaína Rebucci Dezanetti, MM. Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Alta Floresta, Estado do Mato Grosso, 20 de outubro de 2016. Resumo da inicial: Decisão/Despacho: Vistos. Em decorrência do lapso temporal decorrido da prolação da decisão de fl. 737 e a efetiva publicação do edital de convocação para a assembleia geral de credores (art. 36, da LRF) designada para o dia 1º de novembro de 2016, vislumbro que restou prejudicado o prazo de 15 (quinze) dias estipulado no art. 36, da Lei 11.101/2005. Assim, em acolhimento ao requerimento apresentado pela administradora judicial, REVOGO o edital de convocação para comparecimento na assembleia geral de credor publicado no dia 19 de outubro de 2016, por meio do DJe nº 9881, e determino a publicação de novo convocação por edital. A ASSEMBLEIA GERAL DE CREDOR SERÁ, ENTÃO, REALIZADA NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2016, ÀS 14H00MIN, em primeira convocação, na Câmara dos Dirigentes Lojistas de Alta Floresta-MT, e, em segunda convocação, no dia 23 de novembro de 2016, às 14h00min, no mesmo local, cabendo aos credores o comparecimento com uma hora de antecedência, portando documento de identificação civil com foto, hábil e válido, para efetivar o credenciamento e demais formalidades. É de suma importância a observância das demais disposições esposadas no respectivo instrumento de publicação (edital). Ademais, INTIME-SE a recuperanda para se manifestar acerca da proposta de honorários carreada pela administradora judicial às fls. 743/744 no prazo de 10 (dias) dias. Cumpra-se com urgência. Alta Floresta/MT, 24 de outubro de 2016. Edilton Alves da Silva Técnico Judiciário

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CÁCERES - MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 3859-77.2010.811.0006 - Cód. 98774**  
**ESPÉCIE:** Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: SIGMA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e ELTON FERNANDES XAVIER  
**PARTE RÉ:** MC MARTINS ALVITO-ME CITANDO: Mc Martins Alvito-me, CNPJ: 73550873000141, Inscrição Estadual: 13.150.246-8, Endereço: DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/05/2010 VALOR DA CAUSA: R\$ 7.510,69 FINALIDADE: CITAÇÃO das partes rés acima qualificadas, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora, efetuem o pagamento da dívida em execução. RESUMO DA INICIAL: Sigma Produtos Alimentícios Ltda e Elton Fernandes Xavier, propuseram ação de execução por quantia certa contra devedor solvente: M.C. Martins Alvito por emissão de cheques sem provisão de fundos. Após inúmeras tentativas sem êxito de citação da parte requerida, foi determinado o a expedição de edital de citação da parte requerida, conforme r. despacho de fls. 39. DESPACHO: "Vistos etc. Uma vez que já se esgotaram os meios para localização da parte executada, defiro o pedido de citação por edital formulado à fl. 36. Cite-se a parte executada, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento da dívida em execução, cientificando-os de que, querendo, poderá se opor à execução por meio de embargos (art. 914, CPC). Transcorrido in albis o prazo para resposta, certifique-se. Nomeio um dos Defensores Públicos atuantes nesta Comarca como curador especial da parte executada (CPC, art. 72, II, parágrafo único), devendo ser pessoalmente intimado da nomeação e para apresentar defesa/embargos em favor da parte executada, no prazo legal. Intime-se. Cumpra-se. Às providências. **Eu, M.A.A.L.; A.J., digitei. Cáceres - MT, 19 de outubro de 2016. Gislene Gomes Fernandes Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CG**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE DIAMANTINO - MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 658-75.2013.811.0005 Código 88355 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Ouro Verde de Mato Grosso EXECUTADO(A,S): Leandro Pereira da Silva e Jucimara da Silva Ferreira CITANDO(A,S): Executados(as): Leandro 1041(a da Silva, Cpf: 02129910190, Rg: 4.219.659 SSP GO Filiação: Jose Dias Pereira e Marina Silva Pereira, data de nascimento: 08/05/1971, brasileiro(a), natural de Itumbiara-GO, casado(a), lavrador, Endereço: Rua Paracelso Marco S/n, Bairro: Novo Diamantino, Cidade: Diamantino-MT, atualmente em lugar incerto e não sabido. Avalista (requerido): Jucimara da Silva Ferreira, Cpf: 86272039115 Filiação: , brasileiro(a), solteiro(a), auxiliar de serviços, Endereço: Rua Paracelso Marcondes, S/n, Bairro: Novo Diamantino, Cidade: Diamantino-MT, atualmente em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/04/2014 VALOR DO DEBITO: R\$ 10.768,36 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que Lhe(s) e proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o debito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens a penhora suficientes para assegurar o total do debito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Ouro Verde de Mato Grosso - SICREDI OURO VERDE MT, com endereço na cidade de Campo Grande/MS, propõe ação de Execução de Título Extrajudicial em face de LEANDRO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, supervisor de vendas, CPF nº 021.299.101-90, com endereço na Rua Pitombeiras, quadra 71, Lote 15 na cidade de Diamantino/MT, e JUCIMARA DA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, auxiliar de serviços, CPF nº 862.720.391-15, com endereço na Rua Desemb. J. P. F. Mendes, nº 1063 - Diamantino/MT, pelos fatos a seguir: A autora é credora da**

Cédula de Crédito Bancário nº B10630737-0, emitida nos termos da Lei 10.931 de 02/08/2004. Entretanto, os devedores não procederam com o adimplemento de parcelas. A exequente buscou todas as vias amigáveis a fim de compor com os executados, sem sucesso, não lhe restando outra saída, senão a busca da tutela jurisdicional. Requerendo assim, a citação dos executados, para que pague, o débito, no prazo de 03(três) dias, devidamente corrigido, com juros moratórios, multa e honorários advocatícios de 20% (fixados em contrato), além das custas processuais, pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, observada a regra do artigo 655, I c/c o artigo 655-A, do CPC.. ADVERTENCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,\$) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Evanilda Martins de Almeida Alessio - Auxiliar Judiciária, digitei. DIAMANTINO - MT 25 de outubro de 2016. DEBORA CRISTINA CAMPOS OLIVEIRA Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE DIAMANTINO - MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 2435-27.2015.811.0005 - código 101939 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista- >Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Ouro Verde de Mato Grosso - Sicredi Ouro Verde MT EXECUTADO(A,S): Raquel Pereira da Silva CITANDO(A,S): Executados(as): Raquel Pereira da Silva, Cpf: 71258051168, Rg: 4299582 SPTC GO Filiação: Maria Aparecida da Silva, data de nascimento: 09/03/1981, brasileiro(a), , Endereço: Av. Wilson Quirino de Andrade, Nº 480, Cidade: Inhumas-GO, atualmente em lugar incerto e não sabido DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/09/2015 VALOR DO DÉBITO: R\$ 51.690,51 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Ouro Verde de Mato Grosso - SICREDI OURO VERDE MT, com endereço na cidade de Lucas do Rio Verde/MT, propõe ação de Execução de Título Extrajudicial em face de RAQUEL PEREIRA DA SILVA, CPF nº 712.580.511-68, com endereço na Rua Comendador Henrique, 1222 - Centro, na cidade de Diamantino/MT., pelos fatos a seguir: A exequente é credora do valor de R\$ 51.690,51(Cinquenta e Um Mil, Seiscentos e Noventa Reais Cinquenta Um Centavos), decorrentes da Cédula de Crédito Bancário nº B21631183-2, nos termos da Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004. Após a concessão do crédito, o devedor não procedeu com o devido adimplemento do título. A exequente buscou todas as vias amigáveis a fim de compor com os executados, sem sucesso, não lhe restando outra saída, senão a busca da tutela jurisdicional. Requerendo assim, a citação do executado, para que pague, o débito, no prazo de 03(três) dias, devidamente corrigido, com juros moratórios, multa e honorários advocatícios de 20% (fixados em contrato), além das custas processuais, pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, observada a regra do artigo 655, I c/c o artigo 655-A, do CPC.. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Evanilda Martins de Almeida Alessio - Auxiliar Judiciária, digitei. Diamantino - MT, 25 de outubro de 2016. Debora Cristina Campos Oliveira Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

**EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: 60 DIAS AUTOS N.º 452-18.2015.811.0029 Código 47751 ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO ARAGUAIA E XINGU - SICREDI ARAXINGU PARTE RÉ: WALTER LOPES FARIA FILHO FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente**

em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 897,42 (oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos). Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: A autora é credora do valor acima mencionado, decorrente da Cédula de Crédito Bancário nº B30531521-6, em decorrência de limite de crédito pré-aprovado canais sicredi. DESPACHO/DECISÃO: Vistos, 1. Defiro o petitório de fls. 101, cite-se a parte requerida por edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, observando-se o disposto no artigo 257, do NCPC. 2. Apresentada defesa pelo(s) requerido(s), intime-se a parte autora para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal. 3. Transcorrido o prazo sem manifestação da parte ré, o que deverá ser certificado, intime-se a parte autora para manifestar-se no que entender de direito. 4. Após, tornem-me os autos conclusos. 5. Expeça-se o necessário. 6. Cumpra-se. Eu, Reni Maria Kalkmann, digitei. Canarana - MT, 18 de outubro de 2016. Soani Solange Wesolowski Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO OMARCA DE CUIABA - DESEMBARGADOR JOSE VIDAL Terceira Vara Cível EDITAL DE CITA PRAZO 30 DIAS Dados do Processo: Processo: 6961-07.2007.811.0041 CÓDIGO: 282737 VLR CAUSA: R\$ 3.253,53 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO Polo Ativo: MATOS & MATOS LTDA Polo Passivo: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA OFICIALIZADA DE VÁRZEA GRANDE - ASJOVAG Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA OFICIALIZADA DE VÁRZEA GRANDE - ASJOVAG (RÉU(S)), Endereço: AV. CASTELO BRANCO S/N - ED. DOO FÓRUM LOCAL, BAIRRO: ÁGUA LIMPA, CIDADE: VÁRZEA GRANDE - MT, CEP: 78100000. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificação(a) atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe e proposta, consoante consta da petição a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital apresentar resposta, caso queira, sob pens de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: Pelo presente edital, de acordo com o Art. 221, III e Art. 231 do Código de Processo Cível, vem por meio desta, intimar a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA OFICIALIZADA DE VÁRZEA GRANDE - ASJOVAG, cujo paradeiro e desconhecido prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação, efetuar o pagamento do débito referente à Ação Monitoria, processo nº 172/2007, Código nº 282737, proposta pela empresa MATOS & MATOS LTDA nos termos do Art. 475J do CPC, sob pena de ser penhorado tantos bens que bastem para liquidação do débito. Despacho/Decisão: Vistos. Tendo em vista as tentativas frustradas de localizar a Ré Associação dos Servidores da Justiça Oficializada de Várzea e considerando que a pesquisa junto a Receita Federal e no DETRAN (extrato anexo), apontou como endereço do réu o mesmo que consta da inicial, determino que se promova a citação por edital. Intime-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém no futuro possa alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, HERMAN BEZERRA VELOSO, digitei. CUIABÁ, 22 DE JANEIRO DE 2016 HERMAN BEZERRA VELOSO GESTOR (A) JUDICIÁRIO (A) AUT. PROVIMENTO. 56/2007 CGJ**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE ALTA FLORESTA - MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAPAO APO MONITÓRIA PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 5684-82.2012.811,0007 Código 103932 ESPECIE: Monitoria->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Processo (Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->P CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: Cooperativa de Credito de Livre Admissão de Associados**

**Grossense - Sicredi Norte/MT PARTE RE: Marcos Henrique de Paula Abdalla e Silvana Mendes** FINALIDADE: CITACAO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do debito no valor de R\$ 22.828,73 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos). Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitórios. ADVERTENCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficara isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de plena direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DA INICIAL: Cooperativa de Credito de Livre Admissão de Associados Norte Mato-Grossense Sicredi Norte MT, propôs Ação Monitoria em desfavor de MARCOS HENRIQUE DE PAULA ABDALLA e SILVANA MENDES. Em 01/03/2012 as Requeridos celebraram com a Requerente um Contrato de Abertura de Limite para Operações de desconto de Recebíveis, cujo numero é B21330275-4, sendo disponibilizando um limite de credito, exclusivamente para operações de desconto de "recebíveis" - cheques e duplicatas - no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com prazo máximo de utilização de 180 dias, a contar da data da assinatura do contrato, vencendo em 28/08/2012. A utilização do limite dar-se-ia através das liberações de recursos pela Requerente em contrapartida a apresentação pelo Requerido de recebíveis relacionados em borderôs de desconto, as quais seriam aceitos e passariam a integrar o contrato de abertura de limite para todos os efeitos legais. Estabeleceram, em caso de inadimplência, uma multa moratória de 2% (dois por cento), bem como honorários advocatícios judiciais fixados em 10% (dez por cento). Pois bem, após ter sido firmado o mencionado contrato de n. B21330275-4, que chamaremos de "contrato-mae", a Requerido passou a descontar seus recebíveis, emitindo borderô de desconto. Na data de 01/03/2012, foi contratado o borderô de desconto titulo de n. 5213302762, cujo valor de desconto é de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), com vencimento em 08/06/2012. Ocorre que, apesar do valor liberado em favor dos Requeridos, os títulos descontados (recebíveis em anexo) não foram integralmente pagos, restando um saldo devedor, conforme ficha gráfica anexada, no importe R\$ 22.381,11 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e onze centavos). Portanto, não obstante a Requerente tenha cumprido integralmente com suas obrigações, o mesmo não se sucedeu por parte dos Requeridos, posto que, os títulos descontados (recebíveis) do respectivo borderô de desconto não foram pagos, sendo devido o principal e os encargos livremente pactuados, estando todos inadimplidos e vencidos, totalizando o débito, devidamente atualizado, no valor de R\$ 22.981,11 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e onze centavos), que acrescido da multa pactuada de 2% (dois por cento) no valor de R\$ 447,62 (quatrocentos e quarenta e sete reais e dois centavos), totaliza o valor de R\$ 22.828,73 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos), DESPACHO/DECISAO: Vistos. Expeça-se o competente mandado de pagamento, nos termos do artigo 1.102-B do Código de Processo Civil, consignando que os requeridos poderão oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do referido mandado, sob pena de, se não forem opostos os embargos, constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em executivo, de acordo com o disposto no artigo 1.102-C do mesmo Codex. Expeça-se o necessário Cumpra-se. Eu, Moacir de Castilho, Técnico Judiciário, digitei. Alta Floresta - MT, 21 de julho de 2016. MARIEL VALÉRIA ALTHMANN TONI GESTOR (A) JUDICIÁRIO (A) AUTORIZADO(A) PELO PROVIMENTO Nº 56/2007 - CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SORRISO - MT  
JUIZO DA SEGUNDA VARA

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 4762-10.2010.811.0040 Código 61469  
ESPÉCIE: Monitoria->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa-

>Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO  
PARTE AUTORA: **CENTRO OESTE INSUMOS AGRICOLAS LTDA**  
PARTE RÉ: **GEOVANI POTRICH**  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/11/2010  
VALOR DA CAUSA: R\$ 165.240,00

**CITANDO(A, S): Geovani Potrich**, CPF: 62593366168, RG: 2675867 SSP/GO, brasileiro(a), Endereço: Fazenda São José, União do Sul, Cidade: Claudia-MT

**FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada**, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no **pagamento do valor de R\$ 165.240,00 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e quarenta reais)**, ou, no mesmo prazo, ofereça embargos monitórios.

**RESUMO DA INICIAL:** Trata-se de AÇÃO MONITÓRIA, proposta por CENTRO OESTE INSUMOS AGRÍCOLAS em face de GEOVANI POTRICH, cujo objeto da demanda é o contrato de transação firmado pelo devedor onde o mesmo se comprometeu a pagar à credora 6.000 (seis mil) sacas de 60Kg de soja em grãos, em duas parcelas anuais e sucessivas de 3.000 Sc (três mil sacas de 60 Kg) cada uma, com vencimento nas datas de 30/04/2006 e 30/04/2007. Vencidas as parcelas aplicou-se a multa de mora de 2% prevista no contrato, totalizando um débito de 6.120 SC (seis mil cento e vinte sacas de soja de 60 Kg). Dos pedidos, requer a expedição do mandado, para pagamento do valor já informado nos autos; o julgamento procedente da presente demanda; a condenação do requerido ao pagamento das custas processuais e honorários de sucumbência; protesta por todos os meios de provas em direito admitidas. Como valor da causa atribui-se R\$ 165.240,00 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e quarenta reais).

**DESPACHO: "FOLHAS 65:** Vistos etc. Cite-se o réu para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da dívida (art. 1.102, "b", do CPC). No mesmo prazo (15 dias) poderá o réu oferecer embargos (art. 1.102, "c", do CPC), que terão efeito de suspender a eficácia do mandado inicial. Conste no mandado que, se os embargos não forem opostos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo. Conste, ainda, por oportuno, que se o réu cumprir o mandado inicial, ficará isento de custas e honorários advocatícios. Defiro os benefícios do artigo 172, § 2º, do CPC. Cumpra-se. Sorriso, 17 de novembro de 2010. Carlos José Rondon Luz Juiz de Direito da 4ª Vara designado cumulativamente FOLHAS 101: Vistos etc. De início, observe a Secretaria da Vara que o processo está incluso na Meta 2-2016/CGJ, devendo ser impulsionado com a necessária prioridade. No mais, DEFIRO o pedido de fl. 96, eis que as tentativas de citação pessoal restaram infrutíferas, assim como no endereço informado na requisição judicial (fl. 98). Desta feita, em consonância com o disposto no art. 256, inciso I, do Novo Código de Processo Civil, CITE-SE o demandado por edital, fazendo constar as advertências de praxe. Decorrido o prazo de citação sem que resposta, façam-me os autos CONCLUSOS para as deliberações pertinentes. CUMPRA-SE, expedindo-se o necessário. Às providências. Sorriso/MT, 17 de Agosto de 2016. Ana Graziela Vaz de Campos Alves Corrêa Juíza de Direito em Substituição Legal". Eu, Ana Renata F. de Macedo Alves, estagiária de Direito, digitei.

Sorriso - MT, 6 de setembro de 2016.

**Nilcelaine Tofoli**

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Gestão**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua 03 Quadra 11, Lote 3  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

**ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

**ATENDIMENTO EXTERNO**

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

**HINO DE MATO GROSSO**

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
---	---

Eis a terra das minas faiscentes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
---	---

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
---	---

Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
---	---

No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
--	---

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
---	---

**HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO**

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminino grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".